DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....60
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....61
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....63
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....64
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA....84
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....84
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....86
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....99
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....99
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....100
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....100
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....111
POLÍCIA MILITAR - PM....112
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....117
POLÍCIA CIVIL - PC....119
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....125
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....145
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....146
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....163
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....164
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....165
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....169
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....171
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....176
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....176
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....315
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....316
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....317
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....325
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....336
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....346
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....347
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....348
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....349
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....349
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....351
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....353
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....357
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....360
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD....365
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ....366

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI..... 368
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM..... 368
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA..... 369
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 369
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL..... 370
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA..... 371
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 371
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE..... 372
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE..... 372
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 373
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 373
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA..... 374
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 374
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA..... 375
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS..... 376
YWARA BARROSO MANTAIA..... 376

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de outubro de 2026 Edição 200

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 32.132, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga o Decreto n° 31.478, de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica revogado o Decreto n° 31.478, de 29 de abril de 2026, que “Institui o contingenciamento das dotações orçamentárias da Fonte de recurso 501 e estabelece medidas de disciplina orçamentária voltadas à folha de pagamento regular, no âmbito do Poder Executivo estadual, para o exercício de 2026.”.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador-Geral do Estado
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 75752678

DECRETO N° 32.128, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 96.400,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput,* inciso II, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 96.400,00 (noventa e seis mil quatrocentos reais), em favor da unidade orçamentária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**96.400,00**
11.033.19.573.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	2.711.0	96.400,00
TOTAL				**R$ 96.400,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**96.400,00**
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	2.711.0	96.400,00
TOTAL				**R$ 96.400,00**

Protocolo 77626589

DECRETO N° 32.134, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 19.209.245,91, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 19.209.245,91 (dezenove milhões duzentos e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - Fitha, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa-RO,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**280.000,00**
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339039	1.500.0	280.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**1.000.000,00**
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	1.759.0	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			**147.194,36**
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	21.719,77
		339031	1.500.0	1.103,00
		339014	1.500.0	4.878,94
15.006.06.122.1015.4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339039	1.500.0	32.100,00
15.006.06.122.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	40.000,00
		339015	1.500.0	2.616,96
15.006.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339033	1.500.0	4.360,69
		339039	1.500.0	4.415,00
15.006.06.183.2166.1006	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	449052	1.500.0	36.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**12.186.976,45**
17.012.10.302.2034.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	1.500.0	186.976,45
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	335085	1.500.0	12.000.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA-RO			**988.832,00**
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.659.0	100.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

		339039	1.500.0	50.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	1.600.0	89.506,00
		339032	1.600.0	37.510,00
		339036	1.600.0	39.771,00
		337041	2.600.0	250.000,00
		339030	2.600.0	200.000,00
		339036	2.600.0	108.045,00
17.034.10.305.2023.2496	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS, HEPATITES VIRAIS E SIFILIS	335043	1.600.0	90.000,00
		339039	2.600.0	24.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**4.001.243,10**
18.011.18.541.2098.2580	PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	449052	2.759.0	4.001.243,10
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**605.000,00**
19.023.20.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.753.0	75.000,00
		339030	1.753.0	14.000,00
		339036	1.753.0	30.000,00
		339039	1.753.0	486.000,00
TOTAL				**R$ 19.209.245,91**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**280.000,00**
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.500.0	180.000,00
13.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	1.500.0	100.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**1.000.000,00**
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014	1.759.0	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			**147.194,36**
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	33.740,18
		339040	1.500.0	950,98

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

15.006.06.122.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	1.500.0	59.000,00
		339030	1.500.0	53.503,20
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**12.186.976,45**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	71.412,30
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	115.564,15
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	1.500.0	12.000.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA-RO			**988.832,00**
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.659.0	100.000,00
		449052	1.500.0	50.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	1.600.0	166.787,00
		339014	2.600.0	558.045,00
17.034.10.305.2023.2496	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS, HEPATITES VIRAIS E SIFILIS	339030	1.600.0	90.000,00
		339030	2.600.0	24.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**4.001.243,10**
18.011.18.541.2098.2580	PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	339040	2.759.0	4.001.243,10
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**605.000,00**
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.753.0	500.000,00
		339037	1.753.0	105.000,00
TOTAL				**R$ 19.209.245,91**

Protocolo 77738626

DECRETO N° 32.133, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.390.421,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.390.421,00 (um milhão trezentos e noventa mil quatrocentos e vinte e um reais), em favor das unidades orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**260.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	260.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**250.421,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	250.421,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**710.000,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	110.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**170.000,00**
32.001.27.811.2094.4217	DESENVOLVER O DESPORTO DE RENDIMENTO	335041	1.500.0	70.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	100.000,00
TOTAL				**R$ 1.390.421,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**710.000,00**
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	1.500.0	110.000,00
		444142	1.500.0	500.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**350.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	1.500.0	60.000,00
		445042	1.500.0	290.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**330.421,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	250.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	80.421,00
TOTAL				**R$ 1.390.421,00**

Protocolo 77738708

DECRETO N° 32.135, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 571.916,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei Complementar n° 1.322, de 27 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 571.916,00 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e dezesseis reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Comissão, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**189.916,00**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	335041	1.500.0	189.916,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**280.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	1.500.0	280.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**102.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	445042	1.500.0	80.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	22.000,00
TOTAL				**R$ 571.916,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**189.916,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	189.916,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**280.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	280.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**102.000,00**
32.001.27.811.2094.4217	DESENVOLVER O DESPORTO DE RENDIMENTO	339033	1.500.0	22.000,00
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	449052	1.500.0	80.000,00
TOTAL				**R$ 571.916,00**

Protocolo 77738999

DECRETO N° 32.136, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto n° 32.125, de 14 de outubro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica constituída a Equipe de Transição Governamental de que trata o Decreto n° 32.125, de 14 de outubro de 2026, que “Dispõe sobre a instituição de equipe de transição governamental, nos termos da Lei n° 3.139, de 17 de julho de 2013, revoga o Decreto n° 23.330, de 5 de novembro de 2018, e dá outras providências.”.

Art. 2°Fica nomeada a Equipe de Transição Governamental, de acordo com os art. 3° e art. 4° do Decreto n° 32.125, de 14 de outubro de 2026, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria-Executiva do Gabinete do Governador:

a) Rute Carvalho Silva Pedrosa, Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, Coordenadora-Geral;

II - Casa Civil:

a) Elias Rezende de Oliveira, Secretário-Chefe da Casa Civil; e

b) Gilmar Oliveira de Souza, Secretário Adjunto da Casa Civil;

III - Casa Militar:

a) Valdemir Carlos de Góes, Secretário-Chefe da Casa Militar; e

b) Alexandre Gonçalves Viana, Secretário-Subchefe da Casa Militar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

IV - Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE:

a) Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador-Geral do Estado; e

b) Brunno Correa BorgeS, Procurador-Geral Adjunto;

V - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:

a) Beatriz Basílio Mendes, Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

b) Jakeline Oliveira Costa Mackerte, Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão;

VI - Secretaria de Estado de Finanças - Sefin:

a) Franco Maegaki Ono, Secretário de Estado de Finanças; e

b) Márcio Alves Passos, Secretário Adjunto de Estado de Finanças;

VII - Contabilidade Geral do Estado - Coges:

a) Jurandir Cláudio Dadda, Contador Geral do Estado; e

b) Luana Luiza Goncalves de Abreu Hey, Contadora-Geral Adjunta do Estado.

Art. 3°Ficam indicados para compor a Equipe de Transição Governamental, nos termos do art. 5°, § 1°, do Decreto n° 32.125, de 14 de outubro de 2026, os seguintes representantes do Governador eleito:

I - Lúcio Antônio Mosquini, CPF ***.499.232-**, Coordenador do Governador eleito;

II - Edemir Monteiro Brasil Neto, matrícula******467;

III - Esdras Simionato Paz, matrícula ******972;

IV - Marco Aurélio Blaz Vasques, CPF ***.821.368-**; e

V - Silas Rosalino de Queiroz, CPF ***.843.512-**.

Art. 4°Ficam nomeados para compor a Equipe de Transição Governamental, conforme estabelece o art. 5°, *caput*, do Decreto n° 32.125, de 14 de outubro de 2026, os seguintes membros do Governador eleito:

I - Lúcio Antônio Mosquini, CPF ***.499.232-**, Coordenador do Governador eleito;

II - Edemir Monteiro Brasil Neto, matrícula ******467;

III - Esdras Simionato Paz, matrícula ******972;

IV - Marco Aurélio Blaz Vasques, CPF ***.821.368-**;

V - Silas Rosalino de Queiroz, CPF ***.843.512-**;

VI - André Luiz Ferreira da Silva, CPF ***.643.192-**;

VII - Antônio Carlos Alencar do Nascimento, matrícula ******351;

VIII - Cézar Oliveira de Souza, matrícula ******406;

IX - Ednaldo Gomes de Paiva Sodré, matrícula ******102;

X - Gustavo Nobre de Azevedo, CPF ***.512.361-**;

XI - Rosely Maria Dias Vieira, CPF ***.504.412-**;

XII - Juacy dos Santos Loura Júnior, CPF ***.410.481-**;

XIII - José Eduardo Guidi, CPF ***.154.259-**;

XIV - Lidiane Tanazildo da Costa, CPF ***.725.992-**;

XV - Ludmila Lucas Tavares, CPF ***.773.151-**;

XVI - Marcos Paiva Freitas, CPF ***.357.872-**;

XVII - Márcio de Oliveira Bortolotti, CPF ***.612.672-**;

XVIII - Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula ******581;

XIX - Nair Ortega Rezende dos Santos, matrícula ******908;

XX - Patrícia Margarida Oliveira Costa, CPF ***.640.602-**;

XXI - Valdemar Camata Júnior, CPF ***.660.482-**; e

XXII - Walter Silvano Gonçalves Oliveira, CPF ***.583.376-**.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

Rondônia, 16 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77740887

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2026, IZATIELY DE SOUZA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77633379

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de agosto de 2026, publicado no diário oficial nº 159 de 18 de agosto de 2026, que nomeou a contar de 3 de agosto de 2026, RODRIGO CRUZ SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 3 de Agosto de 2026	a partir de 9 de Setembro de 2026

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

Protocolo 77632480

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, NADIANE DA COSTA LAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeira, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77606858

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, TONNY VALE RENDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77607095

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77607386

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, TONNY VALE RENDA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77607639

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77607959

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77608181

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, MARCILENE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77629405

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, DIONE MARTINS MAGALÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77629531

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2026, ADIMIR AGUIAR CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77598833

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2026, WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77597721

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, TEN CEL PM EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77600140

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, LETÍCIA COELHO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77612529

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, WICTOR MATHEUS ANDRADE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77612754

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, ANDRESSA SIMÃO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membra de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77612940

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, JÚLIA DE CASTRO MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77613254

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, RAIANE JESSICA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77613599

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, LETÍCIA COELHO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77613808

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, WICTOR MATHEUS ANDRADE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77613986

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, JÚLIA DE CASTRO MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77614163

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, ANDRESSA SIMÃO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77614360

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, RAIANE JESSICA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membra de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77614523

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2026, LETICIA TAVARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77583678

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2026, SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77583848

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2026, NATALI DE FATIMA VIDAL FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77604654

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, MARIA SARLETE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77605192

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, MARIA SARLETE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77606050

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2026, LUCIANE GONÇALVES DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77610287

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, JOSÉ MATÊUS GIL PASSOS LIMA FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Projetos de Obras Escolares, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77603355

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, KELLSON PALHARES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77603449

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, MYLENA GABRIELA BARBOSA CORRÊA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77603502

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, MICHAEL MENDES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77603575

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, INGRID ROBERTA MENDONÇA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77603635

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, KELLSON PALHARES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Projetos de Obras Escolares, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77603701

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, MYLENA GABRIELA BARBOSA CORRÊA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77603773

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, MICHAEL MENDES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77603851

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, TICIANE RODRIGUES TICIANELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77603915

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, ANDRÉ VICENTE MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77645718

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77594001

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2026, MAICO ENGEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77594899

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de setembro de 2026, RAMON XIMENES MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628756

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2026, GUILHERME AMARAL OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628841

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2026, GUSTAVO LAGE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77628933

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de setembro de 2026, GUILHERME AMARAL OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77629015

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de setembro de 2026, GUSTAVO LAGE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77629111

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de setembro de 2026, EDUARDA MARQUES SIQUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora Técnica I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77646873

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2026, YASMIN SANTANA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77647841

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2026, ALEX APARECIDA AGUIAR DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77648159

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2026, CARLOS MAGNO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Vice-Presidente, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77632836

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2026, FABIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77632883

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de outubro de 2026, POLIANA FREITAS DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Permanente de Leilões, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77633070

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de outubro de 2026, RENATA DE PAULA AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77633221

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de setembro de 2026 publicado no diário oficial nº.186 de 25 de setembro de 2026 que nomeou, a contar de 24 de setembro de 2026, EDIO PEDROSO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77632096

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2026, ELI DE SOUZA DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77632183

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2026, HENRIQUE GOMES TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77608544

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de outubro de 2026, JESSICA VIANA SOARES MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77632272

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de outubro de 2026, ARTHUR DOS SANTOS FREITAG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77632509

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de outubro de 2026, JAIME DE SAMPAIO CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77656052

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2026, JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 13 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77569435

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2026, CICERO PINTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77674875

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2026, LEANDRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77675039

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2026, LEANDRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77675493

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2026, CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Carreira, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77620315

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, MARLON VIEIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77620617

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, CAIO FELIPE MARTINS FONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77621320

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, LUCIANA MARONARI DE FREITAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77621445

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, MARLON VIEIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Carreira, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77622450

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, CAIO FELIPE MARTINS FONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77622830

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, LUCIANA MARONARI DE FREITAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77623025

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, DUELISON DIOGO TALON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77623258

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de outubro de 2026, EDON COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77665236

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, JORDAN MATHEUS GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77665535

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, RAQUEL JORGE DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora da Central de Gestão de Produtos Médicos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77625341

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 1 de outubro de 2026, publicado no diário oficial nº 191 de 5 de outubro de 2026, que nomeou a partir de 5 de outubro de 2026, GRACIELE COSTA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 5 de Outubro de 2026	a partir de 7 de Outubro de 2026

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77619231

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 1 de outubro de 2026, publicado no diário oficial nº 191 de 5 de outubro de 2026, que exonerou a contar de 30 de setembro de 2026, MATHEUS SANTOS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 30 de Setembro de 2026	a partir de 6 de Outubro de 2026

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77619453

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, KETHLEM SILVA DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77625630

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de outubro de 2026, JACSON HENRIQUE ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77619838

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, WALESSA ROBERTA DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenadora da Central de Gestão de Produtos Médicos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77625755

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de outubro de 2026, FABRICIA REIS LIMA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membra de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77620145

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, MONICA JUNGES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77625941

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de outubro de 2026, LILIAN PINTO DA SILVA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628718

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Nomear, a partir de 15 de outubro de 2026, LUCAS MULLER OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628895

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, KETHLEM SILVA DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77627949

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, WELLYTON FERNANDES FELIPE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628329

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, MAYKON DOUGLAS SOUZA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628205

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, STEFANE RAIANE SILVA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628095

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, WELLYTON FERNANDES FELIPE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77626188

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de outubro de 2026, LAUDIANE DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77665989

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, LUCIANA DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628480

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, PATRICIA APARECIDA PEDRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77666183

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2026, MURIDNEI AUGUSTO NUNES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628979

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2026, RAIMUNDO JUCELIO DA CONCEIÇAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77629170

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2026, BEATRIZ MELO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77630691

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2026, ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77630767

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2026, JOYCE VITORIA VIEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77610896

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2026, JESSICA MESQUITA REDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77611070

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2026, JOYCE VITORIA VIEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Convênios e Contratos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77611371

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2026, TIAGO CAMPOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77595013

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de outubro de 2026, FELIPE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77596678

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2026, MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77598372

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2026, ROBERTO FERNANDES DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo 77604713

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2026, LUIZ CARLOS DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77667927

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, ILANI PAOLA SCHAMBER DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Convênios, Fomentos e Transporte Escolar II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77633532

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2026, ROGERIO RODRIGUES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77686475

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, ANDRÉ LUIZ BEZERRA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Análise e Regras de Negócio do eSocial, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77648777

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, ANDRÉ LUIZ BEZERRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Monitoramento de Inconsistências e Divergência de Informações Fiscais, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77650370

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, JOAO PEDRO BEZERRA DE LAVOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77654203

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, JOAO PEDRO BEZERRA DE LAVOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77654963

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2026, VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor XV, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77686086

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de outubro de 2026, JONATHAN PACHECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor XV, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77686145

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2026, JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77660718

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2026, FELIPPY MARANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77661922

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de outubro de 2026, KLEBER COELHO CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77590927

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, ANA RUTH SILVA TEIXEIRA CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77591083

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, WACHILLER BRANDAO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77593358

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2026, JOEL FERREIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77593628

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 23 de setembro de 2026, publicado no diário oficial nº 186 de 25 de setembro de 2026, que exonerou a partir de 24 de setembro de 2026, PEDRO HENRIQUE DA SILVA ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 24 de Setembro de 2026	a contar de 10 de Agosto de 2026

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77665561

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, CLAUDECIR ZANCHI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77593934

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, MAXUEL XAVIER DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77594144

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, ROMARIO PRATES MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77594314

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2026, MARCOS ANTONIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77594462

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2026, WACHILLER BRANDAO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77616791

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2026, JOEL FERREIRA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77617249

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2026, CLAUDECIR ZANCHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77617557

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Exonerar, a contar de 28 de julho de 2026, CB BM JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77661670

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2026, MAXUEL XAVIER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77617895

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2026, ROMARIO PRATES MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77618796

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2026, 2° TEN BM RONALDO SILVA MOITINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662677

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2026, OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77627349

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 19 de outubro de 2026, ANNA CARMEN DE SOUZA PITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77658470

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, JULIE PRISCILA MARRANE DALMAN MAGALHÃES LOESCHNER , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Elaboração e Análise de Projetos, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628182

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, GEORGE LUIZ FERREIRA MARQUES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo Regional - Região X (Guajará-Mirim), da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77644781

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, RAIKONEN QUEIROZ DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77644923

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, LEONARDO MARQUES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77645099

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2026, GISELE DA SILVA MELO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77621875

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, JULIE PRISCILA MARRANE DALMAN MAGALHÃES LOESCHNER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77645362

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, GEORGE LUIZ FERREIRA MARQUES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77653463

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, RAIKONEN QUEIROZ DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo Regional - Região X (Guajará-Mirim), da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77653857

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, GISELE DA SILVA MELO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77622038

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, LEONARDO MARQUES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Elaboração e Análise de Projetos, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77653969

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de outubro de 2026, PATRICIA CAMPOS SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Convênios e Contratos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77605275

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2026, ANGELICA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77654576

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2026, VIVIAN BEZERRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77655321

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2026, EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77655548

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de setembro de 2026, SILVANA DAS NEVES CASSUPA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77596943

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2026, LIDIA BEATRIZ PAIVA BATISTA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77655774

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de setembro de 2026, BRUNA EDUARDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Transporte, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77598116

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2026, VIVIAN BEZERRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77656021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2026, EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77656610

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2026, LIDIA BEATRIZ PAIVA BATISTA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77656875

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 7 de outubro de 2026 a 27 de março de 2027, LETICIA ALVARENGA VEDOVETO, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Casa Civil, em substituição da Titular ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77659670

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2026, LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual do Indígena. o Indígena.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77598286

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, RAIAME CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo 77658066

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, EVELYN COSTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77658971

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, MALCOLM DE SOUZA JOHNSON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77658308

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, SIDINEI AMADIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77659463

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, ALINE DUAN DE BRITO MOURA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77658499

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, LINCOLN ALEXANDRE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77658687

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, HELTON DOS SANTOS BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77660165

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77658888

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, JANETE DE AZEVEDO BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77660665

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, ANDRE FERREIRA PAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77659144

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, ITALO VASCONCELOS LUCIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77660810

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, ANA PAULA DOS SANTOS VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77659343

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, ADRIANE NEVES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77661150

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77659569

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, DIOLGA CLAUDIA ROCA EVENCIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662380

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, GEORGIANE VASCONCELOS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77659743

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, REBECA CAROLINE FEITOSA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662506

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, TEILOR ALBUQUERQUER RIOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77660027

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, LUIS GUILHERME SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662670

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, DRIELE AIANE PEREIRA DOS SANTOS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77660223

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, SHARON LEMES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662812

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, DANIEL FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77660432

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, SILVIO NONATO DURÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77660573

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, VANECY DE JESUS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77660869

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, PRISCILA SOUZA DOS SANTOS COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77665543

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, SHARON LEMES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77661039

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, JEFERSON RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77665693

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, ECIVALDO BARROZO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77661499

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, TATILA FERREIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77665814

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, BENEDITA MIZAELE FERREIRA LUCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77661677

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, MARIA JOSELMA DE SOUZA MATTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77665932

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77661876

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, ASAFE CASTRO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77666057

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, RHADSON BARBOSA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662064

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, FRANCISCO CARLOS MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662219

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, MIRIA LIEBMANN ELHAGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77666194

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, IVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662347

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, EDUARDA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77666406

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, ALICE COSTA SCARPATI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662503

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, JONAS GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77666539

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, STFANYA KASSYA TAVARES DAS NEVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662673

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, CLEIDISAMIA MENDONCA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77667665

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, JOSE PEREIRA DUARTE NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77662843

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, SIDRONIO LOPES REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77667874

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, ANDREIA SAMPAIO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77663117

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, JULIO CESAR ARAUJO PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77668165

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, BYATRIZ MENEZES CORIA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77663289

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2026, ONIAS ESTEVAM PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77682566

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, ANNA CAROLYNA BORGES DE FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77663815

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2026, ELAINE DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77664007

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2026, LIDIANE SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77621760

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2026, ALINE CORTEZ OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77599265

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2026, MARIA KAYLANE JUCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77599804

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de outubro de 2026, DANIELI MOURA BOERI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77600908

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2026, LUIZ FLORENCIO DE SOUSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77601280

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de outubro de 2026, VITOR DE MELO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77618511

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2026, GUANAELLI GOMES DEPIZZOL DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77627476

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2026, NATHALY DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração de Pessoal III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77627874

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2026, SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente da Análise de Direitos e Vantagens III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77628104

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2026, NATHALY DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente da Análise de Direitos e Vantagens III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77628352

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2026, SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração de Pessoal III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77628661

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2026, JANAINA XANDER WESSEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77613957

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2026, TEN CEL PM LEANDRO TELES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77603071

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2026, JANAINA XANDER WESSEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Polícia Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77613232

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2026, ANDREIA SOUZA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77612794

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2026, KEILA ROCHA PEREIRA JANIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Comunicação e Estratégia, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77605555

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2026, WASHINGTON FRANCA ROMANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77605804

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2026, AQUILES GUZMÁN FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77606009

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2026, RAIANE GOMES DOS SANTOS GUSTAVO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Organização de Eventos, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77606270

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2026, WESLEY RICARDO LEAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Jornalismo, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77606560

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2026, ANDERSON GUIMARÃES DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77607160

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2026, OLAVO BILAC DA SILVA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77607371

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2026, FERNANDA OLGA ALVES DE PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora de Comunicação e Estratégia, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77607798

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2026, KEILA ROCHA PEREIRA JANIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77608171

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2026, FABIO SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Organização de Eventos, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77608609

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2026, RAIANE GOMES DOS SANTOS GUSTAVO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77608889

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2026, PAULO RICARDO LEAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Jornalismo, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77609211

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2026, FRANK NÉRY MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77609524

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2026, OLAVO BILAC DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 14 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77609836

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria nº 445 de 15 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Claudiomiro Alves dos Santos, matrícula ******452, ocupante do cargo de Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais, para a responsabilidade específica de assinatura das Portarias referentes às férias dos servidores das Secretarias Executivas Regionais junto ao Sistema Integrado de Descanso - SID, bem como das frequências dos servidores no Sistema Integrado de Frequências - SIF.

Art. 2° A competência designada para esta portaria são indelegáveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2026.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 77655807

Portaria nº 444 de 15 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria que designou o servidor Flavio Derzete da Mota, matrícula ******994, ocupante do cargo de Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais, para a responsabilidade específica de assinatura das Portarias referentes às férias dos servidores das Secretarias Executivas Regionais junto ao Sistema Integrado de Descanso - SID, bem como das frequências dos servidores no Sistema Integrado de Frequências - SIF.

Art. 2° A competência designada para esta portaria são indelegáveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2026.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 77655466

Portaria nº 446 de 15 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o solicitado no Processo Nº 0014.001172/2023-46.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o regime de Escritório Remoto (*Home Office*) ao servidor **MARCELLO SOKAL**, matrícula nº ******298, pelo período de 1º de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 77656665

CASA CIVIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria nº 1101 de 15 de outubro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências;

Considerando o Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0010.020199/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Folga Eleitoral por 06 (seis) dias úteis nos dias **09, 13, 14, 15, 16 e 19 de outubro de 2026**, a servidora Érica Silva de Souza - matrícula n.° ******922, ocupante do cargo de Assessora, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de **2022** e **2026**, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008,

Art. 2º - Com o usufruto das folgas concedidas, considerar-se-á integralmente quitado o saldo referente às declarações de serviços eleitorais constantes dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 77675637

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 400/2025/PGE-DERADM até a data de **12 de janeiro de 2027** (90 dias a contar de 14/10/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. 75822456; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.005402/2025-87; **8- ASSINATURA:** 14/10/2026.

Protocolo 77643848

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1229/2025/PGE-DERADM; **2- CONTRATANTE:** DER/RO; **3- CONTRATADA:** NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **Contrato nº 1229/2025/PGE-DERADM,** por mais 12 (doze) meses, a contar da expiração do mesmo (06/11/2026), nos termos propostos nos autos; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.006742/2025-25; **8- DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2026.

Protocolo 77643575

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº** 29/2026/PGE-DERADM até a data de **13 de janeiro de 2027** (90 dias a contar de 15/10/2026), nos termos do Plano de Trabalho de Id. **77494181**; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.010732/2025-94; **8- ASSINATURA:** 15/10/2026.

Protocolo 77683109

Portaria nº 607 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, por meio da Portaria nº 205, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e demais legislações correlatas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, que tenham como objeto a prestação de serviços de **Abastecimento de combustíveis e Manutenção de veículos**, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	******573	Gestora Titular
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	******634	Gestora suplente
VINÍCIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	******029	Fiscal Titular
MAIARA ROBERTO PINHEIRO	******229	Fiscal Suplente
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	******153	Fiscal Suplente

Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, em especial, aquelas elencadas na Seção VII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, caberá aos Gestores:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, em especial, aquelas elencadas na Seção VIII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, caberá aos Fiscais:

I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;

II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;

III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;

IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º Sem prejuízo de suas atribuições, os servidores poderão contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação da contratação firmada.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 104, de 27 de fevereiro de 2025, publicada em 07 de março de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral do Estado

Protocolo 77626468

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 484/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** VELOZ CLUBE DE ESPIGAO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 07.760.095/0001-90 **4-OBJETO:** Realização do evento "3º Festival das Crianças", a ser realizado nos dias 16 a 18 de Outubro de 2026, no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia. **5-REPASSE:** R$ 93.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27 813 2094 1008 100802 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07012 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 18/11/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003074/2026-78 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2026.

Protocolo 77722979

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 206/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DOZE DE OUTUBRO, CNPJ/MF Nº: 02.767.519/0001-25 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) Grade Niveladora. **5-REPASSE:** R$ 99.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 15.000.0.7021 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.001929/2026-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2026.

Protocolo 77718715

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 472/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** LIGA RONDONIENSE DE KARATE DO SHOTOKAN, CNPJ/MF Nº: 84.638.014/0001-25 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento por mais 31 dias, a contar de 15/10/2026. **5-PROCESSO:** 0032.003103/2026-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2026.

Protocolo 77730759

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 1482/2024/PGE-FEASE **2-CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2026, nas mesmas condições preestabelecidas **5-PROCESSO:** 0065.003920/2024-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2026.

Protocolo 77728145

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 594/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº: 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 60 dias, a contar de 10 de outubro de 2026, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0069.000587/2024-48 6**-DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2026.

Protocolo 77724818

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 280/2026/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDONIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.919.386/0001-30 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 04/06/2026, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo. **5-PROCESSO:** 0036.010128/2026-11 **8-DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026.

Protocolo 77724027

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 522/2025/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-VINCULADA:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE ALVORADA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.789.804/0001-31 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 11 (onze) meses, a contar de 24.10.2026, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0033.032697/2025-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2026.

Protocolo 77721512

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 165/2026/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 03 de novembro de 2026, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0069.004340/2025-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2026.

Protocolo 77714180

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 311 de 16 de outubro de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria Administrativa e Financeira da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º 0007.000563/2026-85

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora Ciliane Berkembrock, Assistente de Controle Interno, matrícula n.º ******288, para responder pelo expediente da Diretoria Administrava e Financeira-DAF da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante o afastamento do Titular do cargo, Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, matrícula n.º ******103, referente à licença médica conforme consta no Processo SEI nº 0088.001241/2026-09, pelo período de **3 (três) dias a contar de 14 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 77718651

Portaria nº 310 de 15 de outubro de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 seguintes da LC 68/92;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.001709/2026-18.

Art. 1º – REMARCAR o gozo das férias da servidora **Pâmela Jacomin**i, ocupante do cargo de **Assistente de Controle interno**, matrícula nº ******638, lotada na **Diretoria de Integridade (CGE-DI)**, referentes ao exercício de 2026, anteriormente programadas para o período de **03 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026**, conforme Portaria de férias nº 11443 de 27 de julho de 2026, em razão da necessidade de atendimento a agendas institucionais prioritárias, especialmente no tocante ao Programa Rondoniense de Integridade - Proin, regido pelo Decreto nº 30.487, de 24 de julho de 2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput ficam remarcadas para os períodos de **10 a 19 de novembro de 2026,** conforme solicitação constante no Requerimento 77565884.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 77682066

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.044708/2026-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 23 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 20º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, com ônus para a fonte: 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA, Coordenadora;
- FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, Agente em Atividade Administrativa;
- HERÁCLITO SOUZA FERREIRA, Assessor;
- LUANA FARIA MENDONÇA, Assessora;
- RENATA DO AMARAL ANDRADE MACHADO, Coordenadora de Engenharia e Arquitetura em Saúde;
- JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Captação de Recursos.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo 77571096

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.059880/2026-20.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL PM RE ***985 **THIAGO RAFAEL CAMPOS DA SILVA**, Coordenador**,** à cidade de Natal/RN, no período de 6 a 9 de dezembro de 2026, com a finalidade de participar do curso Masterclass Presencial – Sanções Administrativas: Da Regulação à Aplicação Prática, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.501.0.08103 - outros recursos não vinculados (Superávit)

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77348904

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000973/2026-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 25 de setembro de 2026, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até a Maternidade Bárbara Heliodora na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- ANTONIO JOSE SALINAS CARNEIRO - Motorista;

- **ROCCO EDUARDO ROCA,** Médico;

- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA,** Enfermeira;

- ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA - Técnica em Enfermagem.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77383132

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.000979/2026-94.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **NATALIA BARROS DA SILVA**, membra do comitê de investimento, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, complementação do período de 25 a 26 de fevereiro de 2026, o qual participou do 1º Evento de Previdência de 2026, RPPS 2026, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração (Superávit).

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77388311

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006232/2026-00.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 27 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, com ônus de passagem para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Superavit), ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.501.0.08103 - outros recursos não vinculados (Superávit)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

- TEN CEL PM RE ***818 **DANIEL FERNANDES BOSTELMANN**, Coordenador Adjunto da CPOF;
- **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, Assessor/Gerente de Compras.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77406858

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.037467/2026-72.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Polícia Civil - PC, as cidades de Manaus/AM e Japurá/AM, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025, os quais realizaram o recambiamento de custodiados conforme decisão judicial, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA, Agente de Polícia/Assessora;

- JOSÉ TIARLES DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Polícia Civil.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77418565

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0031.006834/2026-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de Goiânia/GO, no período de 20 a 25 de setembro de 2026, os quais participaram do curso de Processo Administrativo Disciplinar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- WANIA APARECIDA LEONCIO, Professora/Presidente de Comissão;

- ROBERTO RODRIGUES SILVA, Presidente/Ag. Administrativo;

- ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ, Professor/Assessor;

- CLAUDINEI BERNARDO ARAÚJO, Corregedor Geral da Administração.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77419971

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.006835/2026-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, Diretor de Administração e Finanças**,** lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Vitória/ES, no período de 3 a 7 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do VIII Encontro dos Dirigentes dos RPPS Estaduais - CONAE e da 86ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, com ônus para a fonte: 1.802.0.08109 - Recursos vinculados ao RPPS - Capacitação.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77422661

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003824/2026-69.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS**, Engenheiro Civil**,** lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Aracaju/SE, no período de 13 a 17 de outubro de 2026, o qual participou da 81ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77426459

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.005725/2026-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, às cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar da 8ª Reunião Ordinária do Ciperon, com ônus para a fonte: 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao rpps - taxa de administração.

- LUCAS CÚRCIO VIEIRA, Presidente do Comitê de Investimentos;

- ANTONIO GERMANO TORRES SOARES, Vice-Presidente;

- NATALIA BARROS DA SILVA, Membro.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77496942

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.005725/2026-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DANILO AUGUSTO KANTHACK PACCINI**, Membro**,** lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, às cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, no período de 18 a 23 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar diligências de verificação do 2° semestre de 2026, conforme ata da 8ª Reunião Ordinária do Ciperon, com ônus para a fonte: 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao rpps - taxa de administração.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77497054

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.016503/2026-14

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA**, Procuradora Autárquica**,** lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de outubro de 2026, o qual deu continuidade na elaboração de instrução normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), com ônus para a fonte: 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77497142

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006630/2026-18.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública**,** lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 8 de outubro de 2026, o qual participou da reunião de alinhamento estratégico e a pactuação das ações de capacitação da Polícia Civil e do programa de melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77497273

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.014137/2026-20.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 25 de outubro de 2026, os quais participaram das ações de vigilância e combate à emergência fitossanitária da mosca-da-carambola, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOÃO PAULO SOUZA QUARESMA, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário;

- ANTÔNIO NUNES FERNANDES, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário;

- EDSON RICCI FERREIRA, Técnico Fiscal;

- SÁVIO AUGUSTO MALTA XAVIER, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77497403

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0048.001691/2026-60.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **RICARDO WEHBE FILHO**, Engenheiro Civil**,** lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 13 a 17 de outubro de 2026, o qual participou do curso completo sobre licitações e contratação de obras e serviços de engenharia, com ônus para a fonte: 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77504189

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003728/2026-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do curso E-social no âmbito da administração pública: com prática e demonstração no ambiente oficial, com ônus para a fonte: 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - saúde (Superávit)

- **NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA,** Assessora;

- DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA, Aux. Ativ. Administrativa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77562980

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006652/2026-88.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 17 de outubro de 2026, os quais participaram do Transferegov - Passo a Passo Completo - 100% Prático, com ônus para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo Nacional de Segurança PÚBLICA - FNSP (Superavit).

- BÁRBARA ÉVELIN SÁ DE ALMEIDA, Escrivã de Polícia;

- CAIO CÉSAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA, Escrivão de Polícia/Diretor de Divisão de Execução Orçamentária, do Fundo Especial de Reequipamento Policial;

- DOMINIQUE NICOLY FERREIRA, Agente de Polícia;

- RONILTON ALVES DE LIMA, Agente de Polícia/Gerente de Orçamento e Finanças.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77504499

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.008444/2026-09.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do TEN CEL BM RE***210 **SERGIO FELIPE FURUKAWA,** Diretor de Atividades Técnicas**,** à cidade de Aracaju/SE, no período de 9 a 17 de outubro de 2026, o qual participou da 81ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA, com ônus de traslado para a fonte: 2.759.0.08026 - Recursos Destinados ao Funesbom (Superávit).

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77511908

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.020151/2026-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, Geógrafa**,** lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2026, com a finalidade de capacitação em direito ambiental Experience 2026, com ônus para a fonte: 1.759.0.08005 - Recursos Vinculados a Fundos - FEPRAM.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77568534

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0055.001249/2026-44.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

AUTORIZAR, a viagem da servidora **JUSSARA DOS SANTOS**, Especialista em Saúde/Enfermeira**,** lotada na Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, à cidade de Salvador/BA, no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2026, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), com ônus para a fonte: 2.600.0.00001 - Transferências de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde (Superávit).

Rondônia, 15de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77513734

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.020956/2026-27.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do 2º SGT PM RE ***017 **FERNANDO LUIZ SANTANA,** à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 16 de junho a 31 de julho de 2026, o qual participou do curso de Especialização de Força Tática, para tratar sobre o sistema nacional de ATER, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77514380

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.006476/2026-22.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, às cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar da 8ª Reunião Ordinária do Ciperon, com ônus para a fonte: 1.802.0.00001 - Recursos Vinculados ao RPPS - taxa de administração.

- RAICLIN LIMA DA SILVA, Conselheiro;

- MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, Conselheira;

- ISRAEL SANTOS BORGES, Conselheiro;

- ACIR DA CRUZ, Conselheiro;

- ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAÚJO, Conselheira.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77516120

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009067/2026-08.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DIELSON DE BRITTO JUNIOR**, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 23 de outubro de 2026, com a finalidade de participar das Reuniões Técnicas do Grupo de Trabalho de Comércio Exterior, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77517142

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.033056/2026-79.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Curitiba/PR, no período de 14 a 18 de outubro de 2026, os quais participaram do Treinamento Técnico nas Instalações Industriais da Helper Tecnologia de Segurança S.A, com ônus para a fonte: 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA, Coordenador de Tecnologia da Informação;

- JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO, Gerente de Segurança da Informação;

- HELON FELIPE DA SILVA SODRÉ, Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

- ALISSON ROBERTO MARTINS MARQUES, Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

- DÊNIS DOUGLAS FERREIRA TEIXEIRA, Gerente de Redes de Dados;

- LUCAS DA SILVA RESENDE, Assessor.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77517621

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.010994/2026-32.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, complementação de São Paulo - SP à cidade de Porto Velho - RO, no período de 17 a 18 de abril de 2026, os quais participaram do evento LAAD - Defence & Security 2026, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CELIO LUIZ DE LIMA, Diretor Geral da Polícia Penal;

- LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO, Policial Penal/Diretor Administrativo da Polícia Penal;

- ELVISON ROBERTO CAMPOS, Chefe Geral do Núcleo de Material Bélico/Policial Penal.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77519428

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.055362/2026-37.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do 1º TEN QOAPM RE ***431 **SIDNEI SILVA DE SOUZA,** à cidade de Fortaleza/CE, no período de 14 a 19 de outubro de 2026, o qual participou da V Etapa - XXXIX Camp. Bra. de Ipsc Handgun/VIII Camp. Bra. de Ipsc CCP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77520541

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.014131/2026-52.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Coordenador Administrativo e Financeiro/Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária**,** lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 28 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Controle, Integridade e Segurança Jurídica, com ônus para a fonte: 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77526662

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.002181/2026-41.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ZEQUIAS JORGE DE FREITAS,** Motorista, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 11 a 15 de junho de 2026, o qual realizou o deslocamento em caráter de urgência do hemocentro de Vilhena ao hemocentro de Cuiabá/MT, com a finalidade de buscar kit's aferese, com ônus de passagem para a fonte: 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde e ônus de diárias e traslado para a fonte: 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77559835

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.006610/2026-47.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos do decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DIOF N.193, de 07/10/2026, o qual convalidou a viagem servidor **HÉLIO CALIXTO FERREIRA.**

ONDE SE LÊ:

...**CONVALIDAR**, a viagem do servidor **HÉLIO CALIXTO FERREIRA**,

LEIA-SE:

...**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **HÉLIO CALIXTO FERREIRA**,

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77565004

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011630/2026-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 11 de outubro de 2026, os quais realizaram os procedimentos necessários ao recebimento, conferência e retirada dos bens disponibilizados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com ônus para a fonte: 2.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom (Superavit)

- 1º SGT BM RE ***692 **ALDINEI MEIRELES MAIA;**
- 1º SGT BM RE ***686 **RODRIGO RAGNER DIAS;**
- CB BM RE ***898 **LUCAS PONTES DE MELO.**

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77566471

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003799/2026-13.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **JULIANA SILVA PINHEIRO**, Enfermeira**,** lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 25 de outubro de 2026, com a finalidade de participar da XXVIII Jornada Nacional de Imunizações SBIM 2026, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77567654

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.008824/2026-14.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Vitória/ES, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar visita técnica ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF/ES, com ônus para a fonte: 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **EMANUELA PANIZI SOUZA,** Auditor fiscal Estadual Agropecuário/Coordenação, Chefia ou Assessoramento;

- BETHANIA SILVA SANTOS, Auditor Fiscal Estadual Agropecuária/Coordenação/Chefia/Assessoramento.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77569673

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.059203/2026-10.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do 3º SGT QPPM RE ***756 **ROSEMBERG ALVES FORTES,** à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 17 de outubro de 2026, o qual participou da Construlev Expo 2026 (Construlev - Exposição de Tecnologia para a Construção leve e Sustentável), com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77519976

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.060377/2026-17.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da 3º SGT PM RE ***931 **ANELEH GUARIM DOS SANTOS**, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 27 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle e Gestão de Riscos nas Aquisições, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77570227

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011976/2026-15.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de outubro de 2026, os quais realizaram o certificado médico aeronáutico, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte: 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- CEL BM RE ***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, Coordenador - Comandante Regional do CBM/COA;
- CEL BM RE ***529 **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**, Coordenador de Administração e Finanças;
- CEL PM RE ***555 **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, Gerente de Convênios;
- TEN CEL RE ***931 **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77570416

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.010677/2026-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 20 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do curso "Inteligência Artificial (IA) nos Fluxos e Rotinas de Trabalho da Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

- RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ, Assessora.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77570940

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.003099/2026-71.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES**, Atleta**,** à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 19 de outubro de 2026, o qual participou do evento Rio Spring International de Jiu-Jitsu 2026, com ônus de passagem para a fonte: 2.749.0.08100 - implementar o desenvolvimento do desporto de rendimento - Proder (Superávit)

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77584200

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.023616/2026-05.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Polícia Civil - PC, à cidade de Formosa/GO, complementação do período de 28 de setembro a 8 de outubro de 2026, os quais acompanharam a manutenção da aeronave Baron 58, matrícula PRMEH, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAURÍCIO FÁVARO ANDRADE**, Agente de Polícia;
- **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, Delegado de Polícia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77584593

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.006617/2026-04.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 02 de setembro de 2026 publicado no diário oficial nº. 171 de 03 de setembro de 2026, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do curso "Masterclass de Orçamento de Obras, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILANE IBIAPINA DE MELO,** Assessora Técnica da CPPOO**;**
- **ISABELLE RAFAELA QUEIROZ MATOS,** Assessora Técnica;
- **KENIA VITOR DA PAIXÃO,** Gerente de Orçamento de Obras;
- **RODRIGO RODRIGUES MARQUES,** Assessor Técnico da CPPOO.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77583679

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0018.001910/2026-68.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 20º Pregão Week, com ônus para a fonte: 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **ELAINE DE SOUZA**, Secretária-Geral;
- **ELIANA DA SILVA MOURA**, Gerente de Compras.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77586223

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011192/2026-97.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 27 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 10º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, com ônus para a fonte: 2.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom (Superavit)

- CEL BM RE ***608 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO,** Coordenador/Comandante Regional;
- CEL BM RE ***543 **JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR,** Chefe de Estado-Maior;
- CEL BM RE ***567 **FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR,** Coordenador/Comandante Regional do COB;
- CEL BM RE ***498 **LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO,** Coordenador/Comandante Regional do 3ºGBM;
- CEL BM RE ***531 **PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE,** Corregedor-Geral do CBMRO.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77588097

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.048217/2026-20.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 17 a 22 de outubro de 2026, com a finalidade de participar da XVI FETEC/MS – Feira de Ciências, Engenharias e Tecnologia, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte: 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- SULIDEIA CORADI RIBEIRO, PCC-40;

- LILIAN MARA SODINO SILVA, Professor/Gerente;

- PRISCILA COFANI COSTA POMINI, Professora.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77589395

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.001712/2026-35.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA**, Perito Criminal/Diretor de Instituto**,** lotado na Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC, à cidade de Aracaju/SE, no período de 13 a 18 de outubro de 2026, o qual participou da 81ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - SOEA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77593760

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.005344/2026-35.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **AELSON CRISTIANO NOGUEIRA**, Perito Criminal**,** lotado na Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC, à cidade de Gramado/RS, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, com a finalidade de participar da da 2ª SINAB – Conferência do Sistema Nacional de Análise Balística, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77594889

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.054562/2026-01.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Recife/PE, no período de 13 a 17 de outubro de 2026, os quais participaram do completo de gestão de pessoas (RH) na administração pública, com ônus para a fonte: 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino

- LEONICE SOARES DANTAS CABRAL, Assessora da Gerência de Provimento, Lotação e Avaliação de Desempenho;

- EDINAMAR MACHADO THOMAS, Gerente de Direitos e Vantagens;

- DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente de Folha de Pagamento;

- SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, Gerente;

- JULIE CRISTIE PROVENZANO FRANCO DUARTE, Gerente de Capacitação Técnica;

- CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES, Gerente de Políticas de Gestão de Pessoas;

- TATIANE NUNES MARTINS, Gerente de Frequência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77595650

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.048639/2026-03.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **CAROLINE MENDES CUNHA**, Assessora**,** lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 28 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do X Congresso Brasileiro de Teoria da Resposta ao Item e Métodos Quantitativos em Avaliação – X CONBRATRI com ônus para a fonte: 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77596796

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003835/2026-49.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN**, Médico/Plantonista-CIEVS**,** lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15 de outubro de 2026, o qual participou do lançamento da colaborativa sindrômica: comunidade de prática para vigilância sindrômica e oficina de trabalho para fortalecimento da vigilância sindrômica no SUS, com ônus de diárias para a fonte: 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Saúde (SUPERÁVIT).

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77601498

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.060267/2026-55.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 9 a 14 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do curso de Capacitação, Simpósio: 3º Simgep: Gestão Patrimonial na Administração Pública, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- 2º SGT PM RE ***502 **JUARY OLIVEIRA MARTINS**; Assessor;
- CB PM RE ***210 **ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ**, Divisão de Contabilidade.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77604288

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.060814/2026-01.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da 2º SGT PM RE ***971 **MARINA NOELE DE MEDEIROS FEITOSA ARAÚJO**, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 9 a 13 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 4º Seminário de RH no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

setor público, com ônus para a fonte: 2.501.0.08103 - outros recursos não vinculados (Superávit)

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77604908

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.010676/2026-79.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **FELIPE COSTA MANUSSAKIS**, Gerente Financeiro**,** lotado na Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, à cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do curso "E-Social no Âmbito da Administração Pública: Com Prática e Demonstração no Ambiente Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77605306

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.060214/2026-34.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CB QPPM RE ***302 **LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO,** à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do curso de gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.“Masterclass de orçamento de obras, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77606004

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003374/2026-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem do Colaborador Eventual **ALEX NERI MAZIOLI**, Médico, de Porto Velho/RO à cidade de Bauru/SP, no período de 17 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do curso “Noções Básicas de Hansenologia, com ônus para a fonte: 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Saúde.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77606605

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006770/2026-96.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 3º SGT PM RE ***865 **VALDINEI MEDEIROS LIMA**, Assessor, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 8 a 14 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do curso de inteligência artificial aplicada ao contexto da segurança pública, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77607535

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.058651/2026-98.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 3º SGT PM RE ***077 **RODRIGO PEREIRA BRAGA,** à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 31 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 2º Curso Sobre Emendas Parlamentares na Prática – Legislação e Deliberações do Controle, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77608012

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009099/2026-03.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 28 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – CBDA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOSÉ LUÍS HORN, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais;

- ADRIANO MÜLLING, Auditor Fiscal;

- DIEGO SOUZA MENEGUITTI, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77609239

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009099/2026-03.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL,** Diretora Executiva, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 28 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – CBDA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77610030

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.010827/2026-39.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 1º SGT BM RE ***353 **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, Chefe de Divisão/Departamento, à cidade de Balneário Camboriú/SC, no período de 24 a 28 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do II Congresso Nacional de Bombeiros – CONABOM 2026, com ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom (Superavit).

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Governador

Protocolo 77614665

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.061983/2026-50.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 26 a 31 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística (CNC2026), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAJ PM RE ***132 **ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA;**

- 1º SGT PM RE ***429 **SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO.**

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77620654

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.060138/2026-67.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 2º SGT PM RE ***017 **HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA**, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 2 a 5 de dezembro de 2026, com a finalidade de participar do curso de gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit)

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77615530

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.004896/2026-74.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ISRAEL SANTOS BORGES**, Conselheiro**,** lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Fortaleza/CE, o período de 24 a 29 de agosto de 2026, o qual participou da Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, com ônus para a fonte: 1.802.0.08109 - Recursos vinculados ao rpps - capacitação.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77619526

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.032257/2026-91.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Vitória/ES, no período de 28 a 30 de outubro de 2026, com a finalidade de viabilizar o recambiamento temporário de custodiado do Estado do Espírito Santo para Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA, Policial Penal;

- WEDERSON OTINIEL DA SILVA, Policial Penal.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77619871

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.023053/2026-38.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, Engenheiro Florestal/Coordenador de Desenvolvimento Florestal**,** lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 6 de outubro de 2026, o qual participou da 65ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONAMA, com ônus para a fonte: 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77623863

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.010674/2026-80.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do SUMMIT Elite – Especial Obras Públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- KENIA VITOR DA PAIXÃO, Gerente de Orçamento de Obras.

- RODRIGO RODRIGUES MARQUES, Assessor Técnico da CPPOO.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77629561

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000977/2026-07.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 26 de julho de 2026, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Hospital de Urgência e Emergência da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO - Motorista;

- LUANA CIBELE DOS SANTOS RONIK - Médica;

- ADRIANA DE ALMEIDA FARIA MENONCIN - Enfermeira;

- CECILIA ARACELI RIVERO - Técnica de enfermagem;

- SAMARA ELAINE DA SILVA COSTA - Fisioterapeuta.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 77649720

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.010898/2026-31.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ALGEAN CARVALHO NASCIMENTO,** Chefe de divisão, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBM, à cidade de Humaitá/AM, no período de 15 a 16 de setembro de 2026, o qual entregou kits de roupas à população, com registro individual dos atendimentos por meio de aplicativo, com ônus de diárias para a fonte: 2.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom (SUPERAVIT).

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77648433

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.005521/2026-21.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 02 de setembro de 2026 publicado no diário oficial nº. 171 de 03 de setembro de 2026, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 15 a 19 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do evento 24º Congresso Previdenciário da APEPREV, com ônus para a fonte: 1.802.0.08109 - Recursos vinculados ao RPPS - Capacitação.

- **ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAÚJO**, Conselheira;
- **EMÍLIO MÁRCIO ALBUQUERQUE**, Conselheiro;
- **RAICLIN LIMA DA SILVA**, Conselheiro;
- **MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS**, Conselheira;
- **ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Conselheiro de Administração
- **HANS LUCAS IMMICH,** Conselheiro;
- **LILIANE DA SILVA SOUSA**, Conselheira;
- **MAURO BIANCHIN**, Conselheiro;
- **ACIR DA CRUZ**, Conselheiro
- **ISRAEL SANTOS BORGES**, Conselheiro.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77650737

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.000963/2026-27.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ERICK BRENO DA SILVA BORGES**, Assessor**,** lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Recife/PE, no período de 24 a 28 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do curso "Compras Públicas: Pesquisa de Preços e Orçamentação com Suporte da Inteligência Artificial", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77651658

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.049449/2026-75.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da 1° SGT QPPM RE***445 **PATRÍCIA LENES DA SILVA DIAS,** Chefe da Divisão de Inteligência (D2), à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 28 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do Curso de Análise de Inteligência - CAI, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77659662

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.062296/2026-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 1º SGT PM RE ***835 **TIAGO PEREIRA MEDEIROS,** à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 7 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do curso de planejamento da contratação com enfoque no DFD, ETP E TR (visão do TCU) - inclui inteligência artificial, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

Rondônia, 16 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77674348

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.004020/2026-87.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO**, Assessora**,** lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 24 de outubro de 2026, com a finalidade de participar do 20º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre Pregão, com ônus para a fonte: 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do Sus provenientes do Governo Federal - Saúde (Superávit)

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77674851

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.043353/2026-34.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, às cidades de Arapongas/PR e Campo Grande/MS, no período de 26 a 27 de setembro de 2026, os quais realizaram o transporte da paciente Izabel de Porto Velho a Arapongas, por Grand Caravan pertencente a frota do CBMRO, com ônus de diárias e traslado para a fonte: 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- TEN CEL BM RE ***931 **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR;**
- CAP BM RE ***304 **ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA;**
- SGT BM RE ***523 **PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ.**

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77661765

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0027.000772/2026-91.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário **RENAN FERNANDES BARRETO**, à cidade de Erevan/ARM, no período de 17 a 23 de outubro de 2026, com a finalidade de participar da 17ª Conferência das Partes da Convenção Sobre

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Diversidade Biológica – COP17, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 77676865

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria nº 15 de 29 de setembro de 2026

O **SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 49, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Declaração (76962859) e o Plano de Trabalho (76963117), devidamente anuido pela Chefia imediata, constante nos autos do Processo 0039.000157/2026-45;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01/10/2026 a 23/12/2026**, o Regime de Trabalho Remoto - Home Office da servidora EVA FREITAS LIMA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº ******352, lotada na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar mensalmente para a Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

Secretário de Integração - SIBRA

Protocolo 77129686

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 804 de 16 de outubro de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus e Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**8.033.605,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.899.0	33.605,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	8.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**72.500,00**
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339036	1.500.0	72.500,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**7.225,00**
18.011.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.759.0	7.225,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**14.000.000,00**
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	14.000.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			**26.980,00**
31.010.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA	339039	2.799.0	26.980,00
TOTAL				**R$ 22.140.310,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**8.033.605,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	1.899.0	33.605,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	1.500.0	8.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**R$ 72.500,00**
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339093	1.500.0	72.500,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**R$ 7.225,00**
18.011.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.759.0	7.225,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 14.000.000,00**
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	14.000.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			**R$ 26.980,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

31.010.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA	339040	2.799.0	26.980,00
TOTAL				**R$ 22.140.310,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 77719013

Portaria nº 796 de 15 de outubro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 77640146) e Certidão de Nascimento (ID 77640238), constante nos autos do Processo nº 0035.003213/2026-33;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 3.803, publicada no DOE nº 86 de de 12 de maio de 2016, c/c inciso X do art. 138 da Lei Complementar nº 68 de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Convalidar a concessão de Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, no período de 10 de outubro a 29 de outubro de 2026 ao servidor **André Luis Ribeiro de Almeida ,** matrícula nº ******312, ocupante do Cargo de Assessor, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 77651882

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 8451 de 08 de outubro de 2026

A CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho (75043171), de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SEDAM/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de setembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77488104

Portaria nº 8589 de 14 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3725 SESAU-NDC (77479353) e, conforme constam no Processo n. 0036.029901/2026-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SUELEN VASCONCELOS BRITO SANTOS	
Matricula: xxxxxx735	Data de Admissão: 14/04/2022
Função/Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
02	14/04/2022 a 13/04/2025	14/04/2025
03	14/04/2025 a 13/04/2026	14/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77619341

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0031.007559/2026-41

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS SEGEP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação da Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0002-81), por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a participação dos servidores Fernando Luiz Pereira Lima, Orlando dos Santos Brito E Eduardo Teixeira Ferreira, no no 20º Pregão Week – 19 a 23/10/2026 – carga horária de 30h, visando atender às demandas do setoriais SEGEP-CAF, SEGEP-COIN E SEGEP-GAB desta Superintendência estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no valor total de **R$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais)**,Termo de Referência (77596940) e Parecer Referencial n° 02/2024/PGE-PA (77660022).

Publique-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 77659189

Portaria nº 8603 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3744 SESAU-NDC (77531234) e, conforme constam no Processo n. 0049.011495/2026-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx463	Data de Admissão: 16/09/1994
Função/Cargo: OFICIAL DE MANUTENCAO/AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
17	16/09/2024 a 15/09/2026	16/09/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77651979

Portaria nº 8605 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3749 SESAU-NDC (77537310) e, conforme constam no Processo n. 0049.010886/2026-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GRACILEILY SANTOS BOTELHO	
Matricula: xxxxxx485	Data de Admissão: 20/09/1994
Função/Cargo: TECNICO EM SERV DE SAUDE/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
17	20/09/2024 a 19/09/2026	20/09/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77656186

Portaria nº 8619 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3648 SESAU-NDC (77327936) e, conforme constam no Processo n. 0026.006792/2026-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	
Matricula: xxxxxx256	Data de Admissão: 14/06/2010
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: SECRET.DE EST.ASSIST. E DO DESENV.SOCIAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	14/06/2024 a 13/06/2026	14/06/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77671871

Portaria nº 8602 de 15 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3750 SESAU-NDC (77540816) e, conforme constam no Processo n. 0036.036739/2026-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SIMONE DE BRITO RODRIGUES	
Matricula: xxxxxx924	Data de Admissão: 01/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
04	01/09/2021 a 31/08/2023	01/09/2023
05	01/09/2023 a 31/08/2025	01/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77650768

Portaria nº 8601 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3740 SESAU-NDC (77509512) e, conforme constam no Processo n. 0036.033481/2026-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	
Matricula: xxxxxx581	Data de Admissão: 02/07/2010
Função/Cargo: Tecnico em Enfermagem/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
09	02/07/2024 a 01/07/2026	02/07/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77649182

Portaria nº 8611 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3736 SESAU-NDC (77497292) e, conforme constam no Processo n. 0046.000488/2024-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	
Matricula: xxxxxx570	Data de Admissão: 25/06/2008
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LABORATORIO CENTRAL	

Referência	Interstício	A contar de
10	25/06/2024 a 24/06/2026	25/06/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77660486

Portaria nº 8620 de 15 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Despacho (77671878), de 15 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. ******121, OAB/RO n. 5059, para atuar como Defensor Dativo do servidor EDER JOSÉ DE CARVALHO, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: ******398, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC/RO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº. 011/PAD-S/SETIC/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77675539

Portaria nº 8627 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme consta o Processo n. 0031.005941/2025-39,

R E S O L V E:

Retificar, em parte a Portaria n. 9696 de 15.12.2025, que **Concedeu Recesso Administrativo**, referente ao exercicio de 2025, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto n. 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DOE n. 244, de 27.12.2024.

Onde se lê:

2º PERÍODO 29.12.2025 A 2.1.2026 (ANO NOVO)

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******935	EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	GAB

Leia-se:

2º PERÍODO 6.7.2026 A 10.7.2026

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******935	EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	GAB

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77687848

Portaria nº 8542 de 14 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000960/2025-79,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de **29.9.2026 a 27.12.2026,** ao servidor **GOLBERY DA PAIXÃO LEITÃO**, Auxiliar em Enfermagem,matrícula n.******349, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77584315

Portaria nº 8545 de 14 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0026.003710/2025-60,

Considerando a Certidão TRE (0060287173)- dias trabalhados **18.9.2024, 28.9.2024, 5.10.2024,6.10.2024 e 27.10.2024,** perfazendo o total de 14 (quatorze) dias de folga eleitoral,

Considerando que a servidora ja usufruiu 5 (cinco) dias de folga conforme Portaria n. 3907 (0060471833),

Considerando que a servidora tem 7 (sete) dias de folga eleitoral compensatória a usufruir em data oportuna, referente a Certidão TRE (0060287173),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 2 (dois) dias, em **9.10.2026 e 13.10.2026,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE,** matrícula n. ******772**, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77586715

Portaria nº 8610 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000611/2026-38,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ANGELITA MARQUES REBELO**, matrícula SIAPE n. ****864**,** para responderpela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em vrturde da ausênsia da Titular **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS,** matrícula n. ******005, em virtude do Banco de Horas nos dias 14.10.2026 a 16.10.2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77660212

Portaria nº 8634 de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.232079/2018-55,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, **a contar de 1.8.2026**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **FABÍOLA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MENEZES DE LIMA, Professor Classe C, matrícula n. ******589, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77699945

Portaria nº 8543 de 14 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.025985/2026-24,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Delegado de Policia Civil, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo***, **a partir de 14.10.2026,** a servidora **ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA**, Escrivão de Policia, matrícula n. ******473, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77584589

Portaria nº 8607 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.056299/2026-86,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Escrivão de Policia Civil, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo***, **a partir de 14.10.2026,** a servidora **SONIA APARECIDA SOARES CARVALHO**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******990, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77658145

Portaria nº 8608 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.056008/2026-50,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, **sem vencimento**, **a contar de 14.10.2026,** ao servidor **RODOLFO CARVALHO DOS SANTOS,** Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******516, lotado naSecretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77658779

Portaria nº 8609 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007452/2026-01,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Polícia Civil, **sem vencimento**, **a contar de 14.10.2026,** ao servidor **BRENO WELBERT FERREIRA CRUZ**, Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Educacional Nível 2, matrícula n. ******061**,** lotado naSecretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77659436

Portaria nº 8612 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.054396/2026-34,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, para o cargo de Agente de Criminalística, **sem vencimento**, a contar de 3.11.2026 a 2.12.2026**,** a servidora **MARIA JÉSSICA BARBOSA DA FROTA**,Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******780, lotada naSecretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77663505

Portaria nº 8613 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.053268/2026-73,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Escrivão de Policia Civil, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo***, **a contar de 14.10.2026,** a servidora **LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA,** Professor Classe C, matrícula n. ******858, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77664227

Portaria nº 8621 de 15 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.026335/2026-04,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Policia Civil, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo***, **a contar de 14.10.2026,** a servidora **ANDRESSA GONDERING KEMPIM**, Técnico em Necropsia, matricula n. ******384, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77681175

Portaria nº 8628 de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.043509/2026-87,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Policia Civil, ***sem vencimento***, **a contar de 14.10.2026,** a servidora **BRUNA ORTELAN CARNEIRO**, Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. ******547, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77695410

Portaria nº 8630 de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.028873/2026-25,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, para o cargo de Perito Criminal, **sem vencimento**, a contar de 3.11.2026 a 2.12.2026**,** ao servidor **JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA**, Agente de Policia, matrícula n. ******470, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77695749

Portaria nº 8629 de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.028203/2026-17,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Delegado de Policia Civil, ***sem vencimento***, **a contar de 14.10.2026,** ao servidor **ELUENO CALEMO MOREIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula n. ******487, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77695545

Portaria nº 8631 de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.025044/2026-91,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Agente de Policia Civil, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo***, **a partir de 14.10.2026,** ao servidor **ELIÉZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA**, Técnico em Necropsia, matrícula n. ******410, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77696168

Portaria nº 8632 de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.028378/2026-16,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Delegado de Policia Civil, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo***, **a contar de 14.10.2026,** ao servidor **ELIZEU LEANDRO FABIANO**, Escrivão de Policia, matrícula n. ******357, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77696713

Portaria nº 8633 de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.026873/2026-91,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Policia Civil, para o cargo de Delegado de Policia Civil, ***sem vencimento***, **a contar de 14.10.2026,** a servidora **TATIANE DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula n. ******946, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 77699123

Portaria nº 8155 de 28 de setembro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (77035380), de 25 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 154/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de09 de setembro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77090563

Portaria nº 8604 de 15 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0049.015530/2024-81,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 590 de 21.1.2026,** à servidora **GISELE DE VASCONCELOS SARY**, Medico 40h, matrícula n. ******850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2025 a 30.4.2025, 1.4.2026 a 30.4.2026, **1.1.2027 a 31.1.2027,** referente ao 2 º quinquênio de 3.10.2026 a 2.10.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2025 a 30.4.2025, 1.4.2026 a 30.4.2026, **1.7.2027 a 31.7.2027,** referente ao 2 º quinquênio de 3.10.2026 a 2.10.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77653193

Portaria nº 8615 de 15 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0050.008233/2025-21,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 7637 de 30.9.2025,** à servidora **GESIANE OLIVEIRA SOARES**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026 e **1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 1º quinquênio de 14.8.2017 a 13.9.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026 e **1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 1º quinquênio de 14.8.2017 a 13.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77665596

Portaria nº 8616 de 15 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.045140/2024-85,**

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 484 de 19.1.2026, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ERIKA VICENTE DA SILVA** , Tecnico em Enfermagem, matrícula nº ******162, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/ HRSFG/ São Francisco do Guaporé, o período de **1.11.2026 a 30.11.2026, 1.12.2026 a 31.12.2026,** referente ao 1º quinquênio de 17.5.2018 a 16.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77667288

Portaria nº 8617 de 15 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0033.022080/2026-14,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA**, SEJUS- Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Alvorada DOeste, no período de **1.10.2026 a 31.10.2026, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 3º quinquênio de 30.5.2021 a 29.5.2026.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77668655

Portaria nº 8618 de 15 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0033.016834/2026-05,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANE DE ARAUJO**, SEJUS- Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Velho, no período de **1.11.2026 a 30.11.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.2.2027 a 28.2.2027**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2017 a 28.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77670004

Portaria nº 8625 de 15 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400/SEGEP-NCSR de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme consta no Processo n**. 0031.007782/2026-98,**

R E S O L V E:

Convalidar a Localização na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, a contar de **1.4.2016,** do servidor **FRANCISCO OMAR GUTIERREZ DA ROCHA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE n**.** ****045, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77684992

Portaria nº 8638 de 16 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0033.024811/2026-66,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 8484 de 9.10.2026,** ao servidor **ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA**, Policial Penal, matrícula n. ******597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2026 a 31.10.2026,** 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2020 a 26.4.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027 e **1.3.2027 a 31.3.2027**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2020 a 26.4.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77716320

Portaria nº 8643 de 16 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0019.037806/2024-30,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 1621 de 25.2.2025,** ao servidor **FÉLIX ANGELO SERAFIM**, Agente de Policia, matrícula n. ******149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Nova Brasilândia do Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e **1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e **1.8.2027 a 31.8.2027**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77719759

Portaria nº 8647 de 16 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0029.065153/2021-17,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO GASPARELI**, Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Chupinguaia, no período de **1.10.2026 a 31.10.2026, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 6.9.2016 a 5.7.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77721354

Portaria nº 8657 de 16 de outubro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0029.068269/2020-27,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CRISTINA AYRES**, Professor Classe C, matrícula n. ******267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2026 a 31.10.2026, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 4º quinquênio de 13.9.2021 a 12.9.2026.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 77726036

Portaria nº 8538 de 13 de outubro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (77498008) SEGEP-2CSPAD, de 08 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de outubro de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 77566040

Portaria nº 8639 de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de assessor VI, matrícula n.******627, para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, em substituição ao coordenador **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA,** matrícula n. ******000, desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

período de **19/10/2026** a **23/10/2026, pelo prazo de 5 (cinco dias)**, em virtude de afastamento para participar do 20º Pregão Week 2026, conforme Processo SEI nº 0031.007759/2026-01.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 77717202

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

concorrência pública Nº 90148/2026/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

cadastro compras.gov nº 925373-255/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.001012/2026-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental (PTSA), vinculado às ações de apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do município de Porto Velho/RO.

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Método De Disputa: FECHADO

Valor Estimado: R$ 321.136,48 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Data de Abertura: 10 de dezembro de 2026 às 10:00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico: Portal Nacional de Contratações Públicas ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026.

Protocolo 77703229

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 14921 de 15 de outubro de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/09/2026 a 04/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA**, **SEPAT - Coordenador X - CDS-10 ***, matrícula ******897, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(30/09/2026 a 09/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo DOC65613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 210/2026/SEPAT-CI (76976817), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **BRUNA DA CONCEIÇÃO DE MELO, MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, IVANILDA TEIXEIRA MARTINS NETA, SARAH CAROLINE ALVES CARRIL, FERNANDO HENRIQUE CARDOSO RODRIGUES RAMALHO** valor total de R$ 8.099,00 (oito mil noventa e nove reais) , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 77665678

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 308 de 15 de outubro de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

Considerando o Requerimento 77623727 e Requerimento 77626110;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula nº ******677, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES/RO, **03 (três) dias de folga compensatória eleitoral**, sem prejuízo da remuneração, sendo 02 (dois) dias, correspondentes a **05 e 06 de novembro de 2026**, *referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2016*, conforme Certidão TRE (4354178), e 01 (um) dia, correspondente a **09 de novembro de 2026**, referente aos serviços prestados nas eleições de 2026, conforme Declaração (77626228), nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Resolução TSE nº 22.747, de 27 de março de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2026.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 77674297

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 914 de 13 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (75735624 e 77300883), constante no processo SEI nº 0030.008264/2026-00.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO PETROLI**, matrícula ******901, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - SEFIN/GEFIS, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos períodos **28/09 a 30/09/2026 e 01/10/2026**, em decorrência da Gratificação por Acumulação de Acervo, referente às atividades concluídas e homologadas, na proporção de um dia de folga a cada três dias trabalhados, conforme preceitua o Art. 39-D, § 1º, da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002 (acrescido pela Lei nº 6.034, de 26 de maio de 2025), regulamentada pelo Decreto nº 31.021, de 8 de dezembro de 2025, e Resolução Conjunta nº 1/2026/GAB/SEFIN/GAB/CRE/COTES.

II - Revoga-se o teor da Portaria nº 790 de 25 de agosto de 2026 (77564727).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/08/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 77564727

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 694/2025/AMGESP-AL, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 91.255/2024, objetivando a contratação da empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.908.807/0001-22, para a aquisição de porta-pallets, visando atender as necessidades do Núcleo de Patrimônio (SEFIN-NP), no valor total de **R$ 252.585,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 77029277

ATO Nº 100/2026/SEFIN-GITEC

Dispõe sobre Revogação do Ato de cancelamento .

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a LANO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 53205478000114, IE 6852360, detentora do regime especial - DISPENSA DO ANTECIPADO - Inc. XXIV, Art. 2º, Anexo VII do RICMS/RO, teve o benefício fiscal **cancelado** pelo **Ato nº 99/2026/SEFIN-GITEC,** motivado por pendências em descumprimento ao **Art. 16, II, § 1º do Anexo X do RICMS/RO**;

Considerando a tentativa tempestiva, por parte do contribuinte, de regularização das pendências que ensejaram a suspensão do regime, conforme Processo DET (I.D. 77479207), onde consta que todas as pendências apresentadas no relatório de requisitos foram solucionadas, inclusive com anexo da Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

Considerando que o contribuinte regularizou, antes da publicação no DIOF do citado ato de cancelamento, um débito fiscal que não constava no referido processo DET, conforme contato com o contribuinte via e-mail (I.D. 77482545).

Considerando o Art. 110, Anexo XII do RICMS/RO, que dispõe:

"A Administração Pública deverá rever os seus próprios atos, anulando-os quando eivados de irregularidades ou vícios que os tornem ilegais, ou poderá revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

R E S O L V E:

1 - Anular o Ato nº 99/2026/SEFIN-GITEC, que cancelou o Termo de Acordo nº 169/2020 do contribuinte LANO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 53205478000114;

2 - Este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

3- Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO.

MIGUEL ABRAO DIB NETO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 77471819

ATO Nº 102/2026/SEFIN-GITEC

Dispõe sobre o cancelamento do regime especial de empresa com situação cadastral não habilitada.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contribuinte é acordante do Regime Especial de Importação autorizado pela Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005, através do Termo de Acordo nº 017/2024, o qual concede o crédito presumido de até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior, bem como o diferimento do pagamento do ICMS devido pelo seu desembaraço aduaneiro.

Considerando que a cláusula segunda impõe a condição de exclusividade da atividade de importação, prevista na Lei em epígrafe, como segue:

Cláusula segunda. A fruição do benefício de que trata este Termo, na forma dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1473/2005 e da Instrução Normativa nº 63/2023/GAB/CRE, condiciona-se a que a Acordante:

I - realize, exclusivamente, operações abrangidas pela Lei 1.473/2005, permitidas as saídas internas, não abrangidas pelo benefício e desde que acompanhadas de prévio recolhimento do imposto devido;

Considerando que a cláusula décima, nos termos do art. 4º da Lei nº 1473/2005, determina que o descumprimento de qualquer disposição deste Termo de Acordo acarretará a perda imediata do benefício pela acordante e a exigência do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivar a perda do benefício.

Considerando que restou comprovado através de notas fiscais e outros documentos, conforme anexo I.D. 77631281, que a empresa realiza **exportação de mercadorias**, operação não abrangida pela Lei 1.473/2005.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. **Cancelar** o regime especial da empresa abaixo identificada:

Seq	CNPJ	IE	RAZÃO SOCIAL	TA	TIPO DE REGIME
1	51582586000261	6847421	WITT TRADING LTDA	17/24	CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA

2. O cancelamento do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO.

MIGUEL ABRÃO DIB NETO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 77613805

Portaria nº 920 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (70462607), constante no Processo Sei n° 0030.008737/2025-80.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora CAMILA CRISTINA DE SA TELES, matrícula ******006, ocupante do cargo de Analista Tributário Da Receita Estadual, lotada na Gerência de Fiscalização- SEFIN/GEFIS, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **23/10/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 77643718

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.009333/2026-94, objetivando a participação de quatro servidores curso "40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – CBDA", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO. Resultou-se na contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ nº 29.419.181/0001-77, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se na Imprensa Oficial.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 77403184

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 110/2026/SEFIN-NCEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N.º 0030.003260/2025-46

PUBLICAÇÃO

DO PREÂMBULO

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, por meio da Gerência Administrativa e Financeira, torna público aos interessados que a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante ao *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual n.º 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 22/10/2026.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de oficina e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva das viaturas oficiais da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	633441	Cavalete médio para apoiar utilitário e caminhões leves fabricado em material resistente de alta qualidade, com capacidade minima de 2,5 toneladas (peso total do veículo) e altura ajustável em 4 opções.	Unidade	4	R$ 200,00	R$ 800,00
02	286851	Jogo de chaves de oficina composto por mix minimo de 170 peças, dentre soquetes e acessórios com encaixes de 1/4", 3/8" e 1/2", fabricados em aço cromo vanádio (Cr-V) e divididos em: **Soquetes e acessórios com encaixe de 1/4":** • Soquetes sextavados de 4, 4,5, 5, 5.5. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm; • Soquetes sextavados longos: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm; • Soquetes GTX (perfil hexalobular): E4, E5, E6, E7 e E8; • Chaves soquete com ponta hexagonais: 3, 4, 5 e 6 mm; • Chaves soquete com ponta fenda cruzada: PH0 (x2); PH1 (x2) e PH2 (x2);	Unidade	1	R$ 1.589,22	R$ 1.589,22

- Chaves soquete com ponta fenda simples nas medidas: 4, 5.5. 6.5 e 7 mm;
- Chaves soquete com ponta GTX (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30;
- Chaves soquete com ponta GTX com guia (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30;
- Chaves soquete multidentadas XZN: M8, M10 e M12;
- Extensões 50mm (2") e 100mm (4");
- Catraca reversível;
- Junta Universal;
- Cabo T;
- Cabo com encaixe.

Soquetes e acessórios com encaixe de 3/8":

- Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm;
- Soquetes sextavados longos: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 mm;
- Soquete para vela 18mm;
- Soquetes GTX (perfil hexalobular): E10, E11, E12, E14, E16 e E18;
- Extensão 125mm (5");
- Catraca reversível;
- Corpo para cabo T;
- Junta universal; e
- Adaptador para bits 3/8" x 5/16".

Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2":

- Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm;
- Soquetes sextavados longos: 16 e 18 mm;
- Soquetes sextavados de impacto (para liga leve): 17, 19 e 21 mm;
- Soquetes para vela: 16 e 21 mm;
- Soquetes GTX (perfil hexalobular): E20 e E24;
- Extensões 125mm (5");
- Extensões 250mm (10");
- Catraca reversível; e
- Corpo para cabo T.

Bits com encaixe de 5/16":

- Bits hexagonais: 7, 8, 10, 12, e 14 mm;
- Bits fenda cruzada: PH3 (x2) e PH4 (x2);
- Bits fenda simples: 8, 10 e 12 mm;
- Bits GTX (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70;
- Bits GTX com guia (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70;
- Adaptador para bits 1/2" x 5/16".

Chaves:

- Chaves L hexagonais abauladas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm;
- Chaves L GTX (perfil hexalobular): T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

		• Chaves combinadas com catraca: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm; • Junta Universal.				
03	638991	Macaco hidráulico tipo jacaré rebaixado com capacidade mínima de 3 toneladas, alcance de levantamento minimo de 500mm (milimetro), fabricado em aço com estrutura reforçada e suporte emborrachado com cabo ergonômico.	Unidade	1	R$ 1.530,20	R$ 1.530,20
04	453740	Chave de Impacto movida à bateria, mínimo de 18 volts, e contendo: 2 (duas) baterias, 1 (um) carregador, 3 (três) modos de rotação, 4 (quatro) velocidades eletrônicas, velocidade variável, freio instantâneo, motor Brushless (motores que não usam escovas de carbono), resistência à água e poeira, torque mínimo de aperto de 350N.m (Newton/metro), torque mínimo de reversão de 500N.m (Newton/metro), rotação minima de 1.200 rpm (rotações por minuto) e encaixe quadrado de 12.7mm (1/2").	Unidade	1	R$ 2.118,40	R$ 2.118,40
05	640667	Lavadora de Alta Pressão, motor elétrico por indução, alimentação elétrica minima de 220v (*volts*), Potência mínima de 2.000w (Watt), Pressão de trabalho mínima: 1800 PSI (125bar), Vazão mínima de 400 litros/hora, sistema automático de desligamento ou tecnologia equivalente, mangueira de alta pressão e cabo de força com comprimento minimo de 5 (cinco) metros, canhão de espuma, kit de engates rápidos e adaptadores para torneira, garantia minima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 2.479,08	R$ 2.479,08
06	324445	Carrinho fechado para ferramentas, 3 (três) gavetas chaveadas e 2 (duas) portas, material em aço com colunas de minimo 1,0 mm (milimetro), 4 (quatro) rodizios minimos de 3" (polegadas), aulta minima da gaveta de 60mm; 100mm, dimensões minimas de 650(comprimento) x410(Largura) x850(altura) mm.	Unidade	1	R$ 1.355,95	R$ 1.355,95
07	624004	Parafusadeira e furadeira de impacto 1/2 pol, 18v (*volts*), torque minimo 50 Nm (*Newton-Metro*), 2 (duas) baterias, 1 (um) carregador bivolt, rotação minima de 1.000 rpm (rotações por minuto), manual de instruções e acondicionamento dos materiais em maleta, garantia minima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 1.537,60	R$ 1.537,60
08	627736	Aspirador de pó e liquidos, potência minima de 1400w, sucção minima de 140mbar (milibar), tanque de armazenamento com capacidade minima de 30 litros, mangueira flexível com comprimento minimo de 2 (dois) metros, tensão minima de 110v ou 220v, garantia minima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 734,80	R$ 734,80
09	601251	Cabo auxiliar de partida (chupeta) 24v, comprimento minimo de 2,5 metros (por cabo), espessura minima de 14 mm, capacidade minima de 500A, Garras de aço carbono com revestimento em borracha, cabos e/ou garras nas cores vermelha e preta (individualmente).	Unidade	1	R$ 45,54	R$ 45,54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

10	427978	Lanterna recarregável de inspeção, fluxo luminoso minimo de 300 lúmens, temperatura aproximada de 6.500k (branco frio), corpo confeccionado em plástico ABS de alta resistência ou material de desempenho equivalente, com acabamento emborrachado resistente a impactos, base magnética pra fixação em superfícies metálicas, bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente, cabo de carregamento e/ou base de carregamento, garantia minima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 130,33	R$ 130,33
11	616093	Alicate Bomba D'agua 12" (polegadas), fabricação em aço cromo -vanádio (Cr-V), aço cromo-níquel (cr-Ni) ou aço especial com tratamento térmico, de resistência mecânica equivalente ou superior, Sistema de ajuste rápido por canaleta, com mínimo de 7 posições de regulagem, capacidade mínima de abertura dos mordentes de 50mm, cabos revestidos com material emborrachado ou acabamento antiderrapanete, articulação reforçada, acabamento anticorrosivo, garantia minima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 86,55	R$ 86,55
12	603537	Multímetro Digital LCD, categoria de segurança elétrica mínima CAT ll 600v em conformidade com a IEC 61010-1 ou norma técnica equivalente, Medição de tensão contínua (DC) minima de 400v, Medição de tensão alternada (AC) minima de 400v, Medição de corrente contínua minima de 8a, indicador de bateria, proteção contra sobrecarga nas faixas de medição, alimentação por bateria, função de teste de continuidade, par de pontas de provas, manual de instruções em português, garantia minima de 12 meses, todo material acondicionado em estojo de proteção e impermeável.	Unidade	1	R$ 246,33	R$ 246,33
13	602784	Compressor de Ar Automotivo Portátil, alimentação em 12v, com possibilidade de utilização em 127v ou 220v, potência mínima de 100w, Pressão minima de trabalho 120lbf/pol², capacidade minima de produção de ar de 20L/Min, Manômetro digital ou analógico integrado para leitura de pressão, mangueira de ar com comprimento minima de 0,5m, cabos elétricos de alimentação, proteção contra sobrecarga, carcaça confeccionada em material de alta resistência mecânica, adaptadores para vávulas de pneus infláveis, garantia minima de 12 e manual de instruções.	Unidade	1	R$ 280,85	R$ 280,85

DO VALOR ESTIMADO

A despesa com a execução dos serviços desta Dispensa Eletrônica está estimada em **R$ 12.934,85 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O critério de julgamento adotado será o ***menor preço por item***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

Encerrada a fase de lances, convocar-se-á a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da sua proposta de preços detalhada e adequada ao último lance e, se necessário, para a apresentação de documentos complementares, no prazo de até 2 (horas), contado a partir da convocação.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, desde que não ultrapasse o valor estimado para a Dispensa Eletrônica.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no sistema da Dispensa Eletrônica.

Toda a negociação e apresentação de documentos exigidos serão realizadas exclusivamente pelo sistema da Dispensa Eletrônica.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, anexo deste Aviso;

c) Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável; e

f) Não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *"Chat"* a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e consistirá em:

g) Comprovação da existência jurídica;

h) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

i) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e regularidade relativa à Seguridade Social;

j) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

k) Certidão de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) Certidão de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

m) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

n) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS — Portal da transparência;

o) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa;

p) Certidão de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, emitida através do Portal da Transparência do Estado de Rondônia.

q) Certidão negativa de feitos sobre falência – Lei n.º 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, caso não conste prazo de validade;

r) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

s) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação);

t) Declaração de Inexistência e Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

u) Republicar o presente Aviso com uma nova data;

v) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e

w) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências das alíneas “a” e “b” do subitem 8.1 deste Aviso poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação da Administração, contado a partir na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

As demais condições da presente contratação direta (Execução do Objeto, Pagamento, Penalidades, Assinatura do Contrato, entre outras) encontram-se no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

ANEXOS

I - Termo de Referência.

II - SAMS.

Publique-se na Imprensa Oficial.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

AFTE | Gerente de Administração e Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 77023021

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **N.º 926329-11/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N.º 0030.010092/2026-26

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, por meio da sua Gerência de Administração de Finanças, realizará Dispensa de Licitação com o intuito de contratar empresa especializada na confecção e fornecimento de pins funcionais e moedas institucionais, personalizados com elementos da identidade visual da Secretaria, destinados, respectivamente, ao reconhecimento dos servidores pelo tempo de serviço e ao reconhecimento honorífico de visitantes, parceiros e colaboradores institucionais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O critério adotado para o julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com o estabelecido no ato convocatório a ser publicado pela Comissão de Licitação, conforme a Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância a proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 11 da referida lei.

Os serviços da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as exigências, especificações e quantidades, conforme abaixo e no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

01	**PIN DE LAPELA FUNCIONAL PERSONALIZADO** Confeccionado em metal, com dimensões de 25 mm × 25 mm, formato circular e elementos gráficos complementares conforme a arte aprovada pela Administração. Acabamento metálico, com detalhes em alto ou baixo-relevo, conforme viabilidade técnica, nas cores azul-marinho, dourado, amarelo e demais cores da identidade visual de referência. Personalização com identificação “SEFIN/RO”, brasão ou símbolo institucional e indicação do tempo de serviço. Serão 945 unidades, distribuídas da seguinte forma: 5 anos: 372 unidades; 10 anos: 75 unidades; 15 anos: 101 unidades; 20 anos: 124 unidades; 25 anos: 88 unidades; 30 anos: 46 unidades; 35 anos: 23 unidades; e 40 anos: 116 unidades. Fixação por pino metálico na parte posterior, com fecho de segurança, adequado ao uso em vestuário. Acabamento uniforme, resistente ao desgaste, à oxidação e ao desbotamento, sem rebarbas, deformações ou imperfeições aparentes. A Arte de Referência será enviada aos interessados.	Unidade	945
02	**MOEDA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA COM ESTOJO** Formato circular, com 50 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, confeccionada em liga metálica tipo Zamac ou equivalente ou superior, adequada à fabricação de moedas e medalhas personalizadas. Acabamento metálico em tonalidade dourada, borda serrilhada e elementos em alto e baixo-relevo, combinados com aplicação de esmalte ou colorização conforme a arte aprovada. Personalização em ambas as faces, mediante gravação, fundição, cunhagem ou processo tecnicamente equivalente. Frente: identificação “SEFIN/RO”, inscrição “SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS”, símbolos gráficos e brasão ou identidade visual institucional. Verso: representação temática da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, com locomotiva e elementos arquitetônicos e ferroviários, identificação “EFMM”, inscrição superior “TRILHOS QUE UNEM HISTÓRIA E FUTURO” e inscrição inferior “INTEGRAÇÃO • PROGRESSO • OPORTUNIDADES”. Inscrições nítidas e legíveis, cores uniformes, relevo definido e superfície livre de manchas, riscos, rebarbas, deformações, falhas de preenchimento ou outros defeitos de fabricação. Cada moeda deverá ser fornecida em estojo de veludo azul, medindo 9 cm × 9 cm, com suporte autoexpositor. A Arte de Referência será enviada aos interessados.	Unidade	200

O prazo para recebimento das propostas de preços será até às **23h59min do 5º (quinto) dia após a publicação deste Aviso**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. As propostas deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1569.

Publique-se na Imprensa Oficial.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
AFTE | Gerente de Administração e Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 77699438

EDITAL Nº 10/2026/SEFIN-AGCAC
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL /RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº 20262703600005 de 09/09/2026
SUJEITO PASSIVO: RAMOS IND E COM DE MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS LTDA
CNPJ/MF: 13.8**.***/****-66
ENDEREÇO: RUA VALDECIR DOS SANTOS RAMOS, 2397, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL,
CEP:76.974-000 - ESPIGÃO D'OESTE - RO.
02 PAT. Nº 20262703600006 de 09/09/2026
SUJEITO PASSIVO: RAMOS IND E COM DE MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS LTDA
CNPJ/MF: 13.8**.***/****-66
ENDEREÇO: RUA VALDECIR DOS SANTOS RAMOS, 2397, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL,
CEP: 76.974-000 - ESPIGÃO D'OESTE - RO.
03 PAT. Nº 20262703600008 de 09/09/2026
SUJEITO PASSIVO: RAMOS IND E COM DE MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS LTDA
CNPJ/MF: 13.8**.***/****-66
ENDEREÇO: RUA VALDECIR DOS SANTOS RAMOS, 2397, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL,
CEP: 76.974-000 - ESPIGÃO D'OESTE - RO.
04 PAT. Nº 20262703600009 de 09/09/2026
SUJEITO PASSIVO: RAMOS IND E COM DE MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS LTDA
CNPJ/MF: 13.8**.***/****-66
ENDEREÇO: RUA VALDECIR DOS SANTOS RAMOS, 2397, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL,
CEP: 76.974-000 - ESPIGÃO D'OESTE - RO.
05 PAT. Nº 20263000400080 de 07/09/2026
SUJEITO PASSIVO: AFTER PUB HOOKAH TABACARIA LTDA
CNPJ/MF: 41.3**.***/****-84
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 577, BAIRRO LIBERDADE,
CEP: 76.967-410 - CACOAL - RO.
06 PAT. Nº 20263000400081 de 07/09/2026
SUJEITO PASSIVO: AFTER PUB HOOKAH TABACARIA LTDA
CNPJ/MF: 41.3**.***/****-84
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 577, BAIRRO LIBERDADE,
CEP: 76.967-410 - CACOAL - RO.
AR/CACOAL, 15 de outubro de 2026.

Fabrício Fernandes Andrade
Agente de Rendas de Cacoal
Matrícula nº: ******143

Protocolo 77604452

Portaria nº 912 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia nomeado pela Portaria nº 767 de 12 de agosto de 2026, e dá outras providências

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso I c/c art. 42 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o teor do Despacho SEFIN-UGE (77371800), constante no processo SEI n.º 0030.006971/2026-53 ; e

Considerando a determinação contida no art. 17 do Código de Conduta Ética da SEFIN, Portaria n.º 688 de 14 de julho de 2026 (75320501),

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **Patrick Robertson de Carvalho**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, como membro da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, representando a Coordenadoria da Receita

Estadual - CRE, em **substituição** da servidora **Veridiana Gobi de Oliveira**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais.

Art. 2ºFicam mantidas as demais disposições da Portaria nº 767 de 12 de agosto de 2026 (75434383).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 77522474

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1107 de 15 de outubro de 2026

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Art. 135, parágrafo III, alínia "a" da Lei Complementar 68 de 09 de Dezembro de 1992.

Considerando o Memorando 996 (77616241) e a Certidão de Casamento (77616745) do Processo Sei nº 0037.006997/2026-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de **13 a 20.10.2026 (08 dias),** a servidora ALICE SANTIAGO MAIA, matrícula ******312**, lotada no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC-CIOP, em razão de Casamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 77649393

Portaria nº 1108 de 15 de outubro de 2026

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral (77646257) e Requerimento (77646320) do Processo SEI nº 0037.006715/2026-04;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2026, ao servidor **MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Assessor IV, Matrícula nº ******514, lotado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, no período de **03 a 06.11.2026 (04 dias)**, com fulcro no art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 77659935

Portaria nº 1104 de 14 de outubro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040708878);

Considerando a Certidão 1274 LE CP9 (76163554);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Considerando a Ata Médica (76125151);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (77366223);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 2º SGT PM ******039 JADEILSON MARTINS DA CRUZ BRAGA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 20/12/2017 a 19/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 77611025

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 7792 de 14 de outubro de 2026

Dispõe sobre suspensão de afastamento temporário e reversão de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o afastamento da 1º SGT QPPM ******270 ANA LIDIA SOARES DE ALBUQUERQUE, a contar de **9 de outubro de 2026**, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2026, em conformidade com o inciso IV do art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Reverter a 1º SGT QPPM ******270 ANA LIDIA SOARES DE ALBUQUERQUE, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação da policial militar revertida, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de outubro de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 77622888

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026-PROAFI

PROCESSO SEI Nº0021.060069/2026-91

Objeto: **Aquisição de material de limpeza e produção de higienização - material de copa e cozinha e embalagem.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/10/2026 a 21/10/2026.**

O **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV**, C.N.P.J nº 22.859.417/0001-47, localizado na Rua Castelo Branco, nº 1523 – Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO,doravante Unidade Executora, aderente ao programa **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de material de limpeza e produção de higienização - material de copa e cozinha e embalagem**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/10/2026 a 21/10/2026.**, pelo endereço eletrônico colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Castelo Branco, nº 1523 – Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de material de limpeza e produção de higienização - material de copa e cozinha e embalagem**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **19/10/2026 a 21/10/2026.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (77121601)

Ji-Paraná/RO, 16 de Outubro de 2026.

Marlon Eduardo Dias Alves
Presidente da Comissão de Contratações
EDERSON NEVES DA SILVA - CAP QOAPM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 77121602

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/PEALE - 003/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV
CONTRATADA: M.J. OLIVEIRA DIST. E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 3.457,60 (três mil quatro centos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026
ASSINAM: **ÉDERSON** NEVES DA SILVA - JOÃO VITOR BETTERO OLIVEIRA

Protocolo 77174259

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/PEALE - 003/ 2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV
CONTRATADA: MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: **02.448.919/0001-78**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 14.285,30 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026
ASSINAM: **ÉDERSON** NEVES DA SILVA - **ANDERSON GARCIA GONZALES**

Protocolo 77174281

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/PEALE - 003/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV
CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA:**42.838.221/0001-83**,
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$** 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA:05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026
ASSINAM: **ÉDERSON** NEVES DA SILVA- **RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS**

Protocolo 77174292

EXTRATO

CONTRATO Nº 011/PEALE - 003/ 2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV
CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:**27.743.468/0001-22**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 21.857,35 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026
ASSINAM: **ÉDERSON** NEVES DA SILVA -**RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO**

Protocolo 77174309

Portaria nº 7819 de 15 de outubro de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **1º TEN QOAPM** ******695 **ANTONIO** FRANCISCO DOS SANTOS para exercer, **interinamente**, a função de Diretor de Colégio Tiradentes da Polícia Militar III – **CTPM III** (Ariquemes–RO), no período de **1 a 30 de outubro de 2026**, "*cumulativamente*" com a função que já exerce de Vice-Diretor de Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, conforme o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997 e o inciso IV do art. 7º do Decreto n.º 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 77660091

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1129 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça BM do Serviço Ativo.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir e Desligar o STEN BM RE * * 23-0 ANTÔNIO LOPES LIMA, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada Nº 19/2026/CBM-CPDGPSPIP de 31/07/2026 (74760434), publicado no Diário Oficial do Estado nº 147 de 31/07/2026 (75117009), nos termos do §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei Nº 13.954/2019, Decreto Estadual Nº 24.647/2020, art. 38 da Lei Nº 5.245/2022 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei Nº 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da LC N° 432/2008 (com sua redação revogada).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de agosto de 2026.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 77515721

Portaria nº 1127 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir e Desligar o TEN CEL BM RE **69-0 ADRIANO REIS DE OLIVEIRA, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada Nº 17/2026/CBM-CPDGPSPIP de 01/07/2026 (73866262), publicado no Diário Oficial do Estado Nº 125 de 01/07/2026 (73973304), §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei Nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual Nº 24.647/2020, art. 38 da Lei Nº 5.245/2022 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei Nº 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da LC N° 432/2008 (com sua redação revogada).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de julho de 2026.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 77512422

Portaria nº 1144 de 15 de outubro de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 0004.006847/2026-13 e 0004.009528/2026-51;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestores de Contrato e Fiscais do Contrato**, no âmbito dos contratos administrativos celebrados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

Contrato	Objeto	Gestor de Contrato	Fiscal do Contrato
Termo de Contrato nº 646/2026/PGE-SESDEC (73575630)	Contratação de Serviço de Locação de Veículos Operacionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia (73135349) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90245/2025 (73137537).	**Titular**: **CEL BM** FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR** **Suplente**: **TEN CEL CLIVTON** RODRIGO CARVALHO REIS	Titular: **1º TEN BM RODRIGO** TEOTÔNIO DE MELO Suplente: **1º SGT** BM **JOSILENE** CASTRO DA GAMA

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais Setoriais**, no âmbito dos contratos administrativos celebrados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

Unidade / Município	Função	Posto/Graduação	Nome completo
Guajará-Mirim	Titular	CAP BM	**R**aimundo Pinto dos **Santos**
Guajará-Mirim	Substituto	2º SGT BM	**Célio** de Oliveira Durães
Cacoal	Titular	1º SGT BM	Adriano **Vieira** da Silva
Cacoal	Substituto	1º SGT BM	**Renan** Corrêa de Abreu
Ariquemes	Titular	CAP BM	Fábio **Rosset**
Ariquemes	Substituto	2º SGT BM	Cleudomir **Martins** Maciel
Ji-Paraná	Titular	2º TEN BM	**L**uiz **Ricardo** dos Santos
Ji-Paraná	Substituto	1º SGT BM	**Eliel** Garcia da Silva
Vilhena	Titular	2º SGT BM	Florentino Rodrigues **Correa** Neto
Vilhena	Substituto	2º SGT BM	Cassio **J**ose de Freitas **Castro**
Porto Velho	Titular	STEN BM	**Uendeson** da Costa Rodrigues
Porto Velho	Substituto	STEN BM	**Jessé** de Gois

Art. 3º - Os servidores designados como Gestor, Fiscal e Fiscais Setoriais do Termo de Contrato nº 646/2026/PGE-SESDEC (73575630), deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL** QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 77667088

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025/SENASP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP

A Ordenadora de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a quem possa interessar, que aderiu, na condição de órgão não participante, ao Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 35/2025/SENASP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, gerenciada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, por meio do Processo Administrativo nº 0004.001914/2026-03, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) unidades de veículos especiais, tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, zero quilômetro, motorização a diesel, tração 4x4, caracterizados e adaptados como Auto Salvamento – AS, marca/modelo FIAT/TITANO VOLCANO TURBODIESEL, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, especialmente às ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Rondônia Mais Verde 2, totalizando o valor de R$ 1.853.361,96 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0001-56, tendo em vista a compatibilidade do objeto registrado com a necessidade administrativa e a vantajosidade econômica da adesão, conforme demonstrado nos autos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Publique-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 77702834

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 14927 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******859, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**13/10/2026 a 22/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2026 a 22/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/04/2027 a 21/04/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo DOC65630

Portaria de férias nº 14928 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******727, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2026 a 30/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65631

Portaria de férias nº 14930 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA ADRIANA SILVA BETIOLO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******906, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**28/09/2026 a 07/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**28/09/2026 a 07/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65632

Portaria de férias nº 14929 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

INTERROMPER a contar de 28/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANAINA ADRIANA SILVA BETIOLO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******906, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(28/09/2026 a 07/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65633

Portaria de férias nº 14931 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/10/2026 a 24/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOVELINA MAIA DANTAS**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******511, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/10/2026 a 24/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65634

Portaria de férias nº 14940 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE BARBIERI**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******041, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65645

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria de férias nº 14943 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(12/03/2025 a 26/03/2025) e (03/11/2025 a 17/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/03/2025 a 26/03/2025) e (17/10/2026 a 31/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65647

Portaria de férias nº 14944 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **TALISSON MORAIS CLAUS PEREIRA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******372, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65648

Portaria de férias nº 14945 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITAL SALVINO OTTONI,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******626, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2025 a 31/08/2025),**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65649

Portaria de férias nº 14946 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITAL SALVINO OTTONI,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******626, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 02/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/01/2027 a 22/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65650

Portaria de férias nº 14947 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 29/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINALDO MESSIAS LINARD**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******930, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 29/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65651

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria de férias nº 14948 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2023 a 04/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONDAS FERNANDES FERREIRA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******028, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2023 a 04/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65652

Portaria de férias nº 14949 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/11/2023 a 09/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSE MARIA DE SOUZA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******108, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2023 a 09/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC65653

Portaria nº 1098 de 16 de outubro de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR, a designação do período de **01.07.2026 a 10.07.2026 e 01.09.2026 a 30.09.2026** do servidor **JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******021, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, Coordenador do LAB-LD III, **em substituição ao servidor LUCINEI NUNES LEITE**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que se encontrava de férias e licença-prêmio do serviço no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 77700751

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 14911 de 15 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA ,** POLICIAL PENAL, matrícula ******821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/11/2026 a 14/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65614

Portaria de férias nº 14912 de 15 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/07/2026 a 03/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEMILSON DIAS DA SILVA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2026 a 03/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65615

Portaria de férias nº 14913 de 15 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARCIR CARNEIRO DA COSTA ,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******474, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/11/2026 a 01/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/11/2026 a 21/11/2026) e (22/11/2026 a 01/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65616

Portaria de férias nº 14914 de 15 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSINEY CARDOSO SOARES ,** POLICIAL PENAL, matrícula ******986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**02/02/2026 a 11/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/02/2026 a 11/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/10/2026 a 24/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65617

Portaria de férias nº 14915 de 15 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIO DA SILVA JUSTINO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/08/2026 a 30/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/08/2026 a 30/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/10/2026 a 07/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo DOC65618

Portaria de férias nº 14916 de 15 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2026 a 30/08/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MÁRCIO DA SILVA JUSTINO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2026 a 30/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65619

Portaria de férias nº 14917 de 15 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2026 a 20/10/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MÁRCIO DA SILVA JUSTINO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2026 a 20/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65620

Portaria de férias nº 14918 de 15 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

INTERROMPER a contar de 14/10/2026 a 23/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARTINHA MOURA DOS SANTOS DE SA**, **SEJUS - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******805, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2026 a 23/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65621

Portaria de férias nº 14919 de 15 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ODAIR ARAUJO MOREIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******732, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65622

Portaria de férias nº 14920 de 15 de outubro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/10/2026 a 31/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THIAGO MARTINELLI DA SILVA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/10/2026 a 31/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC65623

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria nº 4628 de 08 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.032096/2026-35**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **23.09.2026**, a servidora ROSILENE FIRMINO MAGNO,matrícula ******167, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 77452038

Portaria nº 4673 de 13 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.032571/2026-73**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. ******594, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **16.12.2026 á 23.12.2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.09.2024, 27.01.2025, 21.05.2025 e 24.07.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 77557131

Portaria nº 4658 de 09 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.032265/2026-37**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE/SEJUS-PMP**, a partir de 01.11.2026, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH, a servidora JANILENE DA SILVA REIS, matrícula ******894, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 77512999

Portaria nº 4604 de 06 de outubro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Art. 1º – Tornar pública a **homologação do Curso "PRINCÍPIOS DA ADM. PÚBLICA – EAD – [SETEMBRO/2026] – TURMA 8"**, realizado no período de **03/09/2026 a 30/09/2026**, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, por meio do **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional da SEJUS/ESEP**, com carga horária de **20 (vinte) horas**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

CURSO: *PRINCÍPIOS DA ADM. PÚBLICA - EAD - [SETEMBRO/2026] - TURMA 8* – PROC. SEI nº 0033.027555/2026-69.

ORDEM	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ABILIO PAULINO LANES	-	******340	**NÃO CONCLUÍDO**
2	ADÃO LOPES DOS SANTOS	SEJUS-CDCAC	******947	**NÃO CONCLUÍDO**
3	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	SEJUS-CDOPO	******080	**NÃO CONCLUÍDO**
4	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	SEJUS-COGER	******645	APROVADO
5	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	SEJUS-CDCAC	******615	APROVADO
6	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	SEJUS-CDOPO	******844	APROVADO
7	ANTONIO MORAIS	SEJUS-CDOPO	******980	APROVADO
8	CAMILA VIEIRA MARTINS	SEJUS-PRRDM	******117	APROVADO
9	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	SEJUS-CDCAC	******137	**NÃO CONCLUÍDO**
10	CARLOS DUARTE COSTA	SEJUS-CDCAC	******112	**NÃO CONCLUÍDO**
11	CELSO FRANCISCO DA SILVA	SEJUS-CDOPO	******556	APROVADO
12	CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	DGPP	******145	APROVADO
13	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	SEJUS-PSAJP	******927	APROVADO
14	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	SEJUS-PRAMC	******050	**NÃO CONCLUÍDO**
15	CLERTON DE SOUZA LEITE	SEJUS-CDCAC	******879	**NÃO CONCLUÍDO**
16	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	SEJUS-PSAJP	******614	APROVADO
17	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	SEJUS-CDSMG	******720	APROVADO
18	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	SEJUS-GAPERDM	******730	APROVADO
19	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	SEJUS-CDCMA	******198	APROVADO
20	EDICARDO GOMES DE MATOS	SEJUS-CDCAC	******803	**NÃO CONCLUÍDO**
21	EDIMILSON LACERDA LEITE	SEJUS-CPPME	******451	**NÃO CONCLUÍDO**
22	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	SEJUS-CDCAC	******130	APROVADO
23	ELCIO DE LEMES GOMES	SEJUS-CPCER	******514	**NÃO CONCLUÍDO**
24	ELIANE VIEIRA DE PAULA	SEJUS-CDOPO	******501	**NÃO CONCLUÍDO**
25	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	SEJUS-CDOPO	******836	APROVADO
26	EMERSON FERREIRA SILVA	SEJUS-CDJP	******490	**NÃO CONCLUÍDO**
27	ESDRAS CAJARECO AMARAL	SEJUS-CDCMA	******985	APROVADO
28	EVELYN CAMILLY SALES GONCALVES	SEJUS-COPEN	******138	**NÃO CONCLUÍDO**
29	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	PEMR	******618	APROVADO
30	FELIPE SANCHES	SEJUS-CDCAC	******889	APROVADO
31	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	SEJUS-CRVDG	******656	**NÃO CONCLUÍDO**
32	GILD APOLINARIO BATISTA	SEJUS-CPPME	******307	APROVADO
33	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	SEJUS-PSAJP	******521	APROVADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

34	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	SEJUS-CPPME	******255	APROVADO
35	HAYDAN LUIZ MATOS DA ROCHA SOUZA	ESEP	******036	**NÃO CONCLUÍDO**
36	HYAGO DE ABREU MEIRELES	SEJUS-GAF	******737	APROVADO
37	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	PEMR	******882	APROVADO
38	JAQUELINE ALVES BORGES	SEJUS-CDCAC	******184	APROVADO
39	JAQUISSON PAGANINI	SEJUS-CDOPO	******393	**NÃO CONCLUÍDO**
40	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	SEJUS-CRARIQ	******537	APROVADO
41	JOAO BARBOSA CIDADE	SEJUS-GAPECAC	******143	APROVADO
42	JOAO CARLOS TEODORO	CDSFG	******837	APROVADO
43	JOEL BALBINO DE SOUZA	SEJUS-PRAMC	******464	APROVADO
44	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	SEJUS-PSAJP	******970	APROVADO
45	JOELSON SANTOS DE ALMEIDA	SEJUS-CDOPO	******145	**NÃO CONCLUÍDO**
46	JONAS JOSE DE LIMA	PMP	******822	APROVADO
47	JONATAN FELIX DANTAS	SEJUS-PSAJP	******135	APROVADO
48	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	SEJUS-CRJF	******888	APROVADO
49	JORGE FELIPE FILHO	SEJUS-CDCAC	******426	APROVADO
50	JORGE LINO TOMATTI	SEJUS-GAPECAC	******358	APROVADO
51	JOSE AMARO GARCIA GOMES	SEJUS-PRAMC	******017	**NÃO CONCLUÍDO**
52	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	SEJUS-PEJTAA	******151	**NÃO CONCLUÍDO**
53	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	SEJUS-CDVHA	******685	APROVADO
54	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	SEJUS-CDOPO	******630	APROVADO
55	JUCILENE DOS SANTOS	SEJUS-CDVHA	******839	APROVADO
56	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	SEJUS-CDCAC	******087	**NÃO CONCLUÍDO**
57	JUVENAL RODRIGO RULINX	SEJUS-PRRDM	******837	APROVADO
58	KAYO CRISTINA MATSUBARA	SEJUS-CPCDO	******260	APROVADO
59	LEANDRO MACIEL DA SILVA	SEJUS-CDJP	******335	APROVADO
60	LEANDRO MURBACK	SEJUS-CPAFO	******257	**NÃO CONCLUÍDO**
61	LEONARDO CUNHA FERREIRA	SEJUS-CPPME	******260	APROVADO
62	LEONARDO DA SILVA	SEJUS-PRAMC	******703	APROVADO
63	LUIZ ALBERTO PECCIN	SEJUS-CDJP	******982	APROVADO
64	LUIZ ANTONIO CANDIDO	SEJUS-PRAMC	******497	**NÃO CONCLUÍDO**
65	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	DRPP-RLMA	******153	APROVADO
66	MARCELIO DOUGLAS DE LUCENA	SEJUS-PRAMC	******842	APROVADO
67	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	SEJUS-PEMS	******259	APROVADO
68	MARCIO DA SILVA JUSTINO	SEJUS-CDCMA	******728	**NÃO CONCLUÍDO**
69	MARCIO FERREIRA BENTO	SEJUS-CDOPO	******886	APROVADO
70	MARCOS DA SILVA VIEIRA	SEJUS-CRRMMDO	******360	APROVADO
71	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	SEJUS-GAPECAC	******892	APROVADO
72	MARIA ELENIR DE ANDRADE	SEJUS-PRAMC	******280	APROVADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

73	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	SEJUS-CDRDM	******501	**NÃO CONCLUÍDO**
74	MICHELLE CAMARGO	SEJUS-CDSMG	******035	APROVADO
75	MOISES LIBERATO	SEJUS-CPPME	******440	APROVADO
76	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	SEJUS-PRAMC	******498	APROVADO
77	NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE	SEJUS-CDOPO	******095	**NÃO CONCLUÍDO**
78	NELIO ANTUNES DE SOUSA	SEJUS-PRRDM	******769	APROVADO
79	NILSON DA SILVA MENDES	SEJUS-PSAJP	******094	APROVADO
80	NILSON MOULAZ MAZZALI	SEJUS-CDSMG	******536	APROVADO
81	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	SEJUS-PSAJP	******812	APROVADO
82	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	SEJUS-GAPECAC	******254	APROVADO
83	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	SEJUS-PRRDM	******214	APROVADO
84	RAONI FERNANDES DE SOUZA	CDGUM	******921	APROVADO
85	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	SEJUS-PRRDM	******125	APROVADO
86	SIDNEI RICARDO NAZARO	SEJUS-CDCAC	******523	APROVADO
87	SILVANEY LEMOS BARBOZA	SEJUS-CDCMA	******409	APROVADO
88	TIAGO ALVES SOARES	SEJUS-PSAJP	******207	**NÃO CONCLUÍDO**
89	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	SEJUS-GAPERDM	******143	APROVADO
90	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	SEJUS-PSAJP	******979	APROVADO
91	VALDINEI BENTO DE SOUZA	SEJUS-CPACAC	******760	APROVADO
92	VALDINEY DA COSTA GOMES	SEJUS-PSAJP	******915	APROVADO
93	VALMIR ALVES CAVALCANTE	SEJUS-CPPME	******534	APROVADO
94	VALSILANDO FERREIRA DE SOUZA	SEJUS-PRAMC	******651	APROVADO
95	VANILDO SALCEDO COSTA	SEJUS-CDCAC	******762	APROVADO
96	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	SEJUS-GAPERDM	******880	APROVADO
97	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	SEJUS-CPPME	******461	APROVADO
98	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	SEJUS-CDOPO	******129	**NÃO CONCLUÍDO**
99	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	SEJUS-PRAMC	******604	APROVADO
100	WELLYTON BATISTA LIRA	SEJUS-CDOPO	******977	**NÃO CONCLUÍDO**

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

– Márcio Martins Pinheiro - Matrícula nº ******491.

Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o servidor:

- Haydan Luiz Matos da Rocha Souza - Mat. nº ******036.

Art. 4° - Atuaram como conteudistas no presente curso os servidores:

– Márcio Martins Pinheiro - Matrícula nº ******491.

– Cleiton Aragão de Almeida - Matrícula nº ******344.

Art. 5° - Prestaram apoio técnico na manutenção e suporte do sistema durante a execução do curso os seguintes servidores:

– Cleófas Aristóteles Nogueira - Matrícula nº ******963.

– Marcos Reis Dutra - Matrícula nº ******001.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 77375830

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria nº 4192 de 11 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2022 à Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx587	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	POLICIAL PENAL	11/08/2014	INSPETOR	OFICIAL	11/08/2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 76544543

Portaria nº 3957 de 28 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2022 à Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx639	DANIEL GARCIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	11/08/2014	INSPETOR	OFICIAL	11/08/2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 76060960

Portaria nº 4298 de 16 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2022 à Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx656	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	POLICIAL PENAL	11/08/2014	INSPETOR	OFICIAL	11/08/2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 76680556

Portaria nº 4297 de 16 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2022 à Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx664	EDVAN DA SILVA SOARES	POLICIAL PENAL	11/08/2014	INSPETOR	OFICIAL	11/08/2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 76680555

Portaria nº 4296 de 16 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2022 à Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	11/08/2014	INSPETOR	OFICIAL	11/08/2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 76680553

Portaria nº 4295 de 16 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2022 à Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx662	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	POLICIAL PENAL	11/08/2014	INSPETOR	OFICIAL	11/08/2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 76680552

Portaria nº 3405 de 28 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2018 à Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro

xxxxxx661	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	POLICIAL PENAL	11/08/2014	COMISSARIO	INSPETOR	07/02/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 74903693

Portaria nº 4306 de 16 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2022 à Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx581	NEUZA CAO COSTA	POLICIAL PENAL	11/08/2014	INSPETOR	OFICIAL	11/08/2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 76709494

Portaria nº 4603 de 06 de outubro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **Homologação do Curso: " LC 1.102/2021 -** ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL - **EAD - [SETEMBRO/2026] - TURMA 8 "**, realizado no período de **22/09/2026 a 01/10/2026**, por meio do **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional da SEJUS/ESEP**, com carga horária de **10 (dez) horas**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

CURSO: "LC 1.102/2021 - EAD - [SETEMBRO/2026] - TURMA 8" – PROC. SEI nº 0033.029932/2026-02

ORDEM	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADALTO THIMOTEU RAMOS	SEJUS-PRRDM	******822	APROVADO
2	AIRTON JOSE GONCALVES	SEJUS-PRRDM	******100	APROVADO
3	ALEX GRANJEIRO MENDES	SEJUS-PEMS	******808	APROVADO
4	ALEXANDRE BARROS SILVA	SEJUS-CDRDM	******885	APROVADO
5	ALLAN MARCOS THOMAZ	SEJUS-CRADO	******019	APROVADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

6	AMANDA LENA RYCHCIK	SEJUS-GERES	******810	**NÃO CONCLUÍDO**
7	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	SEJUS-COGER	******452	**NÃO CONCLUÍDO**
8	ANDERSON MORANTE SILVA	SEJUS-PRRDM	******528	APROVADO
9	ATAIZU PINTO FONSECA	SEJUS-CDCAC	******810	APROVADO
10	CAMILA VIEIRA MARTINS	SEJUS-PRRDM	******117	APROVADO
11	CARLOS HENRIQUE KILPEL	DIRCPACAC	******447	APROVADO
12	CHARLES ALVES TENORIO	SEJUS-CRADO	******109	APROVADO
13	CLEBER VIEIRA PAULA	SEJUS-CDRDM	******752	APROVADO
14	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	SEJUS-CAPEPI	******907	APROVADO
15	EDIMAR LUIZ DA SILVA	SEJUS-CDRDM	******797	**NÃO CONCLUÍDO**
16	EDSON GONCALVES DE ABREU	SEJUS-PRRDM	******881	APROVADO
17	ELIANE DELARMELINA SILVA	SEJUS-PRRDM	******237	APROVADO
18	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEJUS-PRRDM	******977	**NÃO CONCLUÍDO**
19	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	SEJUS-CPACAC	******787	APROVADO
20	FABIO DA SILVA CASTRO	SEJUS-GAPEPB	******967	APROVADO
21	FABIO MARTINS CRUZ	DRPP-RLMA	******345	**NÃO CONCLUÍDO**
22	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	SEJUS-CRADO	******987	APROVADO
23	FABRICIA SANTOS RANGEL	SEJUS-FUPEN	******625	APROVADO
24	FERNANDO CESAR LISBOA	SEJUS-PRRDM	******019	APROVADO
25	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	SEJUS-PRRDM	******235	APROVADO
26	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	SEJUS-PRRDM	******791	APROVADO
27	GILLIARD GLOWASKY	SEJUS-PRRDM	******324	APROVADO
28	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	SEJUS-PRRDM	******536	APROVADO
29	GILMAR FRANCO CATELAN	SEJUS-CRVDG	******204	**NÃO CONCLUÍDO**
30	GIOVANNA PEREIRA DE MELO	SEJUS-NUEDU	******339	APROVADO
31	ISRAEL LOPES DE SOUZA	SEJUS-CPSARDM	******659	APROVADO
32	ISRAEL MACHADO LOPES	SEJUS-CDPPVH	******781	**NÃO CONCLUÍDO**
33	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	SEJUS-PRRDM	******582	APROVADO
34	JADER ALMEIDA DA COSTA	SEJUS-CPCER	******814	APROVADO
35	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	SEJUS-CRCVHA	******752	APROVADO
36	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	SEJUS-PRRDM	******797	**NÃO CONCLUÍDO**
37	JECI CAMPOS VIEIRA	SEJUS-CPPME	******628	APROVADO
38	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	SEJUS-AIP	******704	APROVADO
39	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	SEJUS-UMESP	******674	APROVADO
40	JOCSAN DO NASCIMENTO	SEJUS-PRRDM	******376	APROVADO
41	JOSE CARLOS DOS SANTOS	SEJUS-CDRDM	******829	**NÃO CONCLUÍDO**
42	JOSE EDILSON DE SOUZA	SEJUS-PRRDM	******433	**NÃO CONCLUÍDO**
43	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	SEJUS-CDRDM	******473	APROVADO
44	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS-CDPIB	******525	**NÃO CONCLUÍDO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

45	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	SEJUS-PSAJP	******617	APROVADO
46	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	SEJUS-PRRDM	******225	APROVADO
47	LEANDRO MACIEL DA SILVA	SEJUS-CDJP	******335	APROVADO
48	LEANDRO PINHO FALLER	SEJUS-AIP	******500	APROVADO
49	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	SEJUS-PEJTAA	******921	**NÃO CONCLUÍDO**
50	MARCELO SOARES DE REZENDE	SEJUS-CDRDM	******095	APROVADO
51	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	SEJUS-CDRDM	******686	APROVADO
52	MARIA ROSÂNGELA DO N. SANTOS	SEJUS-CRCVHA	******956	APROVADO
53	MARINALVA BALORDIN	SEJUS-CPCER	******642	APROVADO
54	MAYCON FERNANDO DE PAULA	SEJUS-CPCER	******716	APROVADO
55	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	SEJUS-CRADO	******804	APROVADO
56	PAMELA DE SOUZA PACHECO	SEJUS-CPCDO	******433	APROVADO
57	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	SEJUS-PRRDM	******214	APROVADO
58	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	SEJUS-GAPEGM	******210	APROVADO
59	ROBSON QUEIROZ CORSI	SEJUS-CPCER	******739	APROVADO
60	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	SEJUS-PRRDM	******908	APROVADO
61	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	SEJUS-PRRDM	******177	APROVADO
62	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	SEJUS-CRCVHA	******607	APROVADO
63	ROSNEI ELIS CABROBO	SEJUS-PRRDM	******384	APROVADO
64	SANDRO ROSA LIMA	SEJUS-PRRDM	******947	**NÃO CONCLUÍDO**
65	SERGIO JARDIM GOMES	SEJUS-CDRDM	******996	APROVADO
66	SILVANEI SILVA DE LIMA	SEJUS-PRRDM	******758	APROVADO
67	TIAGO APARECIDO DA SILVA	SEJUS-CRADO	******551	APROVADO
68	TIAGO BOARETO VASCONCELLOS	SEJUS-CDRDM	******473	APROVADO
69	VALMIR ALEIXO DA SILVA	SEJUS-PEA	******761	**NÃO CONCLUÍDO**
70	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	SEJUS-PRRDM	******977	APROVADO
71	VANDUIR DE GOES	SEJUS-PRRDM	******644	APROVADO
72	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS-PRRDM	******041	APROVADO
73	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS-PRRDM	******765	APROVADO
74	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS-PRRDM	******767	APROVADO
75	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	SEJUS-GAPERDM	******240	APROVADO
76	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	SEJUS-CDVHA	******293	APROVADO
77	WILLIAN COUTO DE MELO	SEJUS-CPPME	******295	APROVADO
78	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	SEJUS-CPACAC	******303	APROVADO

Art. 2º – Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:
– Márcio Martins Pinheiro – Mat. nº ***491.**
Art. 3º – Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o servidor:
– Haydan Luiz Matos da Rocha Souza – Mat. nº ***036.**
Art. 4º – Atuaram como conteudistas no presente curso os servidores:
– Márcio Martins Pinheiro – Mat. nº ***491.**
– Cleiton Aragão de Almeida – Mat. nº ***344.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

– Roni Kleb Oliveira Pedroza – Mat. nº ***269.**

– Luciano Pessoa dos Santos – Mat. nº ***884.**

Art. 5º – Prestaram apoio técnico na manutenção e no suporte do sistema durante a execução do curso os seguintes servidores:

– Cleófas Aristoteles Nogueira – Mat. nº ***963.**

– Marcos Reis Dutra – Mat. nº ***511.**

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 77372292

Portaria nº 4683 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.032602/2026-96**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro/SEJUS-CAPEPI, a partir de 13.10.2026, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR, o servidor JAMES FEITOSA MONTEIRO, matrícula ******009, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 77583041

Portaria nº 4703 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.032837/2026-88**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino/SEJUS-USAFAM, a partir de 01.11.2026, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG, o servidor JOSE CARLOS LOPES AMARAL, matrícula ******234, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Ex-território Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 77641473

Portaria nº 4705 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.032843/2026-35**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ, a partir de **20**.10.2024, anteriormente lotado na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino/SEJUS-USAFAM, o servidor ANDERSON DA SILVA PEREIRA,

matrícula ******912, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 77642174

Portaria nº 4706 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.032346/2026-37**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Ji-Paraná/SEJUS-CDJP**, a partir de 15.10.2026, anteriormente lotado na Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE/JI-PARANÁ, a servidora ANDRÉIA FAYA SIEBERT, matrícula ******205, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Adjunto Estado de Justiça

Protocolo 77643166

Portaria nº 4582 de 05 de outubro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **Homologação do Curso" PRINCÍPIOS DA ADM. PÚBLICA - EAD - [SETEMBRO/2026] - TURMA 9 "**, realizado no período de **22/09/2026 a 01/10/2026**, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, por meio do **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional da SEJUS/ESEP**, com carga horária de **20 (vinte) horas**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

CURSO: *PRINCÍPIOS DA ADM. PÚBLICA - EAD - [SETEMBRO/2026] - TURMA 9* – PROC. SEI nº 0033.029926/2026-47

ORDEM	NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADALTO THIMOTEU RAMOS	SEJUS-PRRDM	******822	APROVADO
2	AIRTON JOSE GONCALVES	SEJUS-PRRDM	******100	APROVADO
3	ALEX GRANJEIRO MENDES	SEJUS-PEMS	******808	APROVADO
4	ALEXANDRE BARROS SILVA	SEJUS-CDRDM	******885	APROVADO
5	ALISSON MOURA DA SILVA	SEJUS-GAPECAC	******388	APROVADO
6	AMANDA LENA RYCHCIK	SEJUS-GERES	******810	**NÃO CONCLUÍDO**
7	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	SEJUS-COGER	******452	**NÃO CONCLUÍDO**
8	ANDERSON MORANTE SILVA	SEJUS-PRRDM	******528	APROVADO
9	ANDRE MACEDO CHALEGRA	SEJUS-PRRDM	******005	**NÃO CONCLUÍDO**
10	ATAIZU PINTO FONSECA	SEJUS-CDCAC	******810	**NÃO CONCLUÍDO**

11	CHARLES ALVES TENORIO	SEJUS-CRADO	******109	**NÃO CONCLUÍDO**
12	CLEBER VIEIRA PAULA	SEJUS-CDRDM	******752	APROVADO
13	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	SEJUS-CAPEPI	******907	APROVADO
14	EDSON GONCALVES DE ABREU	SEJUS-PRRDM	******881	APROVADO
15	EDUARDO ALVES TEIXEIRA	SEJUS-PRRDM	******353	**NÃO CONCLUÍDO**
16	EDUARDO LIMA FREIRE	SEJUS-GGP	******541	APROVADO
17	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	SEJUS-CDPPVH	******120	**NÃO CONCLUÍDO**
18	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	SEJUS-CPACAC	******787	APROVADO
19	FABIO DA SILVA CASTRO	SEJUS-GAPEPB	******967	APROVADO
20	FABIO MARTINS CRUZ	DRPP-RLMA	******345	**NÃO CONCLUÍDO**
21	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	SEJUS-CRADO	******987	APROVADO
22	FABRICIA SANTOS RANGEL	SEJUS-FUPEN	******625	APROVADO
23	FERNANDO CESAR LISBOA	SEJUS-PRRDM	******019	APROVADO
24	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	SEJUS-PRRDM	******235	APROVADO
25	GILLIARD GLOWASKY	SEJUS-PRRDM	******324	APROVADO
26	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	SEJUS-PRRDM	******536	APROVADO
27	GILMAR FRANCO CATELAN	SEJUS-CRVDG	******204	APROVADO
28	HAYDAN LUIZ MATOS DA ROCHA SOUZA	ESEP	******036	**NÃO CONCLUÍDO**
29	ISRAEL LOPES DE SOUZA	SEJUS-CPSARDM	******659	APROVADO
30	ISRAEL MACHADO LOPES	SEJUS-CDPPVH	******781	**NÃO CONCLUÍDO**
31	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	SEJUS-PRRDM	******582	APROVADO
32	JADER ALMEIDA DA COSTA	SEJUS-CPCER	******814	APROVADO
33	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	SEJUS-CRCVHA	******752	APROVADO
34	JECI CAMPOS VIEIRA	SEJUS-CPPME	******628	APROVADO
35	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	SEJUS-CPFSAVHA	******642	APROVADO
36	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	SEJUS-UMESP	******674	APROVADO
37	JOCSAN DO NASCIMENTO	SEJUS-PRRDM	******376	APROVADO
38	JOSE CARLOS DOS SANTOS	DIRCPACAC	******863	**NÃO CONCLUÍDO**
39	JOSE CARLOS DOS SANTOS	SEJUS-CDRDM	******829	**NÃO CONCLUÍDO**
40	JOSÉ RICARDO DE QUEIROZ	SEJUS-CDPIB	******178	**NÃO CONCLUÍDO**
41	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	SEJUS-CDRDM	******473	APROVADO
42	JOSEVANIO LOPES SANTOS	SEJUS-CPCER	******419	APROVADO
43	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS-CDPIB	******525	**NÃO CONCLUÍDO**
44	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	SEJUS-PRRDM	******225	APROVADO
45	LEANDRO PINHO FALLER	SEJUS-AIP	******500	APROVADO
46	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	SEJUS-CDSMG	******527	APROVADO
47	LOURIVALDO DA SILVA POHU	SEJUS-CDCMA	******643	**NÃO CONCLUÍDO**
48	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	SEJUS-PEJTAA	******921	**NÃO CONCLUÍDO**
49	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	SEJUS-PRRDM	******844	APROVADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

50	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	SEJUS-PRRDM	******494	**NÃO CONCLUÍDO**
51	MAIQUE PATRIK DE SOUZA MOLINA	SEJUS-GESAU	******493	APROVADO
52	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	SEJUS-CPCER	******136	**NÃO CONCLUÍDO**
53	MARCELO SOARES DE REZENDE	SEJUS-CDRDM	******095	APROVADO
54	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	SEJUS-CDRDM	******686	APROVADO
55	MARCOS VINICIUS FERREIRA	SEJUS-CRCVHA	******595	**NÃO CONCLUÍDO**
56	MARINALVA BALORDIN	SEJUS-CPCER	******642	APROVADO
57	MAYCON FERNANDO DE PAULA	SEJUS-CPCER	******716	APROVADO
58	OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	SEJUS-CPCER	******404	**NÃO CONCLUÍDO**
59	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	PEMR	******537	**NÃO CONCLUÍDO**
60	PAMELA DE SOUZA PACHECO	SEJUS-CPCDO	******433	APROVADO
61	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	SEJUS-GAPEGM	******210	APROVADO
62	ROBSON QUEIROZ CORSI	SEJUS-CPCER	******739	APROVADO
63	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	SEJUS-PRRDM	******908	APROVADO
64	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	SEJUS-PRRDM	******177	APROVADO
65	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	SEJUS-CRCVHA	******607	APROVADO
66	ROSNEI ELIS CABROBO	SEJUS-PRRDM	******384	APROVADO
67	SANDRO ROSA LIMA	SEJUS-PRRDM	******947	APROVADO
68	SERGIO JARDIM GOMES	SEJUS-CDRDM	******996	APROVADO
69	SILVANEI SILVA DE LIMA	SEJUS-PRRDM	******758	APROVADO
70	TALMA CRISTELES CHAGAS OLIVEIRA	SEJUS-FUPEN	******786	**NÃO CONCLUÍDO**
71	TIAGO APARECIDO DA SILVA	SEJUS-CRADO	******551	APROVADO
72	TIAGO BOARETO VASCONCELLOS	SEJUS-CDRDM	******473	APROVADO
73	VALMIR ALEIXO DA SILVA	SEJUS-PEA	******761	**NÃO CONCLUÍDO**
74	VANDUIR DE GOES	SEJUS-PRRDM	******644	APROVADO
75	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS-PRRDM	******041	APROVADO
76	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS-PRRDM	******765	APROVADO
77	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS-PRRDM	******767	APROVADO
78	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	SEJUS-GAPERDM	******240	APROVADO
79	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	SEJUS-CDVHA	******293	APROVADO
80	WILLIAN COUTO DE MELO	SEJUS-CPPME	******295	APROVADO
81	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	SEJUS-CPACAC	******303	APROVADO

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

– Márcio Martins Pinheiro - Matrícula nº ******491.

Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o servidor:

– Haydan Luiz Matos da Rocha Souza - Mat. nº ******036.

Art. 4° - Atuaram como conteudistas no presente curso os servidores:

– Márcio Martins Pinheiro - Matrícula nº ******491.

– Cleiton Aragão de Almeida - Matrícula nº ******344.

Art. 5° - Prestaram apoio técnico na manutenção e suporte do sistema durante a execução do curso os seguintes servidores:

– Cleófas Aristóteles Nogueira - Matrícula nº ******963.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

– Marcos Reis Dutra - Matrícula nº ******001.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 77325246

EXTRATO

EXTRATO N.º 63

2º TERMO DE APOSTILAMENTO, 1º REAJUSTE DE VALOR (77517222).

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** CNPJ/MF N.º 24.445.257/0003-87.

OBJETO: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO 1º REAJUSTE DE VALOR (77517222), ALUSIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA CONTEINERIZADA A GRANEL, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPO D "LIXO COMUM".

PROCESSO: 0033.010740/2024-52

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026

ASSINAM:

- EBENÉZER MOREIRA BORGES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS
- IURI DANIEL SERRATE FARIA - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 77517299

Portaria nº 4663 de 09 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.031487/2026-32**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Núcleo de Custódia Hospitalar/SEJUS-NUCH, a partir de 01.12.2026, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, o servidor RAFESSON MARQUES SILVA, matrícula ******827, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 77524270

Portaria nº 4662 de 09 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.015831/2026-46**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR, a partir de 13.10.2026, anteriormente lotado na Gerência de Classificação Pessoas Privadas/SEJUS-GECLAS, a servidora DANIELLE ENDLISH ROCHA, matrícula ******529, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 77520646

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria nº 4430 de 24 de setembro de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE COMBATE VEICULAR,** que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, nos dias **16 e 17 de Setembro de 2026,** endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

TURMA - CURSO DE COMBATE VEICULAR - 16 e 17 de Setembro de 2026

ORDEM	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANTONIO REMIGIO PEREZ	*****128	PC	**AUSENTE**
02	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	*****313	PCI	COM APROVEITAMENTO
03	EMANUEL CONSTANTIO DE SOUZA	*****269	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	*****503	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	*****231	SEJUS	**AUSENTE**
06	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	*****705	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	FABRICIA SANTOS RANGEL	*****625	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	FELIPE HEMERSON PEREIRA	*****662	PM	COM APROVEITAMENTO
09	JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	*****536	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	JOÃO BOSCO TELES NASCIMENTO	*****674	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	JAMES FEITOSA MONTEIRO	*****009	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	JEFERSON LEANDRO FERREIRA	******	PM	COM APROVEITAMENTO
13	JACKSON SOUZA ARANHA	*****332	PC	COM APROVEITAMENTO
14	JOÃO VICTOR GOMES SANTIAGO	*****749	PPF	COM APROVEITAMENTO
15	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	*****911	SEJUS	**AUSENTE**
16	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	*****795	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	*****258	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	VALTEIR SOARES DA SILVA	*****184	SEJUS	**AUSENTE**

-Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO - **Mat. nº ******704**.

- Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o servidor:

- LUIZ HENRIQUE BENTES FORTES - **Mat. nº ******575.**

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores policiais penais:

- ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA, **Mat n° ******871.**

- DIEGO SALLES SAMPAIO - **Mat. nº ******236.**

- JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO, **Mat n° ******067.**

- Art. 5° - Atuou como auxiliar de instrução no dia **17/09** o servidor policial penal:

- HALAN DA SILVA MESQUITA - **Mat. nº ******458.**

- Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 77002630

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EDITAL Nº 11/2026/POLITEC-GAB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

A Superintendente-Adjunta da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação**, em segunda chamada, para o curso específico de formação**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A MATRÍCULA DEFERIDA, EM SEGUNDA CHAMADA, NO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

1.1 Da relação provisória dos candidatos matriculados, em segunda chamada, no curso específico de formação, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

1.1.1 CARGO 2: PERITO CRIMINAL – ÁREA 2

10006347, Camila Flavia Gomes Azzi.

1.1.2 CARGO 4: PERITO CRIMINAL – ÁREA 4

10006583, Elaine Cristina Bezerra dos Santos.

1.1.3 CARGO 5: PERITO CRIMINAL – ÁREA 5

10000143, Lucas Francisco Moura de Sousa.

1.1.4 CARGO 6: PERITO CRIMINAL – ÁREA 6

10006198, Pamela Dias Carvalho

1.1.5 CARGO 8: PERITO CRIMINAL – ÁREA 8

10006915, Hebert Filipe Caetano Cangussu.

1.1.6 CARGO 9: PERITO CRIMINAL – ÁREA 9

10004420, Amanda Rafaella Santos da Costa, 221.92, 9 / 10005951, Rafael de Carli, 215.14, 11 / 10006389, Herick Harrisson Lemos Silva.

1.1.7 CARGO 12: PERITO CRIMINAL – ÁREA 12

1.1.7.1 Relação provisória dos candidatos com deficiência, em segunda chamada, para o curso específico de formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10006414, Raphael Monteiro Malcher.

1.1.8 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10005394, Jane Kelly Queiroz Gorza / 10005644, Patrick Kennedy Soares Santana.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra **a relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação** deverá preencher o requerimento de recurso, disponível no Anexo II do **Edital nº** 8/2026/POLITEC-GAB, e encaminhá-lo para o *e-mail* formacao@politec.ro.gov.br, até o dia **19 de outubro de 2026.**

2.1.1 Não serão aceitos recursos baseados em qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3 DAS DESISTÊNCIAS E PEDIDOS DE FINAL DE FILA

3.1 Desistências: 10004605, Ana Paula Moreira da Silva / 10001667, Jucilene Sales Pinheiro / 10001273, Lidiany Fabiula Moreira.

3.2 Pedidos de final de fila: 10005728, Ayrles Fernanda Brandao da Silva.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital com a relação final dos candidatos com a matrícula deferida, em segunda chamada, no curso específico de formação e convocação da 3ª chamada será divulgado na data provável de **20 de outubro de 2026** no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no endereço eletrônico **http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22**.

Porto Velho, *data do sistema eletrônico*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 77584206

Portaria nº 179 de 16 de outubro de 2026

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, nomeada por meio da Portaria nº 168, de 05 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191 em 05/10/2026 (77320313), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29.514, de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições legais que disciplinam o instituto de promoção dos servidores Policiais Civis do Estado de Rondônia, pelo critério de merecimento, previsto no Art. 2º do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a classificação constante no anexo único da Portaria nº 169, de 05 de outubro de 2026 (77341993), não observou os requisitos de aferição para a promoção por merecimento previstos na seção II do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e suas alterações.

R E S O L V E:

Artigo 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 169, de 05 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 192, disponibilizado em 06/10/2026.

Artigo 2º Esta em portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Perita Criminal
Presidente da Comissão
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Perito Criminal
Membro da Comissão
HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA
Perito Criminal
Membro da Comissão

Protocolo 77724244

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Decisão nº 118/2026/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Análise nº 106/2026/SESAU-NAPCP (76894048)

Processo Administrativo Sancionador SEI nº 0036.015985/2026-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, considerando o regime jurídico aplicável à contratação, o Edital de Chamamento Público nº 103/2021/CEL/SUPEL/RO (0022031361), o Termo de Referência atualizado (0060225515) e o Termo de Contrato nº 525/2025/PGE-SESAU (0060920534), bem como os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

DECIDE:

Acolher a fundamentação constante da Análise nº 106/2026/SESAU-NAPCP (76894048) e, consequentemente, acolher parcialmente os fundamentos da Defesa Prévia (74658851) e determinar o **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 0036.015985/2026-16, sem aplicação de penalidade administrativa** à empresa **GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 84.715.051/0001-90.

A decisão decorre da ausência de comprovação suficiente de infração contratual sancionável, considerando que a possibilidade de denúncia do ajuste pelo credenciado estava prevista nos instrumentos que regem a contratação, mediante solicitação escrita à SESAU/RO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A instrução não demonstrou que a contratada tenha interrompido antecipadamente os serviços, abandonado a execução, permanecido por 30 dias sem executar o objeto ou descumprido as condições estabelecidas para o encerramento do ajuste.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Registra-se, ainda, que, após diligência promovida pelo SESAU-NAPCP por meio do Despacho (71267935), a SESAU-GECONT informou, no Despacho (73742802), não possuir notificações prévias ou documentos adicionais capazes de demonstrar materialidade diversa daquela já constante dos autos. A alegação de força maior apresentada pela contratada não foi acolhida como fundamento determinante, diante da insuficiência de elementos para sua caracterização, sem que essa circunstância altere o resultado da apuração.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011 e da alínea *f* do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, após as providências administrativas cabíveis, proceda-se ao arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 0036.015985/2026-16, mantendo-se sua vinculação ao Processo Administrativo de origem nº 0036.023575/2025-50.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

✎ **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO
(assinado eletronicamente)

Protocolo 76932047

Portaria nº 5911 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos daLei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.045607/2026-59, Memorando 25 (77632897).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 16 de outubro de 2026, no Centro de Diálise Madeira Mamoré | CDMM, o (a) servidor (a) DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO**,** matrícula nº:******491**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde**,** pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II| JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 77633127

Portaria nº 5895 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0050.008701/2026-49, Memorando 24 (77600083).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 1º de novembro de 2026, na Assistência Médica Intensiva - AMI, o (a) servidor (a) ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**,** matrícula nº:******986**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião | HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 77602147

Portaria nº 5940 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.045778/2026-88, Memorando 26 (77665283).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 16 de outubro de 2026, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - **AGEVISA**, o (a) servidor (a) **GELZIRLANE DO NASCIMENTO,** matrícula nº:******640**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Diretoria Técnica| SESAU-DITEC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 77666584

Portaria nº 5941 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.045778/2026-88, Memorando 26 (77665283).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 16 de outubro de 2026, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - **AGEVISA**, o (a) servidor (a) **GELZIRLANE DO NASCIMENTO,** matrícula nº:******924**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, anteriormente lotada na Diretoria técnica| SESAU-DITEC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 77668070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 0036.044191/2026-51

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a Contratação de empresa especializada, objetivando a participação de 06 (seis) servidores da Secretaria de Estado da Saúde no na capacitação em licitações e contratações públicas, com ênfase em pregão e na Lei nº 14.133/2021, na modalidade presencial, no evento denominado Pregão Week, com carga horária total de 30 (trinta) horas, a ser realizado no período de 19 a 23 de outubro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, conforme documento (77376735)**.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	**VALOR TOTAL**
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81	R$ 36.650,00
VALOR TOTAL	**R$ 36.650,00**

Conforme Termo de Referência (77446793),Justificativada Contratação (77583462), Parecer Jurídico-Referencial-N° 2-2024 PGE-GAB (77439438), Motivação da Homologação (77632228) e Análise n.º473/2026/SESAU-NAP (77651124). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 36.650,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 77651600

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 499/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.033560/2026-81

Objeto: **Aquisição de Gerador de Pulsos para Estimulação Cerebral Profunda (Deep Brain Stimulation – DBS), modelo BRIO ou modelo tecnologicamente atualizado e plenamente compatível da fabricante Abbott e recarregavel**, destinado à substituição de gerador implantado em paciente internado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, visando assegurar a continuidade da terapia de estimulação cerebral profunda, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 249.130,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta reais).

- assinado eletronicamente

ARI MULLER MOREIRA CHACON

Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Responsável pela contratação.

Protocolo 77651598

Portaria nº 5889 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0050.008655/2026-88, Memorando 23 (77593256).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 1º de outubro de 2026, na Assistência Médica Intensiva - AMI, o (a) servidor (a) AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS**,** matrícula nº:******986**, ocupante do cargo de MÉDICO, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 77595002

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 490/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.003928/2026-86

Objeto: Aquisição de equipamento de imagem chassis (Cassete) de raio X CR MD4.0R GENERAL SET 35X43 CM, compatível com a processadora AGFA, em prol de atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, conforme Documento de Oficialização de Demanda nº 2/2026/COHREC-SEH (68653232), vinculado à Secretaria de Estada da Saúde de Rondônia SESAU/RO.

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 25.818,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais).

- assinado eletronicamente

ARI MULLER MOREIRA CHACON

Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Responsável pela contratação.

Protocolo 77182464

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 149/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUZA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.434.557/0001-05, com endereço na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1663, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-140, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo **Sra. ALCIONE PANTOJA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n° ***.160.392.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.034040/2026-95, e à Justificativa (76240610), aos termos do Parecer 725 (76586606) e Despacho SESAU-GECONT (77147238), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 846.329,16 (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial (atendimento inicial, evolução diária, cirurgias, alta hospitalar), abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico do trauma, atendimento neurocirúrgico de média e alta complexidade (Tumores, Patologias Vasculares, Neurocirurgia Pediátrica, Neurocirurgia Geral, Neurologia, Coluna, entre outros), pré e pós-operatório, com fornecimento de equipamentos, visando atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Hospital Infantil Cosme e Damião, de forma emergencial, por um período de até 01 (um) ano ou até que se conclua o processo licitatório nº 0036.034040/2026-95, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (77147195), Declaração Financeira (75797926) e Declaração de Adequação Financeira (76113275), correspondente ao **período de Julho/2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (76586606).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**ALCIONE PANTOJA DE LIMA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 77390920

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria nº 5885 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.014535/2026-06

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (77344343);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **20.10.2026 a 31.12.2026**, ao servidor(a) **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA**, ocupante do cargo de CDS - V, matrícula nº ******959**, lotada na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CEAS.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77589868

Portaria nº 5910 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.038925/2026-63

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (77595707);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.10.2026 a 29.12.2026**, ao servidor(a) **PHAMILA DIAS DE FREITAS LIMA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******277**, lotada na Central de Regulação Hospitalar - CREGH.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77632561

Portaria nº 5862 de 09 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0063.001632/2026-01, e Requerimento (76554842).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº ******802**, lotado na Policlinica Oswaldo Cruz, no período de **13.10.2026 à 20/10/2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **09.07.2021, 09.09.2021, 23.11.2021, 10.02.2022**, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77539471

Portaria nº 5864 de 09 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.042946/2026-83 , e Requerimento (77110567).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº ******045 e ******220 lotado no Hospital Regionalde Cacoal, no período de **02/01/2027 à 09/01/2027**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **27/01/2026, 31/03/2026, 13/07/2026 e 28/09/2026**, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Revogar portaria nº 5719 de 05 de outubro de 2026, Diof; n° 193, publicada em 07.10.2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77543274

Portaria nº 5891 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.044194/2026-95 e Requerimento (77360971).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, **4** (dias) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **KARLANIA GOMES SCALDONI ROMAIS**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde **,** matrícula nº ******256, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **04.12.2026, 15.01.2027, 26.02.2027 e 19.03.2027**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77596963

Portaria nº 5908 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.045404/2026-62 .

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JISLAINE DIAS DOS SANTOS**, Matricula nº ******511, ocupante do cargo de Especialista em Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Retaguarda, no período de **11.10.2026 a 18.10.2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77630788

Portaria nº 5905 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.551923/2021-51 , e Requerimento (77574922).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **HELIN BESERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº ******824**, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **03.11.2026 a 06.11.2026 e 09.11.2026 a 12.11.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 06/05/2025, 06/11/2025 e 26/02/2026, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77628735

Portaria nº 5933 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Memorando nº 4/2026/SESAU-CO de 11 de março de 2026, e processo SEI nº 0005.001224/2026-36.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 308/2026/PGE-SESAU id. 70734195, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a empresa MFH SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, objetivando a locação de de imóvel com o objetivo comportar bens de patrimônio público, garantindo assim a segurança, organização e gestão apropriada dos materiais e bens sob a responsabilidade da Gerência de Transporte e Abastecimento (GAT), Coordenadoria de engenharia e Arquitetura em Saúde (CEAS) e Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP).

ORDEM	SERVIDOR(A) TITULAR (MATRÍCULA)	SERVIDOR(A) SUPLENTE (MATRÍCULA)	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Karine de Virgens Lima Batista Matrícula: ******529	Angelina Barbosa Ferreira Matrícula: ******935	Assessora da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde
2	Raí Douglas Pinheiro Franco Matrícula: ******590	David Junior Reyes Ortiz Matrícula: ******474	Assessor da Gerência de Abastecimento e Transporte
3	Adalmir Melo da Costa Matrícula: *******207	Rafael Braga da Costa Matrícula: *******806	Assessor Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4411 de 31 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 77654991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 330/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0050.002736/2026-74

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II (HPSJPII), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.652.187/0001-20	1 e 2	R$ 10.346,00
VALOR TOTAL		**R$ 10.346,00**

Conforme Termo de Referência e SAMS (74382025), Justificativa da Contratação (76251005), Parecer Referencial nº 01/2024/PGE-GAB (76251773), Motivação da Homologação (76272552) e Análise 470 (77616543). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$** 10.346,00 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 77616594

Portaria nº 5955 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.045884/2026-61, Ofício 56071 (77687985).

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **16 de outubro de 2026**, no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON**,** o (a) servidor (a) **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula n.º:******003**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de setor V, pertencente ao Quadro comissionado de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CLAP**.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

-assinado eletronicamente-

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU|RO

Protocolo 77688529

Portaria nº 5853 de 09 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica para Análise, Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para o Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós-cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, através do Processo SEI N.º 0036.017960/2024-87, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO TÉCNICA			
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	DIRETOR TÉCNICO	******760	PRESIDENTE DA COMISSÃO
ANA CAROLINA PROCÓPIO DE SOUZA	CHEFE DE SETOR	******201	MEMBRO DA COMISSÃO
BRUNA DE ANGELIS CHOCAIR	MÉDICA OFTALMOLOGISTA	******292	MEMBRO DA COMISSÃO
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	ENFERMEIRA	******730	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4377, de 29 de julho de 2026, publicada no DOE nº 25, de 30 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

- Assinado Eletronicamente -

Protocolo 77508268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.082759/2018-22

Processo Físico nº: 01-1712.06924-0000/2017

Termo de Convênio: nº 270/PGE-2018

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, medicamentos, lavanderia, limpeza e tecidos para atender o Hospital Regional de Ariquemes

Valor do Repasse: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 07.582.909/0001-44)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.082759/2018-22, referente ao Termo de Convênio nº 270/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 23/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0049558025);
- Informação nº 109/2026/SESAU-NAPC (76717670).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 270/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 23/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0049558025);
- Informação nº 109/2026/SESAU-NAPC (76717670);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 73/2026/SESAU-NAPC (74733303).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 270/PGE-2018, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Fundo Municipal de Saúde, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 270/PGE-2018, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

ILEZIANE DA SILVA PINTO

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **270/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 23/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0049558025);
- Informação nº 109/2026/SESAU-NAPC (76717670);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 73/2026/SESAU-NAPC (74733303).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 77538347

Portaria de férias nº 14951 de 16 de outubro de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/10/2026 a 19/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORAH PEREIRA DANELUSSI**, **MÉDICO**, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/10/2026 a 19/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC65654

Portaria de férias nº 14952 de 16 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ETERIO JOSE RODRIGUES NETO,** MÉDICO, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(26/10/2026 a 24/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/10/2026 a 04/11/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026) e (01/02/2027 a 10/02/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC65655

Portaria nº 5976 de 16 de outubro de 2026

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.046028/2026-23.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referente ao exercício de **2026** da servidora **JESSICA TEZORI**, Diretora Geral, matrícula nº ******452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendadas para o período de 01/01/2026 a 10/01/2026(abono pecuniário); *25/05/2026 a 03/06/2026(10 dias);* **10/11/2026 a 19/11/2026(10 dias)**,a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 01/01/2026 a 10/01/2026(abono pecuniário); 12*/01/2026 a 21/01/2026(10 dias);* **03/11/2026 a 12/11/2026(10 dias).**

Publique-se,

JOBSON DOMINGOS MARQUETTI
Diretor Adjunto
HRSFG/SESAU

Protocolo 77710002

AVISO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo SEI nº: 0036.038052/2026-99

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Estadual nº 21.431/2026, torna pública a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a entidade Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.235/0001-66, tendo por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal e odontológicos destinados às ações de educação em saúde, prevenção de doenças bucais e promoção do desenvolvimento de práticas adequadas de higiene pessoal e oral junto ao público neurodivergente infantil, conforme Plano de Trabalho aprovado nos autos.

A presente dispensa fundamenta-se no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emenda parlamentar às leis orçamentárias anuais, hipótese em que a celebração do Termo de Fomento ocorre sem chamamento público.

A parceria justifica-se pelo interesse público decorrente da necessidade de assegurar condições adequadas para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde e reabilitação prestados pelo CERNIC às crianças com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento atendidas pela instituição. A aquisição dos materiais previstos contribuirá para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

manutenção da higiene e da biossegurança durante os atendimentos, para a prevenção de agravos à saúde bucal e para o atendimento das necessidades específicas de higiene pessoal das crianças beneficiárias, proporcionando maior segurança, conforto e dignidade e favorecendo a continuidade da assistência especializada.

A aptidão da entidade para a execução do objeto foi analisada pela área técnica, conforme manifestação constante do SEI nº 76290343, estando os demais elementos necessários à formalização da parceria anexados aos autos.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste Aviso, para eventual impugnação da presente justificativa.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

-Assinado eletronicamente-

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 76940206

Portaria de férias nº 14953 de 16 de outubro de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/08/2026 a 09/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA**, **MÉDICO**, matrícula ******731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(31/08/2026 a 09/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC65656

Portaria de férias nº 14954 de 16 de outubro de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2026 a 10/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAMIRES PINTO DA SILVA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******141, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2026 a 10/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo DOC65657

Portaria de férias nº 14955 de 16 de outubro de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITORIA DA SILVA BRESSAN BARBIERI**, **MÉDICO**, matrícula ******846, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC65658

Portaria de férias nº 14956 de 16 de outubro de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CATERINE SILVA DE PAIVA AZEVEDO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******160, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 20/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2026 a 20/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2026 a 19/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC65659

Portaria de férias nº 14957 de 16 de outubro de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

INTERROMPER a contar de 11/09/2026 a 20/09/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CATERINE SILVA DE PAIVA AZEVEDO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******160, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2026 a 20/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC65660

Portaria de férias nº 14958 de 16 de outubro de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA COSTA LEITE DIANA,** ENFERMEIRO, matrícula ******269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/05/2026 a 31/05/2026 e 22/08/2026 a 31/08/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/05/2026 a 31/05/2026 e 22/08/2026 a 31/08/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/12/2026 a 26/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC65661

Portaria de férias nº 14959 de 16 de outubro de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**12/03/2026 a 21/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**12/03/2026 a 21/03/2026 e 12/03/2026 a 21/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/11/2026 a 22/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo DOC65662

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 503/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.012885/2026-20**;**

Objeto: Aquisição emergencial de materiais e insumos para atender de forma imediata as demandas de **"ORTOPEDIA, OBSTETRÍCIA E UROGINECOLOGIA"** das unidades de saúde do Estado de Rondônia, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 1094/2026/SESAU-CIOPE (75776289).

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 831.492,40 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

- assinado eletronicamente

ARI MULLER MOREIRA CHACON

Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Responsável pela contratação.

Protocolo 77702488

Portaria de férias nº 14962 de 16 de outubro de 2026.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025,publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA HELENA MAR,** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula ******990, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/10/2026 a 01/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2026 a 01/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2027 a 24/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC65665

Portaria de férias nº 14963 de 16 de outubro de 2026.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025,publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA HELENA MAR,** Assistente em Previdencia*, matrícula ******834, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/10/2026 a 01/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2026 a 01/11/2026 e**

13/10/2026 a 01/11/2026,referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2027 a 24/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC65666

Portaria nº 5959 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, matricula nº ******806, ocupante do cargo de Gerente de Administração de Pessoal, em substituição ao servidor**WILLIAN COSTA DE FREITAS,** matrícula nº ******702, ocupante do cargo de Subcoordenador de Gestão de Pessoas, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **16/10/2026 a 02/11/2026,** em razão de férias regulares e banco de horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 77691034

Portaria nº 5948 de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0050.008503/2026-85.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5609 (77127176) de **29 de setembro 2026**, que relotava, a contar de 28 de setembro de 2026, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, o (a) servidor (a) FELLIPE ROLAND PEREIRA**,** matrícula nº:******990**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - **CEMETRON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 77684984

Portaria de férias nº 14964 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRAN GERALDO PAES LEME,** MÉDICO, matrícula ******805, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(25/05/2026 a 03/06/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/05/2026 a 03/06/2026) e (20/11/2026 a 29/11/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC65667

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 14869 de 15 de outubro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REJANE MENDES ALVES ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******064, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/09/2026 a 30/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2026 a 30/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 30/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC65572

Portaria nº 143 de 15 de outubro de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de **01.10.2026**, a servidora **ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA TAVARES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n° ******531 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo Núcleo Interno de Informatização e Suporte (NIIS) do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora**GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Matrícula nº ******531, designada através da Portaria nº 149 de 27 de agosto de 2025 ID: (0063735586), publicada através do Doe nº 163 de 28/08/2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo 77680148

Portaria nº 144 de 15 de outubro de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de **15.10.2026**, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **Comissão Eleitoral** para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, **que tem por objetivo a escolha dos** membros da Comissão de Ética Médica e do Vice-Diretor Clínico, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wenceslau Ruiz Linhares Neto	******992	Presidente / Médico
Tiago Aires de Almeida Silva	******553	Secretário / Médico
Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	******664	Membro / Médico

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 77686235

Portaria nº 145 de 15 de outubro de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de **01.10.2026**, a servidora **NATALIA CORREIA FONSECA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº ******735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora **TANARA LOUISE MORAES SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº ******122, designada através da Portaria nº 269 de 30 de dezembro de 2025 ID: (67874713), publicada através do Doe nº 03 de 06/01/2026.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 77691006

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5868 de 09 de outubro de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, (a) servidor (a) **Juliana Matte Vacaro, Fonoaudiólogo(a)**, matrícula nº ******776**, para responder pela **Gerência de Atenção à Saúde Especializada - GASE/FONOAUDIOLOGIA** , deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD,a partir desta data.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 77546903

Portaria nº 5892 de 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778);

Considerando Processo nº 0057.014569/2020-59, Despacho ID(77510878).

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR,(a) servidor(a) MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA, Matrícula nº ******016**, para responder como **Assessora da Gerência de Enfermagem - GENF**, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, a partir de **09/10/2026.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 77598727

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 203 de 01 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, designada em 01 de Outubro de 2025, por meio do DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as portarias anteriores.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA	******688	Médico Infectologista	Coordenadora
RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA	******517	Enfermeiro	Membro executor
NEURISVANIA SOARES	******956	Técnico de Enfermagem	Membro Executor
MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	******663	Técnico de Enfermagem	Membro Executor
GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAUJO	******917	Farmacêutico	Membro consultor
KÁTIA PAULA FELIPIN	******273	Biomédico	Membro consultor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 73966719

Portaria nº 287 de 16 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **UTI - GERAL** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	******675	ENFERMEIRA

Art. 3º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **CURATIVO** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	******833	ENFERMEIRA

Art. 4º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	******473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 5º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor **UTI - INFECTO**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
IRIS LAND LEONEL LIMA	******842	ENFERMEIRA

Art. 6º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor de **DILUIÇÃO**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
MARIANA MARCELO VERAS	******993	ASSESSOR-II

Art. 7º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor da **CLÍNICA MASCULINA - I**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
ADRIANA GUARIENTO DA COSTA APELGREM	******370	ENFERMEIRA

Art. 8º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora dos setores**CLÍNICA MASCULINA - II e ISOLAMENTO**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
ANDRESSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	******653	ASSESSOR-V

Art. 9º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do setor da **CLÍNICA FEMININA e CLÍNICA MASCULINA - III**, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	******668	ENFERMEIRA

Art. 10º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionada para responder como Coordenador do setor da **PRONTO ATENDIMENTO e PROCEDIMENTOS** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
WELIGTON VIEIRA DA SILVA	******248	ENFERMEIRO

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 77714521

Portaria nº 288 de 16 de outubro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as Portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS E BIÓPSIAS,** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
VIVIANE DA CRUZ AGUIAR SOUZA	Médico	******347	Presidente
TATIANA DA GAMA BALDEZ	Médico	******529	Membro
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	******091	Membro
ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	Enfermeira	******675	Membro
RENATA ROCHA DE DEUS	Médico Intensivista	******544	Membro
IRIS LAND LEONEL LIMA	Enfermeira	******842	Membro
MARISE HARDT	Técnico de Enfermagem	******555	Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 77717628

Portaria nº 290 de 16 de outubro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

Considerando o teor da Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, artigos 12 e 13 referentes ao padrão técnico de segurança Transfusional, por determinação do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a RDC 153, de 14 de junho de 2004 que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue, e seus componentes, obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula óssea;

Considerando a RESOLUÇÃO – RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores que constituirão o Comitê Transfusional do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
ALÁSSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA	******527	Enfermeira	Presidente
ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	******505	Técnica de Enfermagem	Membro
VIVIANE DA CRUZ AGUIAR SOUZA	******347	Médico	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Art. 3º - Os membros desta Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do Hospital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 77718935

Portaria nº 286 de 16 de outubro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

Considerando a Portaria nº 1.748, de 30/08/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as Portarias anteriores.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo assinalados para comporem a **Comissão Gestora Multidisciplinar** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SETOR	NOMENCLATURA
CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA	Diretora-Geral/Adjunto Fisioterapeuta	******539	Direção-Geral/Adjunto	Membro
VIVIANE DA CRUZ AGUIAR SOUZA	Médico	******347	DACLIN/CCIH	Membro
SERGIO DE ALMEIDA BASANO	Médico	******361	Direção Técnica	Membro
EDICLEUSA MOREIRA VIANA	Técnico em Segurança do Trabalho	******262	SESMT	Membro
ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	******807	NGA	Membro
FERNANDA CARLOS DE GOIS OLIVEIRA	Médica Infectologista	******688	CCIH	Membro
ERICA MOREIRA MENDES	Gerente de Enfermagem Enfermeira	******465	Gerência de Enfermagem	Membro
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	******473	Central de Material e Esterilização	Membro
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	Agente em atividades Administrativas	******692	Assessoria Técnica	Membro
CELIA APARECIDA MACIEL SOUZA SILVA	Técnico em Enfermagem	******768	NST	Membro
GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	Enfermeira	******946	EPIDEMIOLOGIA	Membro
ROSA MARIA DAS NEVES ALVES	Federal a Disposição do Estado	******506	SAME/FATURAMENTO	Membro
KÁTIA PAULA FELIPIN	BIOMÉDICO	******273	Laboratório	Membro
FERNANDA DA SILVA CARDOSO	Enfermeira	******657	NEQ	Membro
ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA	Enfermeira	******527	NSPGAR	Membro
MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO	Motorista	******542	SAP	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Gestora Multidisciplinar promover a articulação e a integração dos setores estratégicos da instituição, mediante análise sistemática dos processos de trabalho, indicadores institucionais, riscos, não conformidades e oportunidades de melhoria, visando ao fortalecimento da governança hospitalar, à qualificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

da assistência, à segurança do paciente e do trabalhador, à conformidade dos registros e da produção hospitalar e ao aprimoramento contínuo dos processos organizacionais. Cabe-lhe propor e acompanhar medidas corretivas e preventivas, monitorar os encaminhamentos pactuados e subsidiar a Direção-Geral na tomada de decisões, observadas as competências legais, técnicas e administrativas de cada setor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 77708373

Portaria nº 289 de 16 de outubro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA E NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS,** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS REIS	Enfermeira	******946	Presidente
VIVIANE DA CRUZ AGUIAR SOUZA	Médico	******347	Membro
MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	Técnico em Nutrição	******394	Membro
MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA ZIVIANI	Técnico em Enfermagem	******198	Membro
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI	Médico Infectologista	******006	Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 77718285

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 663 de 15 de outubro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.003700/2026-98

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** a contar de 29 de Setembro de 2026 ao (a) Servidor (a) ALEXANDRA FERREIRA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Matrícula nº*** *** 017 que exerce suas atividades laborais no Hemocentro Coordenador de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 77660467

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria nº 671 de 16 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 112595/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do grupo gerador de 400 kVA do Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, realizada por meio da Plataforma Contrata+Brasil;

CONSIDERANDO a autorização da Presidência (SEI nº 76046043) e a emissão da Nota de Empenho nº 2026NE001776 (SEI nº 76062966), no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), em favor da empresa 68.476.992 DIEGO BATISTA RIBEIRO;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização, comprovação da execução e recebimento dos serviços, bem como de adequada instrução processual para fins de pagamento;

CONSIDERANDO o Despacho FHEMERON-DAF (SEI nº 77660512);

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD 30 (71488186);

CONSIDERANDO a NE - Nota de Empenho 74314388 e 76062966;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.001058/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as atribuições de gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de manutenção corretiva do grupo gerador de 400 kVA do Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, prestados pela empresa 68.476.992 DIEGO BATISTA RIBEIRO, conforme as condições da contratação e a Nota de Empenho nº 2026NE001776, observada a seguinte designação:

Tabela 1 – Designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Designação
ALICE CHRISTINE DE SOUZA COSTA	***.***.421	ASSESSORA X	FHEMERON-NUAD	Gestora
FRANCISCO NONATO DA SILVA	***.***.303	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	FHEMERON-NUMANT	Fiscal titular

Art. 2º Compete ao gestor acompanhar a execução da contratação, coordenar as atividades de fiscalização, promover as providências administrativas necessárias e assegurar a adequada instrução processual, observadas as atribuições legalmente estabelecidas.

Art. 3º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos na contratação, bem como o adequado funcionamento do grupo gerador após a intervenção.

§ 1º O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, solicitar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas e comunicar ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências técnicas e contratuais, conforme aplicável.

§ 3º O recebimento definitivo será realizado pelo responsável competente ou por comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A comprovação da execução dos serviços deverá contemplar, conforme aplicável, relatório técnico dos serviços realizados, registros pertinentes, manifestação dos responsáveis pela fiscalização e os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 5º A instrução processual para pagamento deverá ocorrer somente após a efetiva comprovação da execução e o devido recebimento dos serviços, contemplando a Nota Fiscal correspondente, os documentos de fiscalização e atesto, os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis e os demais documentos previstos nas normas e rotinas administrativas da Fundação.

Art. 6º A presente designação vigorará até o encerramento das obrigações decorrentes da contratação e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, admitida a convalidação de atos praticados anteriormente, desde que devidamente motivados nos autos do processo administrativo correspondente, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2026

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 77733701

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 14932 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**05/01/2026 a 14/01/2026 e 08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/01/2026 a 14/01/2026 e 08/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026 e 15/12/2026 a 24/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA

CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC65636

Portaria de férias nº 14933 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/10/2026 a 20/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANANETH DA SILVA ALVES**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******662, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/10/2026 a 20/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA

CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo DOC65637

Portaria de férias nº 14934 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA GODINHO FERREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******932, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/11/2026 a 02/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC65638

Portaria de férias nº 14935 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO**, **MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE**, matrícula ******222, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC65639

Portaria de férias nº 14936 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

INTERROMPER a contar de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO**, **MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE**, matrícula ******222, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC65640

Portaria de férias nº 14937 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE,** ENFERMEIRO, matrícula ******791, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**06/04/2026 a 15/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/04/2026 a 15/04/2026 e 06/04/2026 a 15/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/10/2026 a 28/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC65641

Portaria de férias nº 14938 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INA INERAN GOMES DE CARVALHO ,** ENFERMEIRO, matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**27/01/2026 a 05/02/2026 e 22/04/2026 a 01/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/02/2026 a 05/02/2026 e 28/04/2026 a 01/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/11/2026 a 30/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo DOC65642

Portaria de férias nº 14939 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA DARC NEVES COSTA,** BIOMÉDICO , matrícula ******683, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**24/06/2026 a 03/07/2026 e 08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**24/06/2026 a 03/07/2026 e 08/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 10/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC65643

Portaria de férias nº 14941 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LEILIANE DE BRITO,** BIOMÉDICO , matrícula ******515, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/01/2026 a 12/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2026 a 12/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC65644

Portaria de férias nº 14942 de 16 de outubro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**18/09/2026 a 27/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**18/09/2026 a 27/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/09/2027 a 29/09/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC65646

EXTRATO

Extrato 154: **AVISO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO** (id.77666756): O Diretor-Geral da AGEVISA torna público, a quem possa interessar, considerando a instrução processual do Processo n.º 0002.004022/2026-76, cientifica da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de 1 (uma) Inscrição destinada à capacitação da servidora Leidiane Cardoso Cavalcante Barreto, Pregoeira da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, visando à participação no **"20º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão"**, promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda., a ser realizado presencialmente no período de 19 a 23 de outubro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. **VALOR:** R$6.597,00. - **DESPESA: PAS-2026 SUPERÁVIT -** Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 2.6000.00001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Recurso do Superávit. (GTVISAT). Porto Velho, 16 de outubro de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 77667213

EXTRATO

1.Extrato 147: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (id.76885472) - **2.OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, ferramentas e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de Tecnologia da Informação da AGEVISA, conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.. - **3.EMPRESA:** JPB MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ/MF n.º 35.474.627/0001-69 - **4.VALOR:** R$ 27.225,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais) - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2026** SUPERÁVIT, Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade **- Programa de Trabalho:** 17.034.10.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 2.899.0.08104 - Elementos de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52 - Recurso do Superávit. - **6.PROCESSO**: 0002.002886/2026-53. Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 77219807

EXTRATO

Extrato 148: **AVISO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO** (id.77397999): O Diretor-Geral da AGEVISA torna público, a quem possa interessar, considerando a instrução processual do Processo n.º 0002.003712/2026-16, cientifica da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de 2 (duas) Inscrições destinadas à capacitação presencial de servidoras da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

AGEVISA/RO, visando à participação no curso “eSocial no âmbito da Administração Pública: com prática e demonstração no ambiente oficial”, promovido pela empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, a ser realizado no período de 20 a 23 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo/ SP. - **VALOR:** R$ 9.481,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais) - **DESPESA:** A despesa está prevista na PAS-2026 - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde. - Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2263 - Fonte de Recurso: 2.6000.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Recurso do Superávit. (GTVISAT). Porto Velho, 16 de outubro de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 77398030

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria de férias nº 14926 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadul de Educação em Saúde Pública de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 212 de 25 de novembro de 2025 de 25/11/2025,publicada no DOE n.222, de 25/11/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (26/10/2026 a 04/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL
Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadul de Educação em Saúde Pública de Rondônia

Protocolo DOC65629

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 9756 de 28 de setembro de 2026

Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Intergestores Bipartite da Educação – CIBE/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Portaria nº 929, de 26 de janeiro de 2026 (68561767), que institui a Comissão Intergestores Bipartite da Educação – CIBE/RO, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 3º da Portaria nº 929, de 26 de janeiro de 2026, os seguintes membros titulares e suplentes da **Comissão Intergestores Bipartite da Educação – CIBE/RO**, com composição paritária entre representantes do Estado e dos Municípios.

I - representantes da Secretaria de Estado da Educação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

a) Gabinete (SEDUC-GAB):
1. Titular: Massud Jorge Badra Neto, Secretário de Estado da Educação;
2. Suplente: Josireni Valéria Ximenes – Secretária Adjunta;
b) Diretoria Geral de Educação (SEDUC-DGE):
1. Daniele Braga Brasil, Diretora Geral de Educação;
2. Manoel de Souza Santos, Assessor da DGE;
c) Coordenadoria de Articulação com os Municípios (SEDUC-CAM):
1. Elton Marcos Machado, Coordenador de Articulação com os Municípios;
2. Cássio Ueslei Cardoso Reis, Coordenadora Estadual do Proalfa;
d) Diretoria de Gestão de Pessoas (SEDUC-DGP):
1. Nilson Gonçalves Vieira, Diretor de Gestão de Pessoas;
2. Abnael Carvalho de Lima, Coordenadora de Administração de Pessoas;
e) Coordenadoria de Convênios e Transporte Escolar (SEDUC-CCTE):
1. Edelir Santos Guizoni, Coordenadora de Convênios e Transporte Escolar;
2. Reginaldo de Souza Gomes, Técnica da Gerência de Transporte Escolar;
f) Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (SEDUC-CPO):
1. Maria Queite Dias Feitosa, Coordenadora de Planejamento e Orçamento; e
2. Deuszivane Almeida da Silva, Gerente de Gestão Estratégica.
II - representantes das Secretarias Municipais de Educação:
a) Membros Titulares:
1. Flávio de Jesus - Secretário Municipal de Educação de Vilhena;
2. Sandra Márcia Neves - Secretária Municipal de Educação de Ariquemes;
3. Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett - Secretária Municipal de Educação de Santa Luzia d'Oeste;
4. Wander Barcelar Guimarães - Secretário Municipal de Educação de Rolim de Moura;
5.Clarice Lemos Ferreira - Secretária Municipal de Educação de Candeias do Jamari;
6. Giordani dos Santos Lima - Secretário Municipal de Educação de Porto Velho.
b) Membros Suplentes:
1. Fátima Aparecida Notaro - Secretária Municipal de Educação de Corumbiara;
2. Angizei da Silva Nascimento - Secretária Municipal de Educação de Pimenta Bueno;
3. Gilvania Bergamo Moratto - Secretária Municipal de Educação de Monte Negro;
4. Eunice Menezes de Souza - Secretária Municipal de Educação de Nova Mamoré;
5. Cleide Gonçalves Leite Prestes - Secretária Municipal de Educação de Jaru; e
6. Jandernoura Araújo Rodrigues - Diretora Executiva da Diretoria de Políticas Educacionais de Porto Velho.

§1º A Presidência da CIBE/RO será exercida pelo Secretário de Estado da Educação, nos termos do §1º do art. 3º da Portaria nº 929, de 26 de janeiro de 2026.

§2º. Designar a servidora Camila Azevedo Coelho Sidrim, matrícula nº ******695 para exercer a função de Secretária-Executivo da Comissão Intergestores Bipartite da Educação – CIBE/RO, conforme previsto no art. 7º da Portaria nº 929 de 26 de janeiro de 2026.

§3º A participação na CIBE/RO não será remunerada e será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 3547 de 27 de abril de 2026 (71570649), "Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Intergestores Bipartite da Educação – CIBE/RO".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Massud Jorge Badra Neto
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77116183

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.053939/2026-04
Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET ,MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DADOS (IMPRESSORA)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/10/2026 a 21/10/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE** C.N.P.J nº 22.879.118/0001-74 localizado na Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo -RO, CEP 76.863-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DADOS (IMPRESSORA), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/10/2026 a 21/10/2026**, pelo endereço eletrônico **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET ,MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DADOS (IMPRESSORA), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19/10/2026 a 21/10/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta PLANILHA COTAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Rio Crespo -RO, 15 de Outubro de 2026.
Elisângela Soares Bassay
Presidente da Comissão de Contratação
José Cordeiro Filho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77666121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

O Presidente do Conselho Escolar, CNPJ Nº 84.651.942/0001-20 , no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio, autoriza a EMPRESA FENIX GRILL LTDA, a fornecer à EEEFM ANGELINA DOS ANJOS, os produtos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
07	**CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO)** - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com	Kg	86	**R$** 32,00	**R$** 2.752,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

	indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.				
08	**CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO)** - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e	Kg	141	35,00	4.935,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

	aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.				
Total Geral					**R$ 7.687,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID77398732), seus anexos, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida

2 - Prazo de Entrega: 01 dia após a emissão desta Ordem de Fornecimento.

3 - Condições de Entrega: Imediata

4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar Angelina dos Anjos

5 - Endereço: Avenida Santa Cruz - N° 1541 Setor 03

Costa Marques -RO, 15 de Outubro de 2026.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente do Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente do Conselho de Contratação

Protocolo 77505616

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 77272821, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 77525910 e o Resultado da Análise 77680478, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Horta & Fruta comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 61.506.907/0001-11	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litro	433,50
2	Horta & Fruta comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 61.506.907/0001-11	DETERGENTE NEUTRO para Louça, embalagem de 500 ml	378,00
3	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	PANO DE CHÃO 80cmx90cm aproximadamente (85% algodão) cor AZUL/CINZA	117,90
4	Forttech Soluçoes Ltda ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99	PANO DE CHÃO 80cmx90cm aproximadamente (85% algodão) cor BRANCA	71,40
5	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	PAPEL HIGIÊNICO picotado, folha simples macio e suave,rolo10cmx60m	149,00
6	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	SABÃO EM PÓ	224,40
7	Horta & Fruta comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 61.506.907/0001-11	SABÃO EM PEDRA glicerinado, neutro, pacote com 05 unidades	200,00
8	Kalimp Soluçoes em Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ: 40.355.205/0001-04	SACO DE LIXO RESISTENTE - 100 litros/20Kg. Dimensão 80cm x 100m pacote contendo 5 unidades.	780,00
9	Kalimp Soluçoes em Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ: 40.355.205/0001-04	SACO PARA LIXO - 50 LITROS dimensão 63cmx80cm contendo 10 unidades	319,20
10	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	SACO DE LIXO – 30 LITROS dimensão 56cmx60cm contendo 10 unidades.	234,40
11	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	VASSOURA CAIPIRA cerdas de palha	214,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

12	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	VASSOURA MULTIUSO, de cerda em nylon macia estrutura plástica com cabo de rosca, de 1ª qualidade	59,90
13	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	VASSOURA ESCOVÃO/ESFREGÃO de limpeza pesada com cabo	83,45
14	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	RODO ESPONJA MACIA LIMPA VIDRO COM CABO	67,65
15	Forttech Soluçoes Ltda ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99	RODO GRANDE com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado de 150 cm	69,60
16	Forttech Soluçoes Ltda ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99	FLANELA DE LIMPEZA multiuso 100% algodão	44,85
17	Forttech Soluçoes Ltda ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99	PANO MICROFIBRA MULTIUSO 30X30CM	29,85
18	Horta & Fruta comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 61.506.907/0001-11	DESINFETANTE, e bactericida com fragrância agradável embalagem de 2 litros.	180,00
19	Forttech Soluçoes Ltda ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99	LUVAS DE BORRACHARESISTENTE TAM M	95,00
20	Forttech Soluçoes Ltda ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99	LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE TAM G	95,00
21	Forttech Soluçoes Ltda ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99	ESPONJA DUPLA FACE, tipo multiuso, lado amarelo esponja de poliuretano com bactericida e lado verde em fibra sintética com abrasivo, medidas (110x71x20 mm) de boa qualidade.	75,00
22	Horta & Fruta comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 61.506.907/0001-11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO tipo bombril	179,00
23	Forttech Soluçoes Ltda ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99	SODA CAÚSTICA 95 a 99	59,70
24	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	CERA LÍQUIDA, incolor para piso embalagem de 750ml,	372,60
25	Horta & Fruta comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 61.506.907/0001-11	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml	174,50
26	Forttech Soluçoes Ltda ME, CNPJ: 47.199.093/0001-99	ALCÓOL ETILICO 70, embalagem de 1 litro, utilizado como desinfetantes e antissépticos.	545,00
27	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	ALCÓOL ETILICO 96, embalagem de 1 litro	60,00
28	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	LUSTRA MOVEIS 200ML	74,80
29	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	PRODUTO MULTIUSO 500ML	219,50
Valor Total			R$5.608,10

Elisangela dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77680728

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026, Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (74488527), Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (74488562) e o Resultado da análise (74488603), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	BS Comercio e Serviços Ltda	****	****
02	Casa dos Filtros Rondonia Ltda	01, 02, 03, 04, 05, 06	R$ 4.668,00
03	MFI Oliveira Sarat Ltda	****	****
Valor Total			**R$ 4.668,00**

Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2026.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 74488638

EXTRATO

CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MARCOS JOSÉ FIRME CPF: ***.730.372-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abacaxi.

VALOR: **R$** 415,51 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e MARCOS JOSÉ FIRME

Protocolo 77339667

EXTRATO

CONTRATO Nº 040/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: ***.969.352-**

OBJETO: É objeto desta contratação objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: banana maçã, farinha de mandioca.

VALOR: R$ 171,39 (Cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e ELIO ALVES DE OLIVEIRA

Protocolo 77339688

EXTRATO

CONTRATO Nº 044/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES, CPF ***.616.352**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de fruta

VALOR: **R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026

ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e** MAURO LAURINDO ALVES

Protocolo 77339730

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

EXTRATO

CONTRATO Nº 045/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES CPF: ***.616.352**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Pão caseiro
VALOR: R$ **447,12 (quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).**
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026
ASSINAM: **MIRTES CUNHA BEZERRA e** IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES

Protocolo 77339741

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036675/2026-16
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/10/2026 à 22/10/2026.

O Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, C.N.P.J nº 01.227.510/0001-69, localizado naAvenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro -Vale do Anari/RO,CEP:76867-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor por item, para a *Contratação de serviços gráficos para a confecção de pasta individual de aluno*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/10/2026 à 22/10/2026, pelo endereço eletrônico financeiroblgoo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro - Vale do Anari/RO- CEP: 76867-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação d*e serviços gráficos para a confecção de pasta individual de aluno*. considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroblgoo@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroblgoo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/10/2026 à 22/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D`Oeste Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: (77675163)

Vale do Anari/RO, 15 de Outubro de 2026.

LIANOR ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77675304

EXTRATO

CONTRATO Nº 041/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: RANIERE CALANCA DA SILVACPF: ***.837.002-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Alface crespa e Couve.
VALOR: R$ R$ 167,19 (cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E RANIERE CALANCA DA SILVA

Protocolo 77339700

Portaria de férias nº 14922 de 15 de outubro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISAURA BORSATO ARCE,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******941, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**13/07/2026 a 22/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/07/2026 a 22/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/10/2026 a 29/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo DOC65624

Portaria de férias nº 14923 de 15 de outubro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2026 a 23/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS**, **SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula ******353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2026 a 23/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC65625

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2026 (ID 77469863), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77578408) e o Resultado da Análise (ID77578419), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Itens	Valor Total
1	M. R. SOLUÇÕES LTDA	**SERVIÇO E MATERIAL INCLUSO** - Execução de Pontos elétricos para aparelhos de ar-condicionados, incluindo fornecimento e instalação de caixa elétrica, eletroduto, cabos, condutores, aterramento,conexões, fixações, adequações e acabamento final do ponto.	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Ariquemes/RO, 15 Outubro de 2026.
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77578428

Portaria de férias nº 14924 de 15 de outubro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

INTERROMPER a contar de 01/10/2026 a 13/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA QUEITE DIAS FEITOSA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2026 a 13/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC65626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 EDITAL Nº 04

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026/Edital nº 04 – PNAE 2026,** os itens abaixo relacionados, ao **Grupo informal DE MULHERES**, i**nscritos sob os CPF: XXX.782.282-XX, XXX.948.141.XX, XXX.485.911.XX, XXX.842.949-XX, XXX.050.378-XX, XXX.951.172-XX, XXX.058.032-XX, XXX.534.572-XX, XX.083.372-XX, XXX.417.201-XX, XXX.548.302-XX, XXX.730.089-XX, XXX.643.992-XX, XXX.032.892-XX,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ABÓBORA COMUM-** De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	**KG**	**1.120**	**R$ 5,17**	**R$ 5.790,40**
02	**ALFACE CRESPA -** De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	**KG**	**1.460**	**R$ 24,13**	**R$ 35.229,80**
03	**ALFACE LISA** - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	**KG**	**1.390**	**R$ 24,88**	**R$ 34.583,20**
04	**BOLACHA CASEIRA** - Características: crocante, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. Na ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. KG (embalagem de 500g ou 1 kg) EXCLUSIVO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	**KG**	**1.100**	**R$ 34,00**	**R$ 37.400,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

05	**CEBOLINHA** - De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg	**KG**	**690**	**R$ 33,33**	**R$ 22.997,70**
06	**COENTRO** - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg.	**KG**	**615**	**R$ 33,20**	**R$ 20.418,00**
07	**MACAXEIRA (MANDIOCA) DESCASCADA** - De 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg.	**KG**	**2.230**	**R$ 7,83**	**R$ 17.460,90**
08	**SALSA (SALSINHA)** - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	**KG**	**380**	**R$ 42,47**	**R$ 16.138,60**
	TOTAL: Cento e noventa mil dezoito reais e sessenta centavos				**R$ 190.018,60**

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 4 (76430953).

Vilhena RO, 15 de outubro de 2026.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA

Protocolo 77636840

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 EDITAL Nº 04

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026/Edital nº 04 – PNAE 2026**, os itens abaixo relacionados, a **Cooperativa Agrop. Dos Produtores de Leite de Vilhena e Região - COOAPROVIR inscrito sob o CNPJ XX.020.600-0001-XX,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**BANANA NANICA** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	**KG**	**5.950**	**R$ 8,13**	**R$ 48.373,50**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

02	**COUVE** - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	**KG**	**1.340**	**R$ 21,00**	**R$ 28.140,00**
03	**PEIXE CONGELADO, FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA - EMBALAGEM DE 1KG.** De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.	**KG**	**2.320**	**R$ 53,63**	**R$ 124.421,60**
04	**TOMATE** - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	**KG**	**4.700**	**R$ 9,67**	**R$ 45.449,00**
05	**POLPA DE AÇAÍ (CONGELADA)** – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	**KG**	**3.140**	**R$ 27,00**	**R$ 84.780,00**
06	**POLPA DE ABACAXI (CONGELADA)** - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA. SOMENTE PARA AS ESCOLAS INTEGRAIS	**KG**	**557**	**R$ 21,67**	**R$ 12.070,19**
07	**POLPA DE CUPUAÇU (CONGELADA) -** embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	**KG**	**1.511**	**R$ 24,33**	**R$ 36.762,63**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

08	**POLPA DE ACEROLA (CONGELADA)** - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA. SOMENTE PARA AS ESCOLAS INTEGRAIS	**KG**	**850**	**R$ 20,17**	**R$ 17.144,50**
09	**POLPA DE MARACUJÁ (CONGELADA)** - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	**KG**	**1.824**	**R$ 33,33**	**R$ 60.793,92**
	TOTAL: Quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos				**R$ 457.935,34**

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 4 (76430953).

Vilhena RO, 15 de outubro de 2026.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA

Protocolo 77662063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 EDITAL Nº 04

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026/Edital nº 04 – PNAE 2026**, os itens abaixo relacionados, a **Senhora FABIANA TASCHNER PFIFFER, inscrito sob o CPF XXX.991.082-XX,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BATATA DOCE -** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	**KG**	**200**	**R$ 6,33**	**R$ 1.266,00**
02	**MELANCIA -** De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	**KG**	**1.000**	**R$ 4,92**	**R$ 4.920,00**
	TOTAL: seis mil cento e oitenta e seis reais				**R$ 6.186,00**

Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 4 (76430953).

Vilhena RO, 15 de outubro de 2026.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintendente Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 77636957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 EDITAL Nº 04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026/Edital nº 04 – PNAE 2026**, os itens abaixo relacionados, a **Senhora MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA, inscrito sob o CPF XXX.889.511-XX,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**LARANJA PERA -** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	1.800	R$ 6,33	R$ 11.394,00
	TOTAL: Onze mil trezentos e noventa e quatro reais				R$ 11.394,00

Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 4 (76430953).

Vilhena RO, 15 de outubro de 2026.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintendente Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 77637008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 EDITAL Nº 04

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026/Edital nº 04 – PNAE 2026**, os itens abaixo relacionados, ao **Senhor LUCIANA AUGUSTA DA SILVA, inscrito sob o CPF XXX.615.322-XX,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor, para atender as escolas do Município de **Chupinguaia**.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BANANA NANICA -** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	800	R$ 8,13	R$ 6.504,00
02	**MACAXEIRA (MANDIOCA) DESCASCADA-** De 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg.	KG	200	R$ 7,83	R$ 1.566,00
03	**MELANCIA -** De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	450	R$ 4,92	R$ 2.214,00
	TOTAL: Dez mil duzentos e oitenta e quatro reais				R$ 10.284,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 4 (76430953).

Vilhena RO, 15 de outubro de 2026.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintendente Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 77637032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
CHAMADA PÚBLICA 02/2026 EDITAL Nº 04

Homologamos o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026/Edital nº 04 – PNAE 2026**, os itens abaixo relacionados, a **Senhora SALETE LEMOS BRANDT, inscrito sob o CPF XXX.011.832-XX,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Habilitação e projeto de venda apresentado pelo produtor, para atender as escolas do Município de **Chupinguaia**.

ITEM	ALIMENTO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ABÓBORA COMUM-** De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	60	R$ 5,17	R$ 310,20
02	**BOLACHA CASEIRA** - Características: crocante, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. Na ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. KG (embalagem de 500g ou 1 kg) EXCLUSIVO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	KG	140	R$ 34,00	R$ 4.760,00
03	**CEBOLINHA** - De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg,	KG	40	R$ 33,33	R$ 1.333,20
04	**COUVE** - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	KG	40	R$ 21,00	R$ 840,00
05	**MELANCIA** - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	750	R$ 4,92	R$ 3.690,00
	TOTAL: dez mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos				R$ 10.933,40

*Os preços unitários ao fornecedor devem estar de acordo com o Edital 4 (76430953).

Vilhena RO, 15 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Superintendente Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 77636909

Portaria de férias nº 14925 de 15 de outubro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2026 a 27/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIVAN NERI BARBOSA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 27/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC65627

EXTRATO

CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno.
CONTRATADA: ANDRÉ DOS ANJOS
CNPJ DA CONTRATADA:66.348.730/0001-96
OBJETO: É objeto desta contratação é manutenção em bebedouros.
VALOR: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026
ASSINAM: **Weliton Ramos Grachet** - CONTRATANTE; ANDRÉ DOS ANJOS MACHADO - CONTRATADA

Protocolo 77632665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2026 (ID77469979), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77578442) e o Resultado da Análise (ID77578446), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Krods Tecnologia LTDA**	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ESCANER, ADF FRENTE E VERSO BROTHER LASER MONO DCPL5512DW 48 PPM A4 WI-FI	3.750,00
Valor Total			**3.750,00**

Ariquemes/RO, de 15 Outubro de 2026
ANDERSON RODRIGUES MORERIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77578448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2026 (76893047, 77171280), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77480257) e o Resultado da Análise (ID 77481607), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	Item	Valor Total
1	L COSTA LTDA	1	R$ 1.850,00
			R$ 1.850,00

Buritis-RO 15 de outubro de 2026

ELIANE CRISTINA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon

Protocolo 77594359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2026 (76912036, 77171042), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77482884) e o Resultado da Análise (ID 77482590), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	Item	Valor Total
1	DIGITAL NEWS INFORMATICA LTDA	1	R$ 1.500,00
			R$ 1.500,00

Buritis-RO 15 de outubro de 2026

ELIANE CRISTINA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon

Protocolo 77595007

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5855

PROCESSO SEI Nº 0029.040468/2026-66

Objeto: Material de Consumo: Material de acondicionamento e embalagem, para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/10/2026 a 20/10/2026.**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de Consumo: **Material de acondicionamento e embalagem**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/10/2026 a 20/10/2026**, pelo endereço eletrônico **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material de acondicionamento e embalagem, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **16/10/2026 a 20/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (74721825)

Cerejeiras/RO, 15 de outubro de 2026.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM
Presidente da Comissão de Contratação

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74721826

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro
CONTRATADA: Marcos Alberto Firmino Coelho
CNPJ DA CONTRATADA: 36.056.961/0001-65

OBJETO: É objeto desta contratação a
Manutenção e consevação de bens e imóveis.
VALOR: R$ 8.784,00(oito mil setecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026
ASSINAM: Celia Conte Alves e Marcos Alberto Firmino Coelho

Protocolo 77686653

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTDUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8648/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.020871/2026-79

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/10/2026 a 21/10/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, C.N.P.J nº 07.325.372/0001-37 localizado na Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/10/2026 a 21/10/2026**, pelo endereço eletrônico escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/10/2026 a 21/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário de Pesquisa de Preço do DFD 6143/2026 (ID 77690023)
Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.
Mislaine Maria Nascimento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77690024

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026 ID 77248720)
CONTRATANTE: Conselho Escolar Franklin Roosevelt
CONTRATADA: Gamma Serviços de Centrais de Ar LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.221.687/0001-00
OBJETO: É objeto Execução de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (ares condicionados)
VALOR: R$ 5.110,00 (Cinco MilCento e DezReais)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026
ASSINAM: Cleudimara Lobo Ramos e Matheus Figueiredo dos Santos

Protocolo 77252608

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2026 (77675535)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Expediente
VALOR: R$ 14.583,58 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 15de outubro de 2026.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
Aurislandia Tavares Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 77681320

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2026 (77675818)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE
CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Expediente
VALOR: R$ 4.931,40 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 15de outubro de 2026.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
Dalvan Italo Gima Martins
Responsável/Contratada

Protocolo 77687071

Ato Público nº 443/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2026,** no valor anual correspondente a **R$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.040313/2026-20, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, inscrito no CNPJ sob nº 26.149.529/0001-65, localizada no município de São Francisco do Guaporé.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77565372

Ato Público nº 444/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2026,** no valor anual correspondente a **R$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.040312/2026-85, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura, da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura, inscrito no CNPJ sob nº 26.310.954/0001-94, localizada no município de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77566112

Ato Público nº 445/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar

assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2026,** no valor anual correspondente a **R$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.040305/2026-83, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Jaru, da Superintendência Regional de Educação de Jaru, inscrito no CNPJ sob nº 26.412.542/0001-65, localizada no município de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77566629

Ato Público nº 446/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2026,** no valor anual correspondente a **R$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.040300/2026-51, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques, da Superintendência de Costa Marques, inscrito no CNPJ sob nº 27.306.009/0001-81, localizada no município de Costa Marques.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77581166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

O Presidente do Conselho Escolar, CNPJ Nº 84.651.942/0001-20 , no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio, autoriza a M.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a fornecer à EEEFM ANGELINA DOS ANJOS, os produtos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	Kg	06	27,30	163,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

04	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	Kg	280	4,63	1.296,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

11	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1kg.	Kg	55	6,25	343,75
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	Kg	66	7,48	493,68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

19	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	Kg	09	2,79	25,11
Total Geral					**R$ 2.322,74**

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID77398732), seus anexos, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.

2 - Prazo de Entrega: 01 dia após a emissão desta Ordem de Fornecimento.

3 - Condições de Entrega: Imediata

4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar Angelina dos Anjos

5 - Endereço: Avenida Santa Cruz - N° 1541 Setor 03

Costa Marques -RO, 15 de outubro de 2026.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente do Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente do Conselho de Contratação

Protocolo 77505670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

O Presidente do Conselho Escolar, CNPJ Nº 84.651.942/0001-20 , no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio, autoriza a EMPRESA **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CHIANCA LTDA - ME,** a fornecer à EEEFM ANGELINA DOS ANJOS, os produtos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

01	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal.	Kg	05	16,50	82,50
02	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.	Kg	17	2,75	46,75
05	Batata Inglesa - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	28	8,35	233,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

06	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	10	7,00	70,00
09	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	15	8,80	132,00
10	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	Kg	56	7,80	436,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

12	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	35	7,00	245,00
13	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	Kg	85	15,00	1.275,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

14	LEITE DE VACA INTEGRAL - Embalagem de 1L. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto.	Lt	140	7,50	1.050,00
15	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	51	9,25	471,75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

17	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	Litro	26	7,99	207.74
18	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade,	Dúzia	100	6,75	675,00
20	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	43	10,40	447,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

21	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g.	Kg	23	11,66	268,18
Total Geral					**R$ 5.641,72**

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID77398732), seus anexos, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida

2 - Prazo de Entrega: 01 dia após a emissão desta Ordem de Fornecimento.

3 - Condições de Entrega: Imediata

4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar Angelina dos Anjos

5 - Endereço: Avenida Santa Cruz - N° 1541 Setor 03

Costa Marques -RO, 15 de Outubro de 2026.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes

Presidente de Conselho Escolar

Sebastião Alves Filho Coutinho

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 77505743

Portaria nº 10513 de 15 de outubro de 2026

Institui a Comissão Organizadora e de Acompanhamento responsável pelo planejamento, pela coordenação, pela articulação e pelo acompanhamento das ações relacionadas à execução da edição 2027 do Programa de Intercâmbio Educacional Internacional Rondônia – New Mexico Military Institute (NMMI), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar e acompanhar as ações relacionadas à execução da edição 2027 do Programa de Intercâmbio Educacional Internacional Rondônia – New Mexico Military Institute (NMMI), abrangendo as etapas de planejamento, seleção, preparação, participação dos estudantes e avaliação dos resultados;

CONSIDERANDO a importância da internacionalização da educação básica como estratégia de ampliação das oportunidades educacionais, de fortalecimento da aprendizagem de língua inglesa e de desenvolvimento da autonomia, da liderança, do protagonismo estudantil e das competências interculturais;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente no que se refere à formação integral dos estudantes, ao desenvolvimento de competências e à valorização das experiências educacionais e culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos, transparentes, isonômicos e impessoais na seleção dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, em conformidade com as regras estabelecidas no edital específico da edição 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as providências pedagógicas, administrativas, documentais, financeiras, logísticas e institucionais necessárias à participação dos estudantes no intercâmbio, respeitadas as competências das unidades administrativas responsáveis por cada matéria;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, o New Mexico Military Institute – NMMI, as unidades escolares de origem, os responsáveis legais dos estudantes e os demais órgãos e instituições envolvidos na execução do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as providências relativas à documentação dos participantes, à emissão de passaportes e vistos, à aquisição de passagens aéreas, à contratação de seguros, aos deslocamentos e às demais medidas necessárias à viabilização da experiência internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de acompanhamento da situação escolar dos estudantes, de comunicação institucional, de registro das atividades desenvolvidas e de avaliação dos resultados alcançados;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade, a transparência, a eficiência, a segurança jurídica e a adequada formalização dos atos administrativos relacionados ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Programa de Intercâmbio Educacional Internacional Rondônia – New Mexico Military Institute (NMMI), edição 2027, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, com a finalidade de planejar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar as ações necessárias à execução do Programa, desde a organização do processo seletivo até o acompanhamento dos participantes e a conclusão das atividades sob responsabilidade da Secretaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de que trata esta Portaria:

I – Daniele Braga Brasil, matrícula nº ***672 – Presidente;

II – Lucas de Tarso Savino Nogueira, matrícula nº ***663 – Secretário;

III – Samara Alves de Souza, matrícula nº ***410 – Membro;

IV – Tainá Oliveira Santos, matrícula nº ***440 – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora e de Acompanhamento:

I – elaborar, organizar e acompanhar o cronograma geral das ações relacionadas à edição 2027 do Programa, considerando os prazos estabelecidos pela SEDUC/RO e pelo NMMI;

II – planejar, organizar, executar e acompanhar os procedimentos relativos ao processo seletivo dos estudantes, observadas as disposições do edital específico;

III – receber, organizar e processar as inscrições, verificar a documentação apresentada e conferir o atendimento aos requisitos de participação e elegibilidade estabelecidos no edital;

IV – analisar e conferir as informações acadêmicas e administrativas necessárias à classificação dos candidatos, observando os critérios objetivos e os procedimentos previstos no edital;

V – elaborar, formalizar e divulgar os resultados preliminares e definitivos do processo seletivo, pelos canais oficiais estabelecidos pela SEDUC/RO;

VI – receber, analisar e deliberar, de forma fundamentada, sobre os recursos administrativos interpostos pelos candidatos, observados os prazos e procedimentos previstos no edital;

VII – organizar e acompanhar as ações de orientação e preparação dos estudantes selecionados e de seus responsáveis legais, contemplando as informações acadêmicas, culturais, comportamentais, documentais e logísticas pertinentes à participação no intercâmbio;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

VIII – promover a articulação com os setores competentes da SEDUC/RO para o encaminhamento das providências necessárias à participação dos estudantes no Programa;

IX – manter interlocução institucional com o New Mexico Military Institute – NMMI, as unidades escolares de origem, os responsáveis legais dos estudantes e os demais órgãos e instituições envolvidos, observados os canais e os instrumentos oficiais de comunicação;

X – acompanhar os encaminhamentos relativos à documentação dos participantes, à emissão de passaportes e vistos, à aquisição de passagens aéreas, à contratação de seguros, aos deslocamentos e às demais providências logísticas necessárias à realização do intercâmbio, sem prejuízo das atribuições dos setores competentes;

XI – acompanhar, junto às unidades administrativas responsáveis, o andamento das providências necessárias à viabilização da participação dos estudantes, identificando pendências, prazos críticos e eventuais riscos à execução do Programa;

XII – articular, com as unidades escolares de origem e os setores pedagógicos competentes, os procedimentos relativos à matrícula, à vida escolar, ao acompanhamento acadêmico e à comunicação institucional dos estudantes participantes;

XIII – acompanhar os procedimentos de orientação aos estudantes e aos respectivos responsáveis legais quanto às regras de participação, às responsabilidades assumidas e às condições estabelecidas nos instrumentos e documentos aplicáveis ao Programa;

XIV – acompanhar o cumprimento dos prazos, das obrigações e dos procedimentos previstos no edital, nos instrumentos de cooperação e nas orientações institucionais aplicáveis à edição 2027;

XV – registrar e encaminhar às unidades competentes as ocorrências, as inconsistências documentais e as demandas que possam comprometer a regularidade ou a execução do intercâmbio;

XVI – propor à autoridade competente medidas de caráter organizacional e administrativo destinadas à prevenção ou à solução de problemas identificados durante a execução do Programa;

XVII – organizar e manter atualizados os registros relativos às etapas executadas, às providências adotadas, às pendências identificadas e aos encaminhamentos realizados;

XVIII – acompanhar, em articulação com as unidades escolares de origem e os setores competentes, os fluxos de comunicação e as informações relativas à situação escolar dos estudantes durante o período de intercâmbio;

XIX – consolidar informações sobre o desenvolvimento do Programa, os resultados alcançados e as dificuldades identificadas, visando subsidiar a avaliação institucional e o aperfeiçoamento de futuras edições;

XX – elaborar relatório de acompanhamento e relatório final das atividades desenvolvidas, com registro das ações realizadas, dos resultados alcançados, das ocorrências relevantes e das recomendações pertinentes;

XXI – manter organizados os documentos e registros relativos às atividades da Comissão, observadas as normas de gestão documental, de acesso à informação e de proteção de dados pessoais;

XXII – prestar esclarecimentos aos candidatos, aos estudantes selecionados, aos responsáveis legais e às unidades escolares acerca dos procedimentos relacionados ao Programa, respeitados os canais oficiais de comunicação e as competências institucionais;

XXIII – encaminhar à autoridade competente as situações que demandem deliberação superior ou providências que ultrapassem as atribuições da Comissão;

XXIV – executar outras atividades correlatas necessárias à organização e ao acompanhamento da edição 2027 do Programa, desde que compatíveis com a finalidade desta Portaria e com as competências institucionais da SEDUC/RO.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

I – coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão;

II – convocar e conduzir reuniões, distribuir atividades e acompanhar o cumprimento do cronograma de execução do Programa;

III – promover a articulação entre os membros da Comissão e os setores da SEDUC/RO envolvidos nas diferentes etapas do intercâmbio;

IV – acompanhar o cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Portaria e propor os encaminhamentos necessários à continuidade das atividades;

V – submeter à autoridade competente as situações que demandem deliberação administrativa superior;

VI – assinar, quando cabível, atas, relatórios, expedientes e demais documentos relacionados aos trabalhos da Comissão;

VII – zelar pela observância dos princípios da administração pública, das regras do edital e dos instrumentos institucionais aplicáveis ao Programa.

Art. 5º Compete ao Secretário da Comissão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

I – organizar as reuniões e elaborar as respectivas atas;

II – providenciar o registro, a organização e a guarda dos documentos produzidos ou recebidos pela Comissão;

III – apoiar a consolidação das informações, dos resultados, dos relatórios e dos registros necessários à execução do Programa;

IV – auxiliar na elaboração e na tramitação dos documentos oficiais relativos aos trabalhos da Comissão;

V – acompanhar os prazos dos encaminhamentos deliberados e informar ao Presidente eventuais pendências;

VI – executar as demais atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão, conforme orientação de seu Presidente.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão atuar de forma colaborativa, diligente e imparcial, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da isonomia, da transparência e da segurança jurídica.

§ 1º Os integrantes da Comissão deverão comunicar ao Presidente eventual situação de conflito de interesses ou circunstância que possa comprometer a imparcialidade na análise de candidaturas ou na condução de outras atividades sob sua responsabilidade, para adoção das providências cabíveis.

§ 2º As decisões e os encaminhamentos da Comissão deverão ser registrados sempre que sua formalização for necessária à transparência, à rastreabilidade e à regularidade dos procedimentos.

Art. 7º Os critérios de participação, os requisitos de elegibilidade, as etapas do processo seletivo, os procedimentos de classificação, os critérios de desempate, a documentação exigida, os prazos e as demais condições para seleção dos estudantes serão estabelecidos no edital específico da edição 2027 do Programa.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar integralmente as disposições do edital, não podendo estabelecer exigências, critérios de classificação ou condições de participação que não estejam previstos no instrumento convocatório ou que contrariem a legislação aplicável.

Art. 8º A atuação da Comissão compreenderá a coordenação, a articulação e o acompanhamento das ações relacionadas à execução do Programa, sem prejuízo das competências legais e regimentais dos demais setores da SEDUC/RO e dos órgãos e instituições parceiros.

§ 1º A Comissão não substitui as unidades administrativas competentes para a instrução e a tramitação de processos de contratação, a realização de despesas, a aquisição de passagens aéreas, a concessão de diárias, a análise jurídica, a emissão de manifestações técnicas específicas ou a prática de outros atos administrativos que dependam de competência própria.

§ 2º As providências de natureza administrativa, financeira, orçamentária, jurídica, logística e operacional deverão ser encaminhadas aos setores competentes, cabendo à Comissão acompanhar seu andamento e promover a articulação necessária ao cumprimento dos prazos do Programa.

Art. 9º Os membros da Comissão deverão observar as normas relativas à proteção de dados pessoais, especialmente no tratamento de informações dos candidatos, dos estudantes selecionados e de seus responsáveis legais, limitando o acesso e o compartilhamento de dados às finalidades institucionais do Programa e às hipóteses legalmente autorizadas.

Art. 10. A Comissão deverá manter registros das reuniões, dos encaminhamentos, das providências adotadas e das pendências identificadas, de modo a assegurar a rastreabilidade das ações desenvolvidas e subsidiar a prestação de informações à autoridade competente, quando solicitada.

Art. 11. A participação dos servidores na Comissão de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não implicando prejuízo ao exercício das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos.

Art. 12. A Comissão exercerá suas atribuições durante as etapas de planejamento, seleção, preparação, execução e acompanhamento da edição 2027 do Programa, até a conclusão das atividades sob responsabilidade da SEDUC/RO, incluindo o acompanhamento do retorno dos estudantes, quando aplicável, e a apresentação do relatório final.

Parágrafo único. A prorrogação dos trabalhos ou a necessidade de atuação posterior à conclusão do período inicialmente previsto poderá ser submetida à autoridade competente para avaliação e formalização, quando necessária.

Art. 13. Os casos omissos relacionados à atuação da Comissão serão submetidos à apreciação da autoridade competente, observados a legislação vigente, o edital, os instrumentos de cooperação e as competências institucionais da SEDUC/RO.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo 77692994

Portaria nº 10224 de 09 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1ºDesignar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções para exercerem a fiscalização referente a Contratação de serviços educacionais internacionais destinados à execução do Programa de Intercâmbio Internacional Rondônia, a serem prestados pelo New Mexico Military Institute (NMMI), instituição educacional localizada em Roswell, Estado do Novo México, Estados Unidos da América, observadas as condições estabelecidas no Termo de Cooperação (76497819) firmado para implementação do programa.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Tainá Oliveira Santos	******440	***.272.862-**
	Substituto: Kary Jean Falcão Gonçalves	******444	***.884.152-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Samara Alves de Souza	******410	***.749.942-**
	Substituto: Ana Paula Lima Domingues	******013	***.826.402-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços ou bens entregues com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, especialmente:

I – acompanhar a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade;

II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – emitir o Termo de Recebimento Provisório;

IV – subsidiar o recebimento definitivo;

V – comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e legais da execução contratual, especialmente:

I – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

II – acompanhar prazos de vigência e execução;

III – analisar pedidos de reajuste, repactuação ou revisão;

IV – instruir o processo de pagamento;

V – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 4º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 28.874/2024, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77513799

EDITAL Nº 6/2026/SEDUC-ASRED

RESULTADO FINAL

EDITAL RETIFICADO Nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2026/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO: 2ª EDIÇÃO DO PROJETO INTERCÂMBIO RONDÔNIA – EDIÇÃO LONDRES – ESTUDANTES

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Edital Retificado nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO e com o Edital de Retificação nº 003/2026/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, torna público, para fins de publicação oficial, o **Resultado Final da 3ª Etapa do Processo Seletivo de Estudantes para participação na 2ª Edição do Projeto Intercâmbio Rondônia – Edição**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Londres, após a conclusão da análise dos recursos administrativos e dos procedimentos de conferência, regularização e consolidação dos registros avaliativos.

O resultado corresponde à conclusão da 3ª Etapa do Processo Seletivo, composta pela avaliação da redação e pela entrevista individual, sendo a pontuação desta etapa obtida a partir da média das notas finais atribuídas aos dois instrumentos avaliativos, conforme os critérios, pesos e procedimentos estabelecidos no Edital e em suas retificações.

Após a divulgação do Resultado Preliminar, em 28 de setembro de 2026, foi assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso administrativo, exclusivamente no dia 29 de setembro de 2026, nos termos do item 7 e do Anexo VI do Edital Retificado nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, observadas as alterações promovidas pelo Edital de Retificação nº 003/2026/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO.

Encerrado o prazo recursal, procedeu-se à análise dos recursos apresentados, bem como à conferência dos registros avaliativos, contemplando a verificação da correspondência entre a identificação dos candidatos, a numeração das redações, as respectivas fichas de correção e as pontuações registradas na base de consolidação dos resultados.

Durante esses procedimentos, foram identificadas inconsistências de natureza material relacionadas à vinculação e à transcrição de determinados registros avaliativos, circunstância que demandou a adoção de medidas de saneamento administrativo, com a finalidade de assegurar a correta correspondência entre os candidatos, os instrumentos de avaliação e as notas efetivamente atribuídas.

Posteriormente à divulgação do Resultado Final, realizada em 02 de outubro de 2026, foi identificada, em procedimento complementar de conferência administrativa, inconsistência material no lançamento de pontuação anteriormente retificada em decorrência da análise de recurso administrativo. Constatou-se que, durante a atualização da base de consolidação dos resultados, houve a reinserção inadvertida de pontuação anterior à decisão recursal, tornando necessário o restabelecimento da nota correta e a consequente atualização da ordem classificatória.

Ressalta-se que as correções realizadas possuem natureza estritamente material e administrativa, não implicando alteração dos critérios de avaliação, dos pesos estabelecidos ou das regras de classificação previstas nos instrumentos editalícios. As medidas adotadas tiveram como finalidade assegurar a fidedignidade dos registros, a exatidão das pontuações e a adequada correspondência entre os candidatos e suas respectivas avaliações, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, motivação, segurança jurídica e autotutela administrativa.

Concluídos os procedimentos de análise recursal, conferência documental e regularização dos registros, procedeu-se à consolidação definitiva das pontuações e à atualização da ordem classificatória, observados os critérios de classificação no Edital e em suas retificações.

Dessa forma, fica divulgado, para fins de publicação oficial, o Resultado Final da 3ª Etapa do Processo Seletivo, conforme relação anexa, apresentada em ordem classificatória, a qual prevalece sobre as relações anteriormente divulgadas, inclusive sobre aquela disponibilizada em 02 de outubro de 2026, em razão das correções materiais devidamente registradas no respectivo processo administrativo.

Consigna-se que os procedimentos de regularização e consolidação dos resultados foram concluídos anteriormente à convocação dos estudantes, de modo a assegurar que os atos administrativos subsequentes sejam realizados com base nas pontuações e na classificação devidamente atualizadas.

O presente resultado constitui a relação classificatória consolidada da 3ª Etapa do Processo Seletivo e servirá de referência para os procedimentos subsequentes relativos à seleção e à convocação dos 35 (trinta e cinco) estudantes, observadas as condições, exigências e demais disposições estabelecidas no Edital e em suas retificações.

RESULTADO FINAL

CLAS.	CANDIDATO	SUPERINTENDÊNCIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	REDAÇÃO MÉDIA FINAL	ENTREVISTA MÉDIA FINAL	TOTAL	MÉDIA FINAL/2
1º	Agny Barroso Tim	Ji-Paraná	Presidente Médici	EEEFM Dona Benta	9,838	10,000	19,838	9,919
2º	Geovana Jochem Santos	Guajará-Mirim	Distrito de Nova Dimensão	EEEFM Professora Laurinda Maria Groff	9,633	9,880	19,513	9,757

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

3º	Natalia De Souza Araujo	Porto Velho	Porto Velho	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar – CTPM I	10,00	9,440	19,440	9,720
4º	Giulia Santiago De Macedo Uchoa	Porto Velho	Porto Velho	EEEMTI Brasília	10,000	9,220	19,220	9,610
5º	Gabriel Vieira Freitas	Ji-Paraná	Alvorada do Oeste	EEEFM Santa Ana	9,611	9,550	19,161	9,581
6º	Samilla Santos Rodrigues	Ji-Paraná	Ji-Paraná	EEEFM Gonçalves Dias	9,744	9,110	18,854	9,427
7º	Maria Paulina Dias Dos Santos	Ji-Paraná	Presidente Médici	EEEFM Carlos Drumond De Andrade	9,916	8,888	18,804	9,402
8º	Nicolas Smith Campello Silva	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Murilo Braga	9,833	8,770	18,603	9,3015
9º	Isabely Morais Rapes Da Silveira	Ouro Preto do Oeste	Nova União	EEEFM Maria Goretti	9,627	8,770	18,397	9,199
10º	Matheus Carvalho Oliveira	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Mariana	8,833	9,556	18,389	9,195
11º	Gabrielly Cardoso Delilo	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	EEEFM Casimiro de Abreu	9,872	8,380	18,252	9,126
12º	Brenda Correia Campos	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Alexandre De Gusmão	8,222	10,000	18,222	9,11
13º	Nandda Gabrielly Silva De Souza	Cerejeiras	Cerejeiras	EEEFM Tancredo De Almeida Neves	9,388	8,830	18,218	9,109
14º	Alexia Vitoria Ronconi Santos	Jaru	Jaru	EEEFM Plácido De Castro	9,361	8,830	18,191	9,096
15º	Eduarda Souza Teixeira	Ariquemes	Ariquemes	EEEFM Ricardo Cantanhede	8,750	9,110	17,860	8,930
16º	Ester Martins de Sousa	Ariquemes	Ariquemes	EEEFM Cora Coralina	8,666	8,970	17,636	8,818
17º	Lívia Silva Franco	Ouro Preto do Oeste	Vale Do Paraíso	EEEFM Tubarão	9,433	8,160	17,593	8,797
18º	Carolina Da Cruz Silva	Ouro Preto do Oeste	Teixeirópolis	EEEFM Pioneira	8,672	8,880	17,552	8,776
19º	Kemilly Vitória Caetano de Souza	Buritis	Buritis	EEEFM Buriti	9,750	7,770	17,520	8,760
20º	Lislaine Araujo De Souza	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Juscelino Kubitscheck	8,055	9,440	17,495	8,748

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

21º	Murilo Da Silva Santos	Cerejeiras	Colorado Do Oeste	EEEFM Paulo De Assis Ribeiro	8,555	8,860	17,415	8,708
22º	Heloísa Cassimiro Vasconcelos	Cacoal	Cacoal	EEEFM Cora Coralina	8,000	9,360	17,360	8,680
23º	Maria Gabriela Poiani Dalle Laste	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	EEEFM Campos Sales	8,055	9,270	17,325	8,663
24º	Isabela Reveilleau de Assis	Ariquemes	Monte Negro	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	8,444	8,860	17,304	8,652
25º	Camila Messias Da Silva	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	EEEFM Bom Sucesso	7,944	9,190	17,134	8,567
26º	Julia Oliveira Vieira	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	EEEFM Marechal Cordeiro De Farias	8,111	9,020	17,131	8,566
27º	Ana Luiza Gonçalves Pires	Vilhena	Vilhena	EEEFM Álvares de Azevedo	7,583	9,440	17,023	8,512
28º	Ángela Kacielly Chaves Perin	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	EEEFM Benedito Laurindo Goncalves	9,200	7,770	16,970	8,485
29º	Gabriela Fontana Almenara	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	7,444	9,440	16,884	8,442
30º	Wellyson Vicentin De Paula	Cerejeiras	Corumbiara	EEEFM Dr. Oswaldo Pianna	7,388	9,440	16,828	8,414
31º	Emily Braga dos Santos	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	8,055	8,750	16,805	8,4025
32º	Luciana Soares Ribeiro	Buritis	Buritis	EEEFM Maria de Abreu Bianco	7,333	9,440	16,773	8,387
33º	Jheam Carlos De Oliveira Carvalho	Ouro Preto do Oeste	Teixeirópolis	EEEFM Pioneira	8,738	7,940	16,678	8,339
34º	Isabela Vitória Neves Rocha	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Juscelino Kubitscheck	7,555	9,050	16,605	8,303
35º	Gabriela Aguiar de Matos	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	EEEMTI 7 de Setembro	7,833	8,638	16,471	8,236

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

36º	Deborah Leticia Almeida Mascarenhas	Porto Velho	Porto Velho	EEEM JoãoBento Da Costa	6,777	9,667	16,444	8,222
37º	Ana Júlia Rodrigues	Cacoal	Cacoal	EMTI Josino Brito	7,277	8,940	16,217	8,109
38º	Isabela Gonçalves Nomerg	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	EEEFM Marechal Cordeiro De Farias	7,444	8,630	16,074	8,037
39º	Geovana Moreno Machado	Vilhena	Vilhena	EEEFM Genival Nunes da Costa	7,611	8,440	16,051	8,026
40º	Evelyn Pietra Nascimento Cunha	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Aurélio Buarque De Holanda Ferreira	7,111	8,770	15,881	7,941
41º	Igor Medeiros Camilo Alves	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Candido Portinari	7,444	8,330	15,774	7,887
42º	Higor Lages Silva	Ariquemes	Ariquemes	EEEMTI Heitor Villa-Lobos	7,111	8,660	15,771	7,886
43º	Larissa Tavares Cardoso	Guajará-Mirim	Distrito de Surpresa	EEEFM Professora Laurinda Maria Groff	7,166	8,550	15,716	7,858
44º	Paola Brasil Bianquini Suldine	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	EEEFM Campos Sales	6,111	9,440	15,551	7,7755
45º	Emanoela Sofia Maria Pereira Geber	Porto Velho	Porto Velho	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar – CTPM VII	9,666	5,690	15,356	7,678
46º	Naylaine De Souza Brito	Ji-Paraná	Ji-Paraná	EEEFM Marcos Bispo Da Silva	7,694	7,660	15,354	7,677
47º	Vitória Souto da Costa	Vilhena	Vilhena	EEEFM Álvares de Azevedo	6,972	8,330	15,302	7,651
48º	Júlia Ferrari Santana	Extrema	Distrito de Extrema	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	7,333	7,830	15,163	7,582
49º	Amanda Eduarda Schaffeln Jacob	Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	EEEFM Euridice Lopes Pedroso	6,388	8,660	15,048	7,524
50º	Victor Hugo Dos Santos Marinho	Porto Velho	Porto Velho	Dom Pedro II - CMDPII	7,858	7,190	15,048	7,524

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

51º	Tainara Ferreira de Souza	Buritis	Buritis	EEEMTI Marechal Rondon	6,000	9,000	15,000	7,500
52º	Julio Cezar Cipriano Pacheco	Jaru	Jaru	EEEFM Olga Dellaia	6,722	8,250	14,972	7,486
53º	Vitor Gabriel Moreira Gomes	Ji-Paraná	Alvorada do Oeste	EEEFM Santa Ana	7,916	6,720	14,636	7,318
54º	Arthur Bezerra Oliveira	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	7,916	6,630	14,546	7,273
55º	Marjorie Ferreira Fernandes	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Rio Branco	5,833	8,550	14,383	7,1915
56º	Júlia Maria Eguez De Souza	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	7,111	7,160	14,271	7,136
57º	Raíssa Vitória Vicente Santana	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	EEEM Valdomiro Francisco de Oliveira	8,388	5,880	14,268	7,134
58º	Maria Rafaela Furtado da Silva	Etrema	Distrito de Vista Alegre do Abunã	EEEFM Professora Anônia Vieira Frota	6,277	7,270	13,547	6,774
59º	Henrique Dal Molin Rover	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui	5,222	8,130	13,352	6,676
60º	Pietro Da Silva Aguiar	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	7,444	5,690	13,134	6,567
61º	Amábile Bianque da Cruz Prado	Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	6,444	6,270	12,714	6,357
62º	Raissa Russini Alves	Porto Velho/Triunfo	Porto Velho/Triunfo	EEEFM Albino Buttner	10,000	N/C	10,000	5,000
63º	Francisco De Assis Lopes	Porto Velho	Jaci-Paraná	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar II	10,000	N/C	10,000	5,000
64º	Gisely Witória Leigue Sobreira	Costa Marques	Costa Marques	EEEFM Angelina Dos Anjos	9,444	N/C	9,444	4,722
65º	Ana Júlia Rodrigues Trappel	Porto Velho	Porto Velho	EEEMTI Brasília	9,055	N/C	9,055	4,528
66º	Camila Cezario Da Silva	Jaru	Governador Jorge Teixeira	EEEFM Costa Junior	8,638	N/C	8,638	4,319
67º	Luiz Guilherme Carvalho Zamora	Porto Velho	Porto Velho	EEEM JoãoBento Da Costa	8,166	N/C	8,166	4,083

68º	Maria Heloiza Galdino Dos Santos	Theobroma	Theobroma	EEEFM Primavera	7,638	N/C	7,638	3,819
69º	Giovana Campos Lima	Porto Velho	Porto Velho	IEE Carmela Dutra	6,055	N/C	6,055	3,028
70º	Larissa Aguiar Ribeiro	Buritis	Buritis	EEEFM Buriti	4,222	N/C	4,222	2,111

Porto Velho, 15 de outubro de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77656635

EDITAL Nº 8/2026/SEDUC-ASRED
RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL RETIFICADO Nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2026/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO
PROCESSO SELETIVO: 2ª EDIÇÃO DO PROJETO INTERCÂMBIO RONDÔNIA – EDIÇÃO LONDRES – ESTUDANTES

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Edital Retificado nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO e com o Edital de Retificação nº 003/2026/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, torna público o Resultado Preliminar da 3ª Etapa do Processo Seletivo de Estudantes para participação na 2ª edição do Projeto Intercâmbio Rondônia – Edição Londres.

O resultado ora divulgado corresponde à conclusão das avaliações previstas para a 3ª Etapa do Processo Seletivo, composta pela redação e pela entrevista individual, sendo a pontuação desta etapa obtida a partir da média das notas finais atribuídas aos dois instrumentos avaliativos, conforme os critérios estabelecidos no Edital e em suas retificações.

Após a realização das entrevistas, a conferência dos registros avaliativos e a consolidação das pontuações obtidas pelos candidatos, fica divulgado o resultado preliminar, conforme relação anexa, apresentada em ordem classificatória.

Para fins de registro e consolidação administrativa, consigna-se que o presente resultado corresponde à divulgação realizada em 28 de setembro de 2026, produzindo seus efeitos a partir daquela data, em conformidade com o cronograma do Processo Seletivo.

O resultado possui caráter preliminar, não constituindo resultado final ou homologação do certame, tendo sido assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso administrativo contra o resultado divulgado, nos termos do item 7 e do Anexo VI do Edital Retificado nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, observadas as alterações promovidas pelo Edital de Retificação nº 003/2026/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO.

O prazo para interposição de recurso foi estabelecido exclusivamente para o dia 29 de setembro de 2026, devendo os requerimentos observar os procedimentos, a forma de apresentação e os demais requisitos previstos nos instrumentos que regulamentam o Processo Seletivo. A orientação divulgada aos estudantes também registrou expressamente o dia 29/09/2026 como data destinada à apresentação dos recursos.

Encerrado o prazo recursal e concluída a análise dos recursos eventualmente apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com a classificação definitiva e a convocação dos 35 (trinta e cinco) estudantes selecionados, conforme o cronograma atualizado.

RESULTADO PRELIMINAR

CLAS.	CANDIDATO	SUPERINTENDÊCIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	REDAÇÃO MÉDIA FINAL	ENTREVISTA MÉDIA FINAL	TOTAL	MÉDIA FINAL/2
1º	Brenda Correia Campos	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Alexandre De Gusmão	10,00	10,00	20,00	10,000
2º	Agny Barroso Tim	Ji-Paraná	Presidente Médici	EEEFM Dona Benta	9,91	10,00	19,91	9,955

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

3º	Geovana Jochem Santos	Guajará-Mirim	Distrito de Surpresa	EEEFM Professora Laurinda Maria Groff	9,87	9,88	19,75	9,875
4º	Deborah Leticia Almeida Mascarenhas	Porto Velho	Porto Velho	EEEM João Bento Da Costa	10,00	9,66	19,66	9,830
5º	Matheus Carvalho Oliveira	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Mariana	9,90	9,55	19,45	9,725
6º	Gabriel Vieira Freitas	Ji-Paraná	Alvorada do Oeste	EEEFM Santa Ana	9,83	9,55	19,38	9,690
7º	Giulia Santiago De Macedo Uchoa	Porto Velho	Porto Velho	EEEMTI Brasília	10,00	9,22	19,22	9,610
8º	Wellyson Vicentin De Paula	Cerejeiras	Corumbiara	EEEFM Dr. Oswaldo Pianna	9,38	9,44	18,82	9,410
9º	Nicolas Smith Campello Silva	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Murilo Braga	9,70	8,77	18,47	9,235
10º	Isabely Morais Rapes Da Silveira	Ouro Preto do Oeste	Nova União	EEEFM Maria Goretti	9,60	8,77	18,37	9,185
11º	Larissa Tavares Cardoso	Guajará-Mirim	Distrito de Surpresa	EEEFM Professora Laurinda Maria Groff	9,63	8,55	18,18	9,090
12º	Eduarda Souza Teixeira	Ariquemes	Ariquemes	EEEFM Ricardo Cantanhede	8,75	9,11	17,86	8,930
13º	Ester Martins de Sousa	Ariquemes	Ariquemes	EEEFM Cora Coralina	8,66	8,97	17,63	8,815
14º	Natalia De Souza Araujo	Porto Velho	Porto Velho	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar – CTPM I	8,16	9,44	17,60	8,800
15º	Carolina Da Cruz Silva	Ouro Preto do Oeste	Teixeirópolis	EEEFM Pioneira	8,70	8,88	17,58	8,790
16º	Marjorie Ferreira Fernandes	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Rio Branco	9,00	8,55	17,55	8,775
17º	Kemilly Vitória Caetano de Souza	Buritis	Buritis	EEEFM Buriti	9,75	7,77	17,52	8,760
18º	Gabriela Fontana Almenara	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	8,05	9,44	17,49	8,745
19º	Naylaine De Souza Brito	Ji-Paraná	Ji-Paraná	EEEFM Marcos Bispo Da Silva	9,74	7,66	17,40	8,700
20º	Murilo Da Silva Santos	Cerejeiras	Colorado Do Oeste	EEEFM Paulo De Assis Ribeiro	8,50	8,86	17,36	8,680

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

21º	Heloísa Cassimiro Vasconcelos	Cacoal	Cacoal	EEEFM Cora Coralina	8,00	9,36	17,36	8,680
22º	Jheam Carlos De Oliveira Carvalho	Ouro Preto do Oeste	Teixeirópolis	EEEFM Pioneira	9,40	7,94	17,34	8,670
23º	Maria Gabriela Poiani Dalle Laste	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	EEEFM Campos Sales	8,05	9,27	17,32	8,660
24º	Isabela Reveilleau de Assis	Ariquemes	Monte Negro	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	8,44	8,86	17,30	8,650
25º	Camila Messias Da Silva	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	EEEFM Bom Sucesso	8,11	9,19	17,30	8,650
26º	Emily Braga dos Santos	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	8,40	8,75	17,15	8,575
27º	Ana Luiza Gonçalves Pires	Vilhena	Vilhena	EEEFM Álvares de Azevedo	7,58	9,44	17,02	8,510
28º	Lislaine Araujo De Souza	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Juscelino Kubitscheck	7,55	9,44	16,99	8,495
29º	Ángela Kacielly Chaves Perin	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	EEEFM Benedito Laurindo Goncalves	9,20	7,77	16,97	8,485
30º	Samilla Santos Rodrigues	Ji-Paraná	Ji-Paraná	EEEFM Gonçalves Dias	7,80	9,11	16,91	8,455
31º	Lívia Silva Franco	Ouro Preto do Oeste	Vale Do Paraíso	EEEFM Tubarão	8,70	8,16	16,86	8,430
32º	Luciana Soares Ribeiro	Buritis	Buritis	EEEFM Maria de Abreu Bianco	7,33	9,44	16,77	8,385
33º	Isabela Gonçalves Nomerg	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	EEEFM Marechal Cordeiro De Farias	7,94	8,63	16,57	8,285
34º	Gabriela Aguiar de Matos	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	EEEMTI 7 de Setembro	7,83	8,63	16,46	8,230
35º	Julia Oliveira Vieira	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	EEEFM Marechal Cordeiro De Farias	7,44	9,02	16,46	8,230
36º	Henrique Dal Molin Rover	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui	8,22	8,13	16,35	8,175
37º	Vitor Gabriel Moreira Gomes	Ji-Paraná	Alvorada do Oeste	EEEFM Santa Ana	9,61	6,72	16,33	8,165

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

38º	Nandda Gabrielly Silva De Souza	Cerejeiras	Cerejeiras	EEEFM Tancredo De Almeida Neves	7,38	8,83	16,21	8,105
39º	Ana Júlia Rodrigues	Cacoal	Cacoal	EMTI Josino Brito	7,27	8,94	16,21	8,105
40º	Maria Paulina Dias Dos Santos	Ji-Paraná	Presidente Médici	EEEFM Carlos Drumond De Andrade	7,91	8,19	16,10	8,050
41º	Vitória Souto da Costa	Vilhena	Vilhena	EEEFM Álvares de Azevedo	7,61	8,33	15,94	7,970
42º	Julio Cezar Cipriano Pacheco	Jaru	Jaru	EEEFM Olga Dellaia	7,63	8,25	15,88	7,940
43º	Evelyn Pietra Nascimento Cunha	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Aurélio Buarque De Holanda Ferreira	7,11	8,77	15,88	7,940
44º	Igor Medeiros Camilo Alves	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Candido Portinari	7,44	8,33	15,77	7,885
45º	Isabela Vitória Neves Rocha	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEFM Juscelino Kubitscheck	6,72	9,05	15,77	7,885
46º	Higor Lages Silva	Ariquemes	Ariquemes	EEEMTI Heitor Villa-Lobos	7,10	8,66	15,76	7,880
47º	Paola Brasil Bianquini Suldine	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	EEEFM Campos Sales	6,11	9,44	15,55	7,775
48º	Alexia Vitoria Ronconi Santos	Jaru	Jaru	EEEFM Plácido De Castro	6,72	8,83	15,55	7,775
49º	Gabrielly Cardoso Delilo	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	EEEFM Casimiro de Abreu	7,16	8,38	15,54	7,770
50º	Amanda Eduarda Schaffeln Jacob	Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	EEEFM Euridice Lopes Pedroso	6,83	8,66	15,49	7,745
51º	Geovana Moreno Machado	Vilhena	Vilhena	EEEFM Genival Nunes da Costa	6,97	8,44	15,41	7,705
52º	Júlia Ferrari Santana	Extrema	Distrito de Extrema	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	7,33	7,83	15,16	7,580
53º	Tainara Ferreira de Souza	Buritis	Buritis	EEEMTI Marechal Rondon	6,00	9,00	15,00	7,500
54º	Arthur Bezerra Oliveira	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	EEEM Professora Maria Conceição de Souza	8,10	6,63	14,73	7,365
55º	Victor Hugo Dos Santos Marinho	Porto Velho	Porto Velho	Dom Pedro II - CMDPII	6,77	7,19	13,96	6,980

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

56º	Raíssa Vitória Vicente Santana	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	EEEM Valdomiro Francisco de Oliveira	7,91	5,88	13,79	6,895
57º	Emanoela Sofia Maria Pereira Geber	Porto Velho	Porto Velho	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar – CTPM VII	7,90	5,69	13,59	6,795
58º	Maria Rafaela Furtado da Silva	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Distrito de Vista Alegre do Abunã	EEEFM Professora Anônia Vieira Frota	6,27	7,27	13,54	6,770
59º	Júlia Maria Eguez De Souza	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	6,05	7,16	13,21	6,605
60º	Amábile Bianque da Cruz Prado	Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	6,44	6,27	12,71	6,355
61º	Pietro Da Silva Aguiar	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	6,44	5,69	12,13	6,065
62º	Luiz Guilherme Carvalho Zamora	Porto Velho	Porto Velho	EEEM João Bento Da Costa	10,00	N/C	10,00	5,000
63º	Raissa Russini Alves	Porto Velho/Triunfo	Porto Velho/Triunfo	EEEFM Albino Buttner	10,00	N/C	10,00	5,000
64º	Gisely Witória Leigue Sobreira	Costa Marques	Costa Marques	EEEFM Angelina Dos Anjos	9,44	N/C	9,44	4,720
65º	Maria Heloiza Galdino Dos Santos	Theobroma	Theobroma	EEEFM Primavera	9,36	N/C	9,36	4,680
66º	Francisco De Assis Lopes	Porto Velho	Jaci-Paraná	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar II	8,90	N/C	8,90	4,450
67º	Camila Cezario Da Silva	Jaru	Governador Jorge Teixeira	EEEFM Costa Junior	8,63	N/C	8,63	4,315
68º	Giovana Campos Lima	Porto Velho	Porto Velho	IEE Carmela Dutra	7,40	N/C	7,40	3,700
69º	Ana Júlia Rodrigues Trappel	Porto Velho	Porto Velho	EEEMTI Brasília	5,22	N/C	5,22	2,610
70º	Larissa Aguiar Ribeiro	Buritis	Buritis	EEEFM Buriti	4,22	N/C	4,22	2,110

Porto Velho, 15 de outubro de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77689095

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026/SEDUC-EEEMTICP
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, CNPJ: 00.664.815/0001-75
CONTRATADA: 49.141.907 MANOEL DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CNPJ: 49.141.907/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água, com execução nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Cândido Portinari.

Valor: R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Processo: 0029.042351/2026-17

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 15 de outubro de 2026

Assinam:

Rosiane Barbosa da Silva Taliari, Presidente do Conselho Escolar

Manoel da Silva, Representante Contratada

Protocolo 77692210

Portaria nº 10507 de 15 de outubro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 13/2026, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, CNPJ nº 00.664.815/0001-75 e a empresa 49.141.907 MANOEL DA SILVA, CNPJ nº 49.141.907/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água, a serem executadas nas dependências da EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Patrícia Nicolau Nogueira, matrícula nº 3******37, Fiscal de Contrato;

2 - Márcia Sônia Arguelho, matrícula nº 3******13, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiane Barbosa da Silva Taliari

Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 77692267

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar CTPM XIII**

CONTRATADA: M L da Silveira LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **03.687.065/0001-45**

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de **Material de Processamento de Dados** para proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas ao alunadoda unidade executora Conselho Escolar CTPM XIII, as especificações e quantidades estimadas do objeto desse contrato, estão descritas na planilha abaixo conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 03/2026 e anexos.

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 15/10/2026 à 14/03/2027, 150 dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

ASSINAM: JAQUILENE PUTTIN – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e **Mauro Lopes da Silveira -** Representante Legal da empresa M L da Silveira LTDA.

Protocolo 75727561

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar CTPM XIII**

CONTRATADA: Almeida & Oliveira LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **33.949.569/0001-57**

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de **Material de Copa e Cozinha** para oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora Conselho Escolar CTPM XIII, as especificações e quantidades estimadas do objeto desse contrato, estão descritas na planilha abaixo conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 05/2026 e anexos.

VALOR: R$ 1.968,00 (mil novecentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 15/10/2026 à 14/03/2027, 150 dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

ASSINAM: JAQUILENE PUTTIN – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e **Allan Almeida -** Representante Legal da empresa **Almeida & Oliveira LTDA**.

Protocolo 75727566

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar CTPM XIII**

CONTRATADA: MARTINS & EMERICH LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 12.611.028/0001-44

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos para proporcionar um ambiente escolar climatizado para maior desenvolvimento administrativo e pedagógico da unidade executora Conselho Escolar CTPM XIII, as especificações e quantidades estimadas do objeto desse contrato, estão descritas na planilha abaixo conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 07/2026 e anexos.

VALOR:R$ 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 15/10/2026 à 14/03/2027, 150 dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

ASSINAM: JAQUILENE PUTTIN – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e Dalvino Júlio Martins **-** Representante Legal da empresa MARTINS & EMERICH LTDA - ME.

Protocolo 75727568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 ID 77359805, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 77359806 e o Resultado da Análise ID 77359809 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Nortão Prestadora de Serviços LTDA	Serviço de poda de árvores da área interna da escola com remoção de folhas e galhos e destinação conforme Leis Ambientais.	2.000,00
2	Nortão Prestadora de Serviços LTDA	Serviço de poda de árvores da área externa da escola com remoção de folhas e galhos e destinação conforme Leis Ambientais.	2.400,00
Valor Total			4.400,00

Pimenta Bueno/RO, 15 de outubro de 2025.

Jozianne Izaltina Siqueira

Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 77359812

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

1º TERMO ADITIVO (77687220) AO CONTRATO Nº 04_02/2026/SEDUC-EEEFNSA (75628783)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, CNPJ N° 00.684.806/0001-46

CONTRATADO: MADEIRA PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ N° 55.600.293/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente.

VALOR: R$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 0029.023487/2026-28

DATA DO TERMO ADITIVO: 15/10/2026

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 77687714

Portaria nº 10450 de 15 de outubro de 2026

O (A) Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos dos Programas , celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº 01.700.030/0001-73, que tem por objeto a prestação dos serviços, a serem executados nas dependências da EEEFM Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste.

1 - Nilceli Lopes Reis Ponce, matrícula nº ******994, Fiscal de Contrato;

2 - Sandra Mara da Rocha André, matrícula nº ******777, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonia Eliane Almeida de Azevedo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77687685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2026 (ID 7667136877082598), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76770010) e o Resultado da Análise (ID 76771614), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	ROSSO E CIA LTDA - EPP	01,03,04,06,07,09,11,14,16,21,22,23,28,29,35	R$ 4.946,00
2	ALVES TEDESCO LTDA - ME	02,10,12,15,18,19,20,27,30,34,38,39	R$ 1.769,00
3	PUTTIN E PUTTIN - LTDA	05, 13, 17, 24, 25, 31, 32, 33, 36, 37	R$ 4.309,22
		Valor Total	**R$ 11.024,22**

Buritis-RO16 de outubro de 2026

ELIANE CRISTINA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon

Protocolo 76771671

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Resultados

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificado a regularidade dos autos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº

07/2026 (ID 76867822), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77687703) e o Resultado da Análise (ID 77695386), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ELENILSON DOMINGUES BARROS	01	R$ 1.000,00
02	MANOEL DA SILVA	-	R$1.110,00
03	TOTAL CLIMATIZAÇÃO LTDA	-	R$1.050,00
04	S.O.S SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	-	R$5.380,00
05	WODTON BRUNO MACHADO VITORIANO	-	R$1.300,00
Valor Total			R$ 1.000,00

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Escolar
Decreto 115197/2026/Casa Civil/RO-DECAANE
EEEFFM Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/ RO, 16 de outubro de 2026.

Protocolo 77695144

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – PNAE
CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ
CONTRATADOS: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL representada pelo(a) presidente **Pedro Jesuíno Pena.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 6.056,17 (seis mil e Cinquenta e Seis reais e Dezessete Centavos.). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.044899/2026-00
ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO **e PEDRO JESUÍNO PENA.**

Protocolo 75637168

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026 PNAE
CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ
CONTRATADO: SR Guilherme Ferreira Mori Junior, pertencente à Associação dos AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E AGROECOLÓGICA DE JI-PARANA E REGIÃO - ASPROAJIR representada pelo(a) presidente Pedro Francisco da Silva.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 5.232,33 (Cinco Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.044899/2026-00
ASSINAM O CONTRATO- GUILHERME FERREIRA MORI JUNIOR **CONTRATADO E** ROBERTO SORABAH GAVIÃO **CONTRATANTE**

Protocolo 75639448

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 PNAE
CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ
CONTRATADOS: Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPPESCA representada pelo(a) presidente **Raimundo Umbelino das Neves.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 5.525,44 **(Cinco Mil Quinhentos e Vinte Cinco Reais e Quarenta e Quatro centavos**). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.044899/2026-00
ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO **e RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES.**

Protocolo 75641017

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026 PNAE
CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**.**

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**.**
CONTRATADO: CSBIO - COOPERATIVA SEBIROP DE BIODIVERSIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** R$: 1.750,96 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Seis Centavos) Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.044899/2026-00
ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO **e EDILEUZA SÁA ZORÓ.**

Protocolo 75642642

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS, CNPJ: 01.469.898/0001-96, CEEJA GETÚLIO VARGAS. **Representante Legal: WANDERLEI APARECIDO GABRIEL.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPPESCA, CNPJ: 06.014.439/0001-50.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE-PENAE, descritos no quadro previsto na Cláusula SEXTA, todos de acordo com a chamada pública **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Edital nº** 9/2026/SUPERSFGGAB-GAPERF, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 5.665,80** (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.**

PROCESSO: 0029.057084/2026-82

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026

ASSINAM:

WANDERLEI APARECIDO GABRIEL

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Representante - COOPPESCA / Contratado

São Miguel do Guaporé, 14 de Outubro de 2026.

Protocolo 77584329

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna

CONTRATADA: FP CONSTRUTORA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.023.324/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Serviços de Manutenção e conservação de bens imóveis

VALOR: R$2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026

Assinam

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

FP CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Contratada

Protocolo 77688684

EXTRATO

CONTRATO **Nº 009/PROAFI ESCOLA REGULAR 2026**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos

CONTRATADA: NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 04. 879.902/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação prestação de Serviço de Limpeza de reservatório e manutenção preventiva de bebedouro industrial

VALOR: R$ 1.130,00 (Um mil, cento e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026

ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77417283

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº**16/2026**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**

CONTRATADA: **FORTTECH SOLUÇÕES LTDA.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CNPJ DA CONTRATADA: **47.199.093/0001-99**
OBJETO: É objeto desta contratação compra de **Material de Proteção e Segurança**.
VALOR: **R$1.002,30 (um mil e dois reais e trinta centavos)**
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a entrega total dos itens descritos na Planilha, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/10/2026**.
ASSINA: MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES.

Protocolo 77700143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório 76480754, do Processo Administrativo nº 0029.050118/2026-16, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **Maciel Alves Gois,** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO
Secretário Executivo

Porto Velho, 10 de Setembro de 2026.

Protocolo 76499818

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026 – PNAE
EDITAL Nº 002/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IKOLOEHJ e

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 9.527,29 (Nove Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2026**.

PROCESSO Nº: 0029.044899/2026-00

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO
VITALINA ORNELES DE SOUZA
Ji- Paraná - RO, 26 de agosto de 2026.

Protocolo 77704325

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel

CONTRATADA: Cooperativa de Pescadores e Agricultores do Estado de Rondônia - COOPPESCA

CNPJ DA CONTRATADA: 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação os produtos de gêneros alimentícios.

VALOR: R$ **32.305,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinco reais).**

VIGÊNCIA: 01 ano a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026

ASSINAM:

Senhora Maria Luzia Lino de Ávila Almeida, inscrita no CPF nº ***.781.512-** Presidente do Conselho Escolar.

Senhor Raimundo Umbelino das Neves inscrito no CPF nº ***.693.372-** Representante da Contratada.

São Miguel do Guaporé - RO, 16 de outubro de 2026.

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Representante / Contratado

MARIA LUZIA LINO DE AVILA ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Representante / Contratante

Protocolo 77509240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026, (ID:77126692), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 77687218) e o Resultado da Análise (ID:77687664), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**FP CONSTRUTORA**	Todos	R$ 2.086,00
Valor total			R$2.086,00

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2026

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna

Protocolo 77707870

Portaria nº 9565 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da **Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2026, do servidor (ª) **DONIZETE DIAS REIS,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- **SEDUC-SUPERCERGAB-CGP** matrícula n. ******286, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, conforme Portaria nº 5023 de 19 de junho de 2026, remarcar as férias regulamentares do mês de julho para fruição em **14/09/2026 a 28/09/2026.**

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS

Diretor Técnico

Portaria nº 6852 de 26 de agosto de 2026

Protocolo 77103565

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026 (77576369)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON
CONTRATADA: RCA SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 262.111.527/0001-40
OBJETO: Outros Serviços realizados de Limpeza da Caixa D'Água (Estola Taça de 15.000 Litros), Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de Água (cisternas e caixas d'água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, Serviço de Instalação do Kit dosador de Cloro e Serviço de Locação e Manutenção do kit Dosador de Cloro e Fornecimento de Cloro em quantidades suficientes para Desinfecção da água necessárias para o tratamento.
VALOR: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 180 Dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026
ASSINAM:

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
RCA SERVIÇOS LTDA
Contratada

Protocolo 77703206

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDIGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO IKOLOEHJ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID77262338), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID77262340) e o Resultado da Análise (ID77262341), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
	Mercado e Açougue União Ltda 02.448.919/0001- 78	01, 05, 06, 07, 09	473,15
	Start Shop Global Ldta 37.912.727/0001- 55	19	4.301,82
	ABC Comércio e Representações Ltda - EPP 34.749.515/0001-00	02, 03, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22	2.302,67
	Tech Mech Comércio e Serviços Ltda. 26.351.705/0001- 47	04, 08, 11, 12, 17, 18	646,65
Valor Total			7.724,29

Ji-Paraná, Data e hora do sistema.
Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Escolar das Escolas Indígenas de Ensino Fundamental e Médio Ikoloejh

Protocolo 77262346

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **16/2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA.**
CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CPF/CNPJ DA CONTRATADA: 13.878.114/0001-80.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização e descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes etc).
VALOR:**R$ 641,97 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **Data e hora do sistema.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

ASSINAM: **ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE** (CONTRATANTE, Presidente do Conselho), e JOZIEL PEREIRA (CONTRATADA).

Protocolo 77600220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2026 - Serviço (74937958), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (74938159) e o Resultado da Análise (74938714), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Marca	Valor Total
01	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 12000 B T U , com desmonte da parte interna (e v a p o r a d o r a) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolante térmico. Número Patrimonial da Sala do AEE Nº Evaporadora Condensadora 01 30062310 30062337	ELGIN	R$ 118,00
02	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 18000 B T U , com desmonte da parte interna (e v a p o r a d o r a) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolante térmico. Número Patrimonial: Local Evaporadora Condensadora Despensa 31.201.318 HWFE18B2NA Secretaria 31.201.319 HWFE18B2NA Secretaria 31.201.320 HWFE18B2NA Orientação 31.201.321 HWFLI18B2IA	ELGIN	R$ 480,00
03	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 18000 BTU, com desmonte da parte interna (e v a p o r a d o r a) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. Número Patrimonial Biblioteca : 000.059.457 Biblioteca: 000.227.867	MIDÉA	R$ 240,00
04	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 18000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. Número Patrimonial: Local Evaporadora Condensadora Lab. Inf. 01 000.130.803 000.141.581 Lab. Inf. 02 000.130.767 000.182.650 Sala Planej. 000.138.797 000.130.189	SAMSUNG	R$ 360,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

05	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 24000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. Número Patrimonial das Salas de Aulas: Nº Evaporadora Condensadora 01 30.146 30147142 – Sala 01 30146623 30147143 – Sala 02 30146624 30147144 – Sala 03 30146625 30147145 – Sala 04 30146626 30147146 – Sala 05 30146627 30147147 – Sala 06 30146628 30147148 – Sala 09 30146629 30147149 – Sala 10 30146630 30147150 – Sala 11 30146631 30147151 – Sala 12 30146632 30147152 – Sala 13 30146633 30147153 – Sala 14 30146634 30147154 – Sala 15 31201322 – Sala 01 31201323 – Sala 02 31201324 – Sala 03 31201325 – Sala 04 31201326 – Sala 05 31201327 – Sala 06 31201329 – Sala 07 31201328 – Sala 07 31201330 – Sala 08 31201331 – Sala 08 31201332 - Sala 09 31201333 – Sala 10 31201334 – Sala 11 31201335 – Sala 12 31201336 – Sala 13 31201337 – Sala 14 31201338 – Sala 15 31201339 – Direção 31201340 – Sala/Prof. Supervisão: 30146635 30147155	ELGIN	R$ 4.719,00
06	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 24000 BTU, com desmonte da parte interna (e v a p o r a d o r a) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. Lab. Ciên.– Nº Patrimonial: 000.159.152	LG	R$ 143,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

07	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 24000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. Número Patrimonial: Evaporadora Condensadora - Local 000.152.683 000.154.679 - Lab. de Ciências 000.181.227 000.181.267 - Guarita ASV24PSBTNXAA ASV24PSBTNXXAZ – Sala 08 ASV24PSBTNXAZ ASV24PSBTNXXAZ – Sala 07 000.152.586 000.154.623 – Prest./Contas 000.333.772 - Lab. de Informática	SAMSUNG	R$ 858,00
08	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 30.000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. Número Patrimonial: Local Evaporadora Condensadora Refeitório 31.201.378 HVFI30B2IB Refeitório 31.201.345 HVFI30B2IB Refeitório 31.201.346 HVFI30B2IB Refeitório 31.201.347 HVFI30B2IB Auditório 31.201.341 HVFE30B2NB Auditório 31.201.342 HVFE30B2NB Auditório 31.201.343 HVFQE30B2NB Auditório 31.201.344 HVFQE30B2NB	ELGIN	R$ 1.816,00
09	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 48.000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. Número Patrimonial do Refeitório: Nº Evaporadora Condensadora 01 30139478 - 30139492 02 30566818 - 30139493	ELGIN	R$ 950,00
10	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 60.000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. Número Patrimonial do Auditório Nº Evaporadora Condensadora 01 30062545 - 30062550 02 30062546 - 30062551	ELGIN	R$ 980,00
11	E. C. NEPOMUCENO - ME	Limpeza de Central de ar Condicionado 30.000 BTU, com desmonte da parte interna (evaporadora) e limpeza externa (Condensadora), ambas com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas e de gás refrigerante com seu devido isolamento térmico. (PREVISÃO DE USO) Número Patrimonial: Evaporadora: 30145321 e Condensadora: 30145866 Evaporadora:000.075.905 e Condensadora: 000.075.905	ELGIN	R$ 490,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

12	E. C. NEPOMUCENO - ME	Serviço de limpeza de cortina de ar de 120 cm/220V com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas . 1º - Modelo: CA1212S SN: 2402000198V52AY Local: Auditório 2º - Modelo: CA1212S SN: 2402000200V52AY Local: Refeitório	EOS	R$ 190,00
13	E. C. NEPOMUCENO - ME	Serviço de limpeza de cortina de ar de 90 cm/220V com detergente neutro e desinfetante a base de cloro. Recolocar devidamente as conexões elétricas 1º - Mod/: CA1209S SN:2337000079V50AZ -Supervisão 2º - Mod/: CA1209S SN: 2401000472V50AY - Refeitório 3º - Mod/: CA1209S SN: 2402000046V50AY -Sala dos Professores	EOS	R$ 285,00
14	E. C. NEPOMUCENO - ME	Serviço de troca de Capacitor de 45 conjugado (às expensas do contratado), para ar condicionado de 30.000 BTU. Peça fornecida pelo contratado. (PREVISÃO DE USO)		R$ 725,00
15	E. C. NEPOMUCENO - ME	Serviço de troca de Capacitor de 45 conjugado (às expensas do contratado), para ar condicionado de 24.000 BTU (PREVISÃO DE USO)		R$ 1.120,00
16	E. C. NEPOMUCENO - ME	Serviço de troca da Chave Contactora de 32 A (às expensas do contratado), (PREVISÃO DE USO)		R$ 1.950,00
17	E. C. NEPOMUCENO - ME	Carga de gás refrigerante R22 para central de ar condicionado Inverter (PREVISÃO DE USO).		R$ 3.200,00
18	E. C. NEPOMUCENO - ME	Carga de gás refrigerante R410 A para central de ar condicionado Inverter (PREVISÃO DE USO).		R$ 3.200,00
19	E. C. NEPOMUCENO - ME	Carga de gás refrigerante R32 para central de ar condicionado Inverter (PREVISÃO DE USO).		R$ 3.200,00
VALOR TOTAL				R$ 25.024,00

Vilhena, 16 de outubro de 2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74938893

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.039627/2026-80

Objeto: O Objeto da despesa a contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar manutenção nos condicionadores de ar da Escola Fernanda Souza de Paula.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/10/2026 a 21/10/2026.

O Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, C.N.P.J nº 84.568.518/0001-16 localizado na Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar manutenção nos condicionadores de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/10/2026 a 21/10/2026., pelo endereço eletrônico financeirofernanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica para realizar manutenção nos condicionadores de ar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Fernanda Souza de Paula;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailfinanceirofernanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirofernanda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/10/2026 a 21/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escola Programa de Apoio Financeiro, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.3.1 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os **serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado** de forma contínua, eficiente e adequada às necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, observando as normas técnicas vigentes, as orientações fornecidas pela Unidade Executora e as condições estabelecidas neste Aviso e no instrumento de contratação.

7.3.2 – DAS VISITAS E DO ATENDIMENTO

A empresa contratada deverá realizar visitas técnicas presenciais à Unidade Executora sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, sempre que houver necessidade de **avaliação de equipamentos, vistorias técnicas, execução de reparos, diagnóstico de falhas, higienização** ou demais situações relacionadas à execução dos serviços contratados.

7.3.3 – DO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES

A contratada deverá atender às solicitações da Unidade Executora relacionadas ao objeto contratado, prestando os esclarecimentos técnicos e as orientações necessárias para o **adequado funcionamento e operação dos aparelhos de ar condicionado**, inclusive por meio de chamados presenciais, telefone, e-mail ou outro meio de comunicação previamente acordado.

7.3.4 – DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Sempre que necessário, a contratada deverá orientar os responsáveis pela Unidade Executora quanto aos **procedimentos de uso correto dos aparelhos, rotinas básicas de conservação (como limpeza de filtros de ar pelos usuários)** e demais atividades diretamente vinculadas à operação segura e eficiente do sistema de climatização.

7.3.5 – DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

A contratada será responsável pela adequada execução dos serviços e pela **garantia da mão de obra e das peças aplicadas**, devendo comunicar à Unidade Executora, em tempo hábil, qualquer situação que possa comprometer, atrasar ou dificultar a prestação dos serviços contratados ou o pleno funcionamento dos equipamentos.

7.4 - RESPONSABILIDADE CIVIL E CONSUMIDOR

O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente pelos **danos materiais ou pessoais decorrentes da execução dos serviços ou de falhas na instalação/manutenção dos equipamentos**, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste/RO, 16 de Outubro de 2026.

Aparecida Oliveira de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 77668538

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.043975/2026-51

Objeto: **RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/10/2026 a 21/10/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Mato Grosso, CNPJ nº01.304.225/0001-02 localizado a Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2080, Setor 01 - Municipio de Monte Negro/ RO. - CEP 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/RO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **COMPRA RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/10/2026 a 21/10/2026**, pelo endereço eletrônico**financeiro.escolamatogrossoro@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no

endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2080, Setor 01, municipio deMonte Negro/RO - CEP 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **COMPRA DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiro.escolamatogrossoro@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico **financeiro.escolamatogrossoro@gmail.com**(se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeiro.escolamatogrossoro@gmail.com** dentro do prazo de **16/10/2026 a 21/10/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
5.7- A divulgação do resultado ocorrerá após o processo de avaliação documental e análise das propostas, o resultado será divulgado no dia **22 de outubro de 2026 (previsão),** no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia e no mural de avisos da unidade executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carmem Ione de Araújo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/RO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- FormulárioPlanilha Pesquisa de Preços77699315
- Formulário Planilha Prposta de Compra 77699729

Ariquemes/RO, 16 de outubrode 2026.
ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MARINEIDE RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar Mato Grosso

Protocolo 77698371

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026 – PNAE
EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO IKOLOEHJ e

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 10.956,90 (Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)**.** Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2026**.

PROCESSO Nº: 0029.022986/2026-06

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO

VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná, 23 de março de 2026.

Protocolo 71474701

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2026 – PNAE
EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDÍGENAS IKOLOEHJ e

CONTRATADO: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ R$ 4.141,71 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2026**.

PROCESSO Nº: 0029.022986/2026-06

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO

PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná, 23 de março de 2026.

Protocolo 71476143

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026

EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar das Escolas Indígenas Ikólóejh e

CONTRATADO: Raimundo Umbelino das Neves, presidente da Cooperativa de Pescadores e agricultores do Estado de Rondônia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026 -PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** R$ 6.810,65 (Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2026.**

Processo nº:0029.022986/2026-06

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO

Raimundo Umbelino das Neves

Ji-Paraná, 23 de março de 2026.

Protocolo 71477486

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025

EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar das Escolas Indígenas **IKÓLÓEHJ** e

CONTRATADO: Sr. GUSTAVO SÁVIO ALMEIDA DE ARAÚJO MORI, CPF nº 032.060.852-25 pertencente à Associação dos Agricultores de Produção alternativa e Agroecológica de Ji-Paraná e Região - ASPROAJIR, representado pela Presidente a Sr(a).Pedro Francisco da Silva, CPF nº 114.062.912-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.833,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 DE JULHO DE 2026.**

Processo nº: 0029.022986/2026 -06

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO
PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Ji-Paraná, 23 de março de 2026.
Protocolo 71478586

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2026 – PNAE
EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDÍGENAS IKOLOEHJ e

CONTRATADO: Sra. BERENICE BEREKA GAVIÃO representado pela Associação Indígena Zavidjaj Djiguhr - ASSIZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 3.027,93 (Três Mil, Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2026**.

PROCESSO Nº: 0029.022986/2026 - 06

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO
Matilde Sebirop da Silva

JI-Paraná, 23 de março de 2026.
Protocolo 71479754

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026 – PNAE
EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IMAXAMAJNANAGANÃ** e

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ **R$ 5.616,62 (Cinco Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Dois Centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2026**.

PROCESSO:0029020989/2026-05

ASSINAM: MARLI PEME ARARA

VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná, 15 de Abril de 2026.

Protocolo 71240459

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026 – PNAE

EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar IMAXAMAJNANAGANÃ e

CONTRATADO: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo-ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.536,77 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2026 e ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

PROCESSO: 0029.020989/2026-05

ASSINAM: MARLI PEME ARARA

PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná, 15 de abril de 2026.

Protocolo 71246165

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026 – PNAE

EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar IMAXAMAJNANAGANÃ e

CONTRATADO: Cooperativa de Pescadores e Aquicultores Do Estado De Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor global da contratação é de R$ 3.757,60 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta centavos)**.** Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 julho de 2026 e ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

PROCESSO : 0029.020989/2026-05

ASSINAM: MARLI PEME ARARA

Raimundo Umbelino das Neves,

Ji-Paraná, 15 de abril de 2026.

Protocolo 71247973

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2026 – PNAE

EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar IMAXAMAJNANAGANÃ e

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E AGROECOLOGICA DE JI-PARANÁ E REGIÃO - ASPROAJIR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 837,15 (oitocentos e trinta e Sete Reais e Quinze Centavos).Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2026 e ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

PROCESSO: 0029.020989/2026-05

ASSINAM: MARLI PEME ARARA

Pedro Francisco da Silva

Ji-Paraná, 15 de abril de 2026

Protocolo 71251759

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026 – PNAE
EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:
CONTRATANTE: Conselho Escolar **IMAXAMAJNANAGANÃ** e
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ZAVIDJAJ - ASSIZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.338,20 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)**.** Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2026 e/ou até a entrega total dos gêneros alimentícios.

PROCESSO: 0029.020989/2026-05
ASSINAM: MARLI PEME ARARA
MATILDE SEBIROP DA SILVA

Ji-Paraná, 15 de abril de 2026.
Protocolo 71255314

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026 – PNAE
EDITAL Nº 001/2026 - SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **PADEREHJ MAKO BAEH.**
CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 171,16 **(Cento e Setenta e UmReais e Dezesseis Centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, ou transferência bancária,não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2026**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

PROCESSO Nº: 0029..020574/2026-23
ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião e
Vitalina Orneles de Souza

Ji-Paraná, 10 de abril de 2026 .
Protocolo 71090196

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026 – PNAE
EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **PADEREHJ MAKO BAEH.**
CONTRATADO: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo- ASPROGEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 162,05 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinco Centavos) . Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2026.**

PROCESSO Nº:0029.020574/2026-23
ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião
Pedro Jesuino Pena
Ji-Paraná, 10 de abril de 2026.

Protocolo 71092586

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026 – PNAE
EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **PADEREHJ MAKO BAEH.**
CONTRATADO: SR. GUSTAVO SAVIO ALMEIDA DE ARAUJO MORI, CPF nº 032.060.852-25, pertencente à Associação dos Agricultores de Produção alternativa e Agroecológica de Ji-Paraná e Região - ASPROAJIR, Segunda Linha da Gleba G, KM 7,5 - Zona Rural, Município de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 60.174514/0001-95, representada pelo Presidente a Sr(a).Pedro Francisco da Silva, CPF nº 114.062.912-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** R$ 479,85 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**.** Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, ou transferência bancária,não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2026**.

PROCESSO Nº: 0029.020574/2026-23

ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião

Pedro Francisco da Silva

Ji-Paraná, 10 de abril de 2026.

Protocolo 71095284

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026 – PNAE

EDITAL Nº 001/2026/SEDUC-SUPERJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **PADEREHJ MAKO BAEH.**

CONTRATADO: Associação Indígena Zavidjaj Djiguhr - ASSIZA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.167.204.0001/26 , neste ato representada pela Presidente a Senhora Matilde Sebirop da Silva, CPF nº 632.063.232-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2026-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.895,03 (Um mil oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos)**.** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2026**.

PROCESSO Nº: 0029.020574/2026-23

ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião

Matilde Sebirop da Silva

Ji-Paraná, 10 de abril de 2026.

Protocolo 71100629

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026 PNAE

CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**.**

CONTRATADO: Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ R$ 3.787,13 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos).**Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.047141/2026-15

ASSINAM O CONTRATO Vitalina Orneles de Souza - CONTRATADO e Marli Peme Arara **CONTRATANTE**

Protocolo 75917532

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – PNAE

CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

CONTRATADOS: Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL representada pelo(a) presidente **Pedro Jesuíno Pena.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 2.464,38 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.047141/2026-15
ASSINAM: Marli Peme Arara **e PEDRO JESUÍNO PENA.**

Protocolo 75922009

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº. 8654/PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0029.055589/2026-11

Objeto: *Aquisição de material elétrico eletrônico para atender a demanda da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro.*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/10/2026 a 22/10/2026**
OConselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no C.N.P.J nº 84.568.385/0001-88 localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, Centro no município de Colorado do Oeste, RO CEP 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a *aquisição de material elétrico eletrônico para atender a demanda da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/10/2026 a 22/10/2026**, pelo endereço eletrônico financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *aquisição de material elétrico eletrônico* para *atender a demanda da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - .....
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo *I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos,***

desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - .....

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropaulodeassis@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/10/2026 a 22/10/2026** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (77338248).
Colorado do Oeste - RO, 15 deoutubro de 2026
JUARÊS JOSÉ KERBER
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 6199 de 04 de agosto de 2026
GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77694848

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 –PNAE
CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ
CONTRATADOS: SR**Guilherme Ferreira Mori Junior**, pertencente à**Associação dos AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E AGROECOLÓGICA DE JI-PARANA E REGIÃO - ASPROAJIR** representada pelo(a) presidente **Pedro Francisco da Silva.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.857,72 (Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

PROCESSO Nº: 0029.047141/2026-15
ASSINAM O CONTRATO Guilherme Ferreira Mori Junior - CONTRATADO e Marli Peme Arara **CONTRATANTE**

Protocolo 76106548

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 PNAE
CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ
CONTRATADOS: Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPPESCA representada pelo(a) presidente **Raimundo Umbelino das Neves.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ R$** 3.342,00 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.
Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.047141/2026-15
ASSINAM: Marli Peme Arara **e RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES.**

Protocolo 75924797

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026 PNAE
CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**.**
CONTRATADO: CSBIO - COOPERATIVA SEBIROP DE BIODIVERSIDADE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** R$ 934,35 **(Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;
FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2026.

PROCESSO Nº: 0029.047141/2026-15
ASSINAM O CONTRATO EDILEUZA SÁA ZORÓ - CONTRATADO e MARLI PEME ARARA **CONTRATANTE**

Protocolo 75924009

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.056963/2026-97

Objeto: *Dedetização, Desratização, Manejo de Pombos e Controle de Pragas*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/10/2026 a 20/10/2026**
O Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Paulo Freire, C.N.P.J nº01.150.668/0001-88 localizado na Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici/RO - 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MANEJO DE POMBOS E CONTROLE DE PRAGAS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/10/2026 a 20/10/2026**, pelo endereço eletrônico freirecompra@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici/RO - 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Dedetização, Desratização, Manejo de Pombos e Controle de Pragas, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirecompra@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirecompra@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/10/2026 a 20/10/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici - Rondônia, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 77557901
Presidente Médici/RO, 16 de Outubro de 2026.

Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Paulo Freire

Protocolo 77557900

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.055475/2026-62

Objeto: *Limpeza e Conservação*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/10/2026 a 20/10/2026**

O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, C.N.P.J nº 00.700.422/0001-70 localizado na Rua Floriano Peixoto, Nº 310, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno -RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviços de: Limpeza e Conservação -Limpeza de Reservatório de água e Limpeza de caixa de gordura, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/10/2026 a 20/10/2026**, pelo endereço eletrônico ceejagliceria@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Floriano Peixoto, Nº 310, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno -RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Limpeza e Conservação -Limpeza de Reservatório de água e Limpeza de caixa de gordura, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Cejja Glicéria Maria de Oliveira Crivelli;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejagliceria@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejagliceria@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/10/2026 a 20/10/2026** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdir Monfredinho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os serviço de Limpeza e Conservação - Limpeza de Reservatório de água e Limpeza de caixa de gordura deverão ser realizados na Escola Ceeja Glicéria Maria de Oliveira Crivelli, localizada, Rua Floriano Peixoto, Nº 310, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno -RO - 76970-000, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- O serviço será realizada de acordo com a ordem de serviço e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Valdir Monfredinho.

7.3- O prazo para a realização do serviço será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço , no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 77315747

Pimenta Bueno, 16 de outubro de 2026.

Sirlene Gonçalves de Santana Canuto

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Fátima de Andrade Sanches

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo 77714479

Portaria nº 9824 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
GERSON ZIMOLONG	******156	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO - COLORADO D'OESTE	DIRETOR (A) ESCOLAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 30de setembro 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77193400

Portaria nº 9809 de 30 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
EVALDO SOUZA LEÃO	******741	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇA RONDÔNIA-PROAR	COORDENADOR DO PROGRAMA AVANÇA RONDONIA-PROAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 30 de setembro de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77178637

Portaria nº 9779 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	******916	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA- MACHADINHO D'OESTE	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 29 de setembro de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77144763

Portaria nº 9577 de 28 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

RONNEY CARLOS POTIN PACHECO	******774	EIEEF YWARÁ PURUBORÁ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 28 de setembro de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77113536

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar CTPM XIII**

CONTRATADA: Nicoletti Gás LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **19.459.524/0001-73**

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de **Gás Engarrafado** para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora Conselho Escolar CTPM XIII, as especificações e quantidades estimadas do objeto desse contrato, estão descritas na planilha abaixo conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 e anexos.

VALOR: R$ 6.847,50 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 15/10/2026 à 14/03/2027, 150 dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

ASSINAM: JAQUILENE PUTTIN – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e **Alan Sérgio Nicoletti -** Representante Legal da empresa Nicoletti Gás LTDA.

Protocolo 75727557

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar CTPM XIII**

CONTRATADA: Padim & Toneto LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 06.916.360/0001-14

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de Manutenção e Conservação de Equipamento de Processamento de Dados para proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas ao alunado da unidade executora Conselho Escolar CTPM XIII, as especificações e quantidades estimadas do objeto desse contrato, estão descritas na planilha abaixo conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 06/2026 e anexos.

VALOR: R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 15/10/2026 à 14/03/2027, 150 dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

ASSINAM: JAQUILENE PUTTIN – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e Eduardo Cézar Toneto **-** Representante Legal da empresa Padim & Toneto LTDA EPP

Protocolo 75727567

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID 77295985), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77584984) e o Resultado da Análise (ID 77611286), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	3,4,6,7,8,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,25,27,31,33,34,38,39,40 41,42,43,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,57,59,61,62,64,70,71, 73,76,77,78,80,81,83,84,85.	16.656,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

2	LR FIGUEIREDO LTDA	1,5,9,10,22,23,30,32,35,36,37,44,45, 58,60,63,65,66,67,68,69,74,75,79,82	2.499,41
3	TECH MECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11,12,26,28	197,50
4	PAPELARIA EXTREMA	2,29,56,72	572,00
	Valor Total	-	19.925,11

Nova Califórnia, PVH 16 de outubro de 2026.
Gladir Zonatto
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Bandeirantes

Protocolo 77613155

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026.
PROCESSO SEI Nº 0029.028380/2026-76

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Merenda Escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 16/10/2026 a 22/10/2026 até as 17 horas.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios: (açúcar tipo cristal, alho nacional, amendoim, arroz agulhinha, aveia em flocos, banana nanica, banana prata, banana da terra, batata inglesa, beterraba, biscoito de polvilho tradicional, canela em pó, canjica de milho branca, carne bovina de 2ª congelada moída, carne bovina IN Natura de 2ª congelada em cubos, cebola branca nacional, cenoura, extrato de tomate, farinha de milho amarela, farinha de tapioca da região, feijão carioca, fubá, laranja pera, leite de coco culinário, leite de vaca pasteurizado integral tipo c, leite em pó integral, macarrão tipo parafuso, maçã nacional vermelha, mamão papaia, manga, manteiga, melancia, melão, óleo vegetal de soja, ovos de galinha, pão francês, polpa de fruta abacaxi, polpa de fruta açaí, polpa de fruta cupuaçu, pimentão vermelho, pimentão verde, repolho verde, sal marinho iodado refinado, torrada industrializada, xerém de milho),** de 1ª qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/10/2026 a 22/10/2026 até as 17 horas, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios: **(açúcar tipo cristal, alho nacional, amendoim, arroz agulhinha, aveia em flocos, banana nanica, banana prata, banana da terra, batata inglesa, beterraba, biscoito de polvilho tradicional, canela em pó, canjica de milho branca, carne bovina de 2ª congelada moída, carne bovina IN Natura de 2ª congelada em cubos, cebola branca nacional, cenoura, extrato de tomate, farinha de milho amarela, farinha de tapioca da região, feijão carioca, fubá, laranja pera, leite de coco culinário, leite de vaca pasteurizado integral tipo c, leite em pó integral, macarrão tipo parafuso, maçã nacional vermelha, mamão papaia, manga, manteiga, melancia, melão, óleo vegetal de soja, ovos de galinha, pão francês, polpa de fruta abacaxi, polpa de fruta açaí, polpa de fruta cupuaçu, pimentão vermelho, pimentão verde, repolho verde, sal marinho iodado refinado, torrada industrializada, xerém de milho),** de 1ª qualidade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/10/2026 a 22/10/2026 até as 17 horas, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão D'Oeste, data e hora do sistema.

FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº ******301, Membro
ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS
Matrícula nº ******450 Membro

Protocolo 77714531

EXTRATO

CONTRATO Nº 017/2026.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F 13 de Maio
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: **34.750.281/0001-11**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: **R$ 856,39 (oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 6 (seis) meses da assinatura do contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.
ASSINAM:**LUCIA MARIA DA SILVA DANIELeCLEBERSOM DA SILVA**

Protocolo 77719703

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 007/2026 (77476197), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77476339) e o Resultado da Análise (77476465), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Salto Ind.Com.e Rep.LTDA	Esticador para Raias- Piscina. Produto em Inox .	R$ 852,00
2	Salto Ind.Com.e Rep.LTDA	Gancho para Raia flutuante de piscina e em aço inox	R$ 70,50
3	Salto Ind.Com.e Rep.LTDA	Suporte externo em aço inox para fixar raias em piscina	R$ 1.530,00
Valor Total			R$ 2.452,50

Vilhena, 16 de outubro de 2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77719714

ADENDO

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 2/2026/SUPERCERGAB-CAF
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

A Comissão responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 2/2026/SUPERCERGAB-CAF, sua respectiva retificação e demais disposições aplicáveis, torna público o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO, após o cumprimento das etapas previstas no cronograma do certame.

1. DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

Após a análise da documentação apresentada pelos candidatos e o cumprimento da etapa de interposição e julgamento de recursos, ficam consideradas HABILITADAS as candidaturas abaixo relacionadas:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SEGMENTO	SITUAÇÃO
01	CIRLENE COLONI MEIRA	Poder Público	DEFERIDA
02	DIENY CORDEIRO DE AGUIAR	Poder Público	DEFERIDA
03	FRANCISCA SILVANIA DE AQUINO SOARES	Poder Público	DEFERIDA
04	SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA	Poder Público	DEFERIDA
05	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Poder Público	DEFERIDA
06	ILAINE HELENA HUBER	Poder Público	DEFERIDA
07	GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA BEZERRA	Poder Público	DEFERIDA
08	ATOS PEREIRA DE MESQUITA	Sociedade Civil	DEFERIDA
09	CLEIBISON MELATO SECUNDO	Sociedade Civil	DEFERIDA
10	DEIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	Sociedade Civil	DEFERIDA
11	HELOISA CRISTINA SANTANA DALSICO	Sociedade Civil	DEFERIDA
12	JOÃO BATISTA DA SILVA	Sociedade Civil	DEFERIDA
13	LUCIANE ALVES FERNANDES	Sociedade Civil	DEFERIDA

2. DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

2.1. Registra-se a desistência da candidatura de SANDRA BERNARDO, anteriormente habilitada no Resultado Preliminar da Habilitação, passando a não integrar a relação de candidatos aptos à participação na Assembleia Geral para escolha dos membros do Conselho Gestor.
2.2. A desistência foi formalizada pela candidata perante a Comissão responsável pela condução do processo de escolha.
2.3. Em observância à legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), não serão divulgadas neste ato informações de natureza pessoal ou sensível relacionadas ao motivo da desistência.
3. DA ASSEMBLEIA GERAL
3.1. Os candidatos relacionados no item 1 deste documento encontram-se habilitados e aptos a participar da etapa de escolha dos representantes do Conselho Gestor.
3.2. A Assembleia Geral será realizada no dia 20 de outubro de 2026, conforme cronograma retificado do Edital nº 2/2026/SUPERCERGAB-CAF.
3.3. A escolha dos representantes será realizada mediante votação, observadas as disposições do Edital, do Estatuto da Unidade Executora e a composição estabelecida para o Conselho Gestor.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. O presente documento constitui o Resultado Final da Habilitação do processo de escolha dos membros do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.
4.2. A habilitação não implica, por si só, a eleição ou investidura dos candidatos como membros do Conselho Gestor, ficando a escolha condicionada à realização da Assembleia Geral e às demais etapas previstas no Edital.
4.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pela condução do processo de escolha, observadas as disposições do Edital, do Estatuto do Conselho Gestor e da legislação aplicável.
Cerejeiras – RO, 16 de outubro de 2026.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA
Superintendente Regional de Educação de Cerejeiras
MARCÉLIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Responsável pela Condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Gestor

Protocolo 77715758

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2026 - ID 77354001, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 77579806 e o Resultado da Análise ID 77579844, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GRÁFICA OPÇÃO LTDA	Pasta individual em cartolina 180grs	2.670,00
2	ML DA SILVEIRA - ME	Pasta individual em cartolina 180grs	-
3	SCS CAZUZA LTDA.	Pasta individual em cartolina 180grs	-
Valor Total			2.670,00

JARU/RO, 16 de outubro de 2026
NEREIDI ROCHA BUDNIAK
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DOCENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / CEEJA

Protocolo 77720596

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.037466/2026-90
Objeto:OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 - Manutenção, higienização em Central de Ar condicionado.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/10/2026 a 21/10/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O **CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, C.N.P.J nº **01.606.921/0001-65** localizado na Avenida **Antônio Psuriadakis, Nº2171, Bairro Setor** 01 - Costa Marques /RO - CEP 76.937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR, CONVOCA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção, higienização em Central de Ar condicionado.

Referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/10/2026 a 21/10/2026 pelo endereço eletrônico ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Antônio Psuriadakis, Nº 2171, Setor 01 - Costa Marques/RO - CEP: 76.937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação considerando o menor preço por item.
Manutenção, higienização em Central de Ar condicionado.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/10/2026 a 21/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços. ID 77637542
Costa Marques/RO, 16 de outubro de 2026

Selma Moreira Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77400609

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (peixe tambaqui), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2026, ID (75438413), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 896,60 (oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Raimundo Umbelino das Neves
Representante/Fornecedor

Protocolo 77713953

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA
CONTRATADA: **L. A. PMORAES CNPJ: 32.681.220/0001-14**
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa.
VALOR: **R$** 9.079,60 (nove mil setenta e nove reais e sessenta centavos).
PROCESSO Nº0029.023356/2026-41.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:16/10/2026
ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa eLeonice AparecidaPereira Moraes.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Governador Jorge Teixeira, 16 de outubro de 2026.

Protocolo 77721737

ERRATA

O Presidente do do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, CNPJ nº 00.727.779/0001-41, no uso das atribuições legais, torna público a Errata no seguinte documento:
Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 004/2026 (ID 77429955).
Onde-se lê:
CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Leia-se:
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
Machadinho do Oeste/RO, 16 de outubrode 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Paulo Roberto Morais Gomes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

Protocolo 77721274

Portaria nº 10372 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e considerando a solicitação por meio do Despacho SEDUC-CETP (77587761),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por igual período**, o prazo estabelecido na Portaria nº 7106 de 02 de setembro de 2026 (76241076), que institui a Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de contratação referente à execução do Programa Intercâmbio Rondônia – Edição Londres, destinado a 35 (trinta e cinco) estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 7106 de 02 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 77604569

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11 / 2026

PROCESSO SEI Nº 0029.039727/2026-14

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16 / 10 / 2026 à 21 / 10 / 2026.

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Avenida Diomero Moraes Borba, 3.305, Machadinho D'Oeste - RO, CEP: 76.868 - 000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16 / 10 / 2026 à 21 / 10 / 2026, pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868 - 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com o Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 16 / 10 / 2026 à 21 / 10 / 2026,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo ou por específico do programa, ou ainda por transferência babcária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - ID : (77690990)

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de outubro de 2026.

JANIO GRIGORIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 77691016

Portaria nº 10369 de 14 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e considerando a solicitação por meio do Despacho SEDUC-CETP (77580380),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por igual período**, o prazo estabelecido na Portaria nº 9836 de 30 de setembro de 2026 (77206292), que institui a Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de disponibilização de atendimento pré-hospitalar adequado durante a realização das etapas dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, de modo a assegurar suporte aos estudantes, atletas, profissionais e demais participantes diante de eventuais ocorrências de urgência e emergência, inclusive com possibilidade de remoção para unidade de saúde, quando necessária.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 9836 de 30 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 77601216

Portaria nº 10367 de 14 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaboração de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de produção Audiovisual Educacional, compreendendo, disponibilização e operacionalização de estúdios, equipamentos e profissionais técnicos, produção, gravação, edição, pós-produção, transmissão e suporte técnico necessários ao atendimento do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no Estado de Rondônia, conforme Documento de Formalização de Demanda 463 (77012300).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COORDENADORIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS - CME	LAÍSSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	******969
GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS - GPME/CME	VIVIANE SIMÕES	******522
GERÊNCIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS - GME/CME	SILVIO JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	******929
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC	PLINIO JEFFERSON BENTES DOS SANTOS	******253
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES - GSIOR/COTIC	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	******983
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	MARIA OBENA DA SILVA	******670
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	IASMIM SANTOS ALECRIM	******764

Art. 3º Compete à Comissão reavaliar, atualizar, complementar e consolidar os estudos e artefatos técnicos já produzidos no processo, promovendo sua compatibilização com a configuração atual da demanda e elaborando ou revisando os artefatos necessários à regular instrução da fase preparatória, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades competentes quanto às informações e documentos fornecidos.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da autoridade competente.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 77599113

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão.
CONTRATADA: W A Ronconi Comercio Atacadista
CNPJ DA CONTRATADA: 48.088.353/0001-11
OBJETO: Material de Papelaria e Expediente
VALOR: R$ 3.767,00 (Três mil setecentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026
ASSINAM: Viviane Alvares Palomo Verdan (contratante) Sr. Izabel de Oliveira (contratado)

Protocolo 77713739

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS DE ARIQUEMES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO SEI Nº0029.039375/2026-99

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos fogões, forno e coifa.

Prazo para recebimento das propostas/documentos: **16**/10/2026 a 21/10/2026.

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes – CEEJAAR, inscrito no CNPJ nº 84.744.754/0001-46, localizado na Rua Aquariquara, nº 3.710, Bairro Setor Institucional, Ariquemes/RO, CEP 76.872-856, doravante denominado Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, "Proafi Escola – Regular" 2026, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva semestral de fogões, fornos e coifas, visando garantir o adequado funcionamento, a conservação e a segurança dos equipamentos, com recursos repassados pelo programa supracitado. O procedimento será regido pelo Regulamento Próprio de Compras e Contratações, pela legislação aplicável e demais normas que regem o programa, observados os princípios constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para participação dos interessados, ficará disponível para consulta, devendo as propostas de preços e os documentos exigidos ser encaminhados no período de **16/10/2026 a 21/10/2026**, por meio do endereço eletrônico ceejariquemes@seduc.ro.gov.br, ou entregues diretamente à Unidade Executora, no endereço Rua Aquariquara, nº 3.710, Bairro Setor Institucional, Ariquemes/RO, CEP 76.872-856, conforme as regras estabelecidas a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva semestral de fogões, fornos e coifas, visando garantir o adequado funcionamento, a conservação e a segurança dos equipamentos, do Centro Estadual de Educação de Jovens Adultos de Ariquemes – CEEJAAR, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas

indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16**/10/2026 a 21/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (https://drive.google.com/file/d/1URnYW6O1Emt_9v6sfPaDree2oquShvIU/view?usp=sharing).
Ariquemes/RO, 16 de outubro de 2026.

ROGERIO JOSE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77692803

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.025823/2026-77

Objeto: Serviço de Confecção e Instalação de Grades de Proteção nas Janelas e porta do Refeitorio - Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/10/2026 a 21/10/2026

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro-PROAFI ESCOLA REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Confecção e Instalação de Grades de Proteção nas janelas e porta do Refeitorio da EEEFMAngelina dos Anjos Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/10/2026 a 21/10/2026**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Confecção e Instalação de Grades de Proteção nas Janelas e porta do Refeitorio da EEEFM Angelina dos Anjos, Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/10/2026 a 21/10/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID(77718665).

Costa Marques/RO, 16 de outubro de 2026.

Sebastião Alves Filho Coutinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dalvanira Maria Pontes de Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 77718593

Portaria nº 8846 de 24 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº **10125** de 07 de outubro de 2026, publicada no DOE n.194 de 08 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052725/2026-11,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ENSINO DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL**,** ao (a) servidor (a) RAMON PISKE DA SILVA**,** matrícula nº **3******45**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Diretor Técnico

Portaria nº10125 de 07 de outubro de 2026

Protocolo 77011016

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão.

CONTRATADA: Papelaria Teixeira LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 04.925.681/0001-50

OBJETO: Material de Papelaria e Expediente.

VALOR: R$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026

ASSINAM: Viviane Alvares Palomo Verdan (contratante) Delzely Teixeira Bastos de Almeida (contratado)

Protocolo 77712597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2026 (ID 77478888), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77312667) e o Resultado da Análise (ID 77313581), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	A TAVARES DE SA LTDA	Bastão de cola quente 19mm x 30cm (pct de 01kg)	52,90
3	A TAVARES DE SA LTDA	Borracha macia com capinha para apagar lápis, isentas de PVC e látex, formato retangular. Tamanho aproximado 2,5X4,5X1,5cm	12,90
4	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Caderno espiral, capa dura, 1 matéria, com 80 folhas (estampas variadas)	64,90
5	A TAVARES DE SA LTDA	Caixa para arquivo morto. Tamanho 25cm x 13cm x 35cm, confeccionada em polipropileno. Na cor verde	324,50
6	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Calculadora de mesa de 12 dígitos, bateria solar. Tamanho 15X12cm	80,00
9	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, ponta de aço 1.0mmcor azul, cx com 50 unid	65,80
10	A TAVARES DE SA LTDA	Canetinha hidrográfica, embalagem com 12 cores, traço de 1mm, ponta 2.0mm	24,45
12	A TAVARES DE SA LTDA	Cartolina 240gr, 50cm x 66 cm (branca)	12,90
13	A TAVARES DE SA LTDA	Clips galvanizado nº 1/0 cx c/ 100 unid	10,60
14	A TAVARES DE SA LTDA	Clips galvanizado nº 10/0 cx c/ 20 unid	9,78
15	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Clips galvanizado nº 3 cx c/ 100 unid	10,00
16	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Clips galvanizado nº 4 cx c/ 100 unid	10,00
17	A TAVARES DE SA LTDA	Clips galvanizado nº 4/0 cx c/ 50 unid	6,48
18	A TAVARES DE SA LTDA	Clips galvanizado nº 5 cx c/ 100 unid	19,56
19	A TAVARES DE SA LTDA	Clips galvanizado nº 6/0 cx c/ 50 unid	9,78
20	A TAVARES DE SA LTDA	Clips galvanizado nº 8/0 cx c/ 25 unid	7,32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

21	A TAVARES DE SA LTDA	Cola multiuso de 40 grs	54,00
23	A TAVARES DE SA LTDA	Envelope kraft grande 240x340mm 75/gm²	39,00
24	A TAVARES DE SA LTDA	Envelope ofício 11,4x22,9cm	11,00
28	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Estilete emborrachado, lamina de 18mm (medidas aprox. 16,5 x 3,9 x 2,3cm)	37,50
30	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Fita adesiva larga transparente 48mmx45mt	30,00
31	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Fita crepe 24mmX50 m	49,50
33	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Fita dupla face transparente 19mm X 30m	15,00
34	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Fita dupla face transparente 12mm X 30m	15,00
35	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Folha de EVA (amarelo)	12,45
36	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Folha de EVA (azul)	12,45
37	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Folha de EVA (branca)	12,45
38	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Folha de EVA (preta)	12,45
39	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Folha de EVA (vermelha)	12,45
40	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Folha de EVA glitter (azul)	22,45
41	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Folha de EVA glitter (preta)	44,90
42	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Folha de EVA glitter (verde)	13,47
43	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Folha de EVA glitter (vermelha)	22,45
44	A TAVARES DE SA LTDA	Grampeador de mesa 26/6 para 20 folhas. Tamanho 13x05x3,5cm	66,25
45	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Grampeador de mesa 26/6 para 20 folhas. Tamanho 20x05x08cm	93,00
46	A TAVARES DE SA LTDA	Grampos galvanizados 8mm para grampeador manual de alta pressão (para madeira), cx com 1000 unidades	11,90
47	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Grampos galvanizados para grampeador, 26/6, cx com 5000 unidades	14,70
48	A TAVARES DE SA LTDA	Lápis de cor, caixa com 12 cores, dimensões aprox. 09x 20x 01cm	16,20
49	A TAVARES DE SA LTDA	Marcador permanente cor preta, espessura de escrita 0,5mm	21,50
50	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Mouse óptico usb 800dpi	129,00
52	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Papel fotográfico A4 210x297mm 180g/m² cx c/ 50 fls	63,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

53	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Papel laminado dourado 60X50cm	12,50
54	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Papel laminado prateado 60X50cm	12,50
55	A TAVARES DE SA LTDA	Papel sulfit A4 210x297mm cx com 10 resmas de 500 fls	3.431,88
56	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Papel sulfite A4 colorido 210x297mm de 75g/m² - cor azul pct c/ 100 fls	12,00
57	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Papel sulfite A4 colorido 210x297mm de 75g/m² - cor rosa pct c/ 100 fls	12,00
58	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Papel sulfite A4 colorido 210x297mm de 75g/m²-cor amarelo pct c/ 100 fls	12,00
59	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Papel sulfite A4 colorido 210x297mm de 75g/m²-cor verde pct c/ 100 fls	12,00
60	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Papel texturizado linho A4 210mmx297mm 180gr pct c/50fls	42,00
61	A TAVARES DE SA LTDA	Pasta aba elástico ofício 335x245x20mm	43,00
63	A TAVARES DE SA LTDA	Pasta catalogo A4, 245x335mm preta com visor, 25 envelopes	95,40
64	A TAVARES DE SA LTDA	Pasta catalogo a4, 245x335mm preta com visor, 50 envelopes	129,60
65	A TAVARES DE SA LTDA	Pasta elástico ofício 332x232mm	94,00
66	E APARECIDA LEMOS OLIVEIRA EIRELI	Pasta suspensa kraft natural 190gr tamanho A4. cx com 50 unidades	75,00
68	TECH MECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Perfurador de papel furo único em metal, com capacidade para perfurar até 10 folhas (modelo alicate)	29,80
77	A TAVARES DE SA LTDA	TNT - Tecido não textil 40g/m². Rolo c/ 50mts - branca	85,90
Valor Total			**5.653,52**

Mirante da Serra/RO, 16 de outubro de 2026.
Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77725900

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: ANGELA MARIA TOMAZETI CPF Nº 566.021.972-15

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (polpa de açaí e polpa de maracujá), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no segundo semestre de 2026, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na chamada pública nº 02/2026, ID (75438413), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 618,56 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.013804/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Angela Maria Tomazeti
Fornecedora

Protocolo 77721039

Portaria nº 9793 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº **10125** de 07 de outubro de 2026, publicada no DOE n.194 de 08 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052309/2026-12,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR(ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**,** ao (a) servidor (a) KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS**,** matrícula nº **3******07**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10125 de 07 de outubro de 2026

Protocolo 77163580

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão.
CONTRATADA: Livraria e Papelaria Momentos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 14.798.712/0001-02
OBJETO: Material de Papelaria e Expediente.
VALOR: R$ 3.865,72 (Três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026
ASSINAM: Viviane Alvares Palomo Verdan (contratante) Sra. Creusa Alves Ferreira (contratado)

Protocolo 77712959

Portaria nº 9830 de 30 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº **10125** de 07 de outubro de 2026, publicada no DOE n.194 de 08 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº 0029.053512/2026-06,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM GEOGRAFIA,** ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **ALEXANDRA MACIEL RIQUELME,** matrícula nº **3******87**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10125 de 07 de outubro de 2026

Protocolo 77199259

EDITAL Nº 9/2026/SEDUC-ASRED
RESULTADO FINAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

EDITAL Nº 003/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2026/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO: 2ª EDIÇÃO DO PROJETO INTERCÂMBIO RONDÔNIA – EDIÇÃO LONDRES – PROFESSORES

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Edital nº 003/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO e com o Edital de Retificação nº 004/2026/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, torna público, para fins de publicação oficial, o **Resultado Final da 3ª Etapa do Processo Seletivo de Professores para participação na 2ª Edição do Projeto Intercâmbio Rondônia – Edição Londres**, após a conclusão da análise dos recursos administrativos e dos procedimentos de conferência, regularização e consolidação dos registros avaliativos.

O resultado corresponde à conclusão da 3ª Etapa do Processo Seletivo, composta pela entrevista individual, sendo a pontuação desta etapa obtida a partir da somatória das notas finais atribuídas aos dois instrumentos avaliativos, conforme os critérios, pesos e procedimentos estabelecidos no Edital e em suas retificações.

Após a divulgação do Resultado Preliminar, em 29 de setembro de 2026, foi assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso administrativo, exclusivamente no dia 30 de setembro de 2026, nos termos do item 6 e do Anexo II do Edital nº 003/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, observadas as alterações promovidas pelo Edital de Retificação nº 004/2026/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO.

Concluídos os procedimentos de análise recursal, conferência documental e regularização dos registros, procedeu-se à consolidação definitiva das pontuações e à atualização da ordem classificatória, observados os critérios de classificação no Edital e em suas retificações.

Dessa forma, fica divulgado, para fins de publicação oficial, o Resultado Final da 3ª Etapa do Processo Seletivo, conforme relação anexa, apresentada em ordem classificatória, a qual prevalece sobre as relações anteriormente divulgadas.

O presente resultado constitui a relação classificatória consolidada da 3ª Etapa do Processo Seletivo e servirá de referência para os procedimentos subsequentes relativos à seleção e à convocação dos 10 (dez) professores, observadas as condições, exigências e demais disposições estabelecidas no Edital e em suas retificações.

RESULTADO FINAL

CLASS.	CANDIDATO	SUPERINTENDÊNCIA	MUNICÍPIO	ESCOLA	PROJETO	TESTE DE PROFICIÊNCIA	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Alice do Nascimento Ramalho Gomes	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	EEEFM Marechal Cordeiro de Farias	93,5	53	89,5	236,00
2º	Patrícia dos Santos Lima	Porto Velho	Porto Velho	EEEFM Marcelo Cândia - Subsede I	89	49	95,5	233,50
3º	Jorge dos Santos Aguiar	Porto Velho	Porto Velho	EEEMTI Brasília	88	47	93,5	228,50
4º	Simone Alves de Oliveira Costa	Cerejeiras	Cerejeiras	EEEM Tancredo de Almeida Neves	96	34	89,5	219,50
5º	Michele Moreira da Rocha	Cerejeiras	Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	96	34	88,0	218,00
6º	Valdenise Delgado Pacheco Ribeiro	Vilhena	Vilhena	EEEFM Deputado Genival Nunes da Costa	93	35	86,5	214,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

7º	Gisele dos Santos	Jaru	Jaru	EEEFM Olga Dellaia	74	55	83,5	212,50
8º	Luciana Silva Macêdo	Ariquemes	Ariquemes	EEEFM Cora Coralina	69,5	51	90,0	210,50
9º	Edilson Pereira Borges	Vilhena	Vilhena	EEEFM Shirlei Ceruti	81	38	88,0	207,00
10º	Zenilda Marcelina da Silva Moreto	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPMVIII)	88	29	73,5	190,50
11º	Simone Matia da Silva	Cacoal	Cacoal	EEEFM Carlos Gomes	63	31	88,5	182,50
12º	Darleny dos Reis Soares	Jaru	Jaru	EEEFM Plácido de Castro	54	48	75,0	177,00
13º	José Carlos Cardoso de Araújo	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	EEEMTI 7 de Setembro	56	27	83,0	166,00
14º	Rosangela Eufrásio de Oliveira	Rolim de Moura	Rolim de Moura	EEEMTI Cândido Portinari	51	26	88,0	165,00
15º	Hiverson Soares dos Snatos	Ji-Paraná	Ji-Paraná	EEEMTI Alejandro Yague Mayor	95	42	N/C	137,00

Porto Velho, 16 de outubro de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77721827

Portaria nº 9823 de 30 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº **10125** de07 de outubro de 2026, publicada no DOE n.194 de 08 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº 0029.053018/2026-33,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM TECNOLOGIAS EMERGENTES NA EDUCAÇÃO,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS** - **UNIMES,** ao (a) servidor (a) **JUCILENE BORGES GONZAGA,** matrícula nº **3******67**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10125 de 07 de outubro de 2026

Protocolo 77192864

Portaria nº 9810 de 30 de setembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº **10125** de 07 de outubro de 2026, publicada no DOE n.194 de 08 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº 0029.044557/2026-81,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA ,** ao (a) servidor (a) **DELIANE NUNES FOLGADO DE OLIVEIRA,** matrícula nº **3******47**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/08/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10125 de 07 de outubro de 2026

Protocolo 77179963

Portaria nº 9803 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº **10125** de 07 de outubro de 2026, publicada no DOE n.194 de 08 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº 0029.053304/2026-07**,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ao (a) servidor (a) **JOELINI DA SILVA SANTOS,** matrícula nº **3******87**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10125 de 07 de outubro de 2026

Protocolo 77167355

Portaria nº 9800 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº**10125** de 07 de outubro de 2026, publicada no DOE n.194 de 08 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.043666/2026-81,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA,** ao (a) servidor (a) DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO**,** matrícula nº **3******83**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/08/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria nº 10125 de 07 de outubro de 2026

Protocolo 77166662

Portaria nº 10452 de 15 de outubro de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M MADEIRA MAMORE, CNPJ nº 25.080.890/0001-10, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras, Recebimentos e Fiscalização do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) e dos Programas Dinheiro Direto na Escola (PDDE's), com objetivo de proceder à aquisição de materiais de Consumo, Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Materiais permanentes.

I – Comissão de Compras:

Presidente: Meire Jane Moura Gomes

Membro: Júlio Gomes de Menezes

Membro: Maria Augusta da Silva Lima e Silva

II – **Comissão de Recebimento:**

Presidente: Rosana Maria Ribeiro Amorim

Membro: Kelyany Oliviera Castro de Góes

Membro: Maria Barbosa César

III - **Comissão de Fiscalização de Contratos:**

Titular: Alan Peron Dourado Lima

Suplente: Vânia Lúcia Passos Araújo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edine Teresinha Pimentel
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M MADEIRA MAMORE

Protocolo 77687845

Portaria nº 10614 de 16 de outubro de 2026

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação dePorto Velho/SUPER-PVH, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEx's-Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita “in loco” e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 03 (três) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 03 (três) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Jimy Kepler da Conceição Wanderley, matrícula nº ****** 136	Presidente
Nélido Alves da Costa, matrícula nº ******465	Membro
Claudia Simone Feitosa, matrícula nº ******463	Membro
Sandra Nunes Veiga,matrícula nº ******794	Suplente

(Seção de Transporte Escolar)	
Rosimere Luciene Ferreira Bentes, matrícula nº ******902	Presidente
Andréia Silva Limão de Souza, matrícula nº ******745	Membro
Jheniffer Ferreira da Cruz matrícula nº ******576	Membro
Suzielen Andrade de Carvalho matrícula nº ******832	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;

II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;

IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;

V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;

VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,

VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

VIII - notificar as Convenentes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;

IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassarem as suas competências enquanto fiscais;

X - garantir que a CONVENENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 7154de 11 de setembro de 2026

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IRANY DE OLIVEEIRA LIMA MORAES

Superintendente Regional de Educação de Porto Velho

Protocolo 77731540

Portaria nº 9797 de 29 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº **10125** de 07 de outubro de 2026, publicada no DOE n.194 de 08 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052047/2026-88,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR,** ao (a) servidor (a) **FABIO DA CRUZ SILVA,** matrícula nº **3******05**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10125 de 07 de outubro de 2026

Protocolo 77165073

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033363/2026-51

Objeto: **Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica**, **higienização e desinfecção de reservatório de água**, Elemento de Despesa: 33.90.39

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/10/2026 á 21/10/2026**.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON**C.N.P.J nº 15.893.217/0001-45 localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, CEP: 76980-182 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Contratação de Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica** , Elemento de Despesa: 33.90.39,referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/10/2026 á 21/10/2026, pelo endereço eletrônico mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, Vilhena _RO, CEP: 76980-182 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de serviço de fornecimento de acesso a Contratação de **Contratação de Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, higienização e desinfecção de reservatório de água**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.M.T. I MARECHAL RONDON;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 16/10/2026 á 21/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena- RO, 15 de outubro de 2026

LAURITA DE LIMA SCHREINER

Presidente da Comissão de Contratação

Eliane Gomes Oliveira

Diretora Escolar | Decreto de 25/08/2026

DIOF/RO nº 165 Pág. nº 035 de 26/08/2026

EEEMTI Marechal Rondon

Protocolo 77666580

Portaria nº 9754 de 28 de setembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº**10125** de 07 de outubro de 2026, publicada no DOE n.194 de 08 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052896/2026-31,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR** ao (a) servidor (a) **MARILENE FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº **3******42**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10125 de 07 de outubro de 2026

Protocolo 77115904

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº0029.033363/2026-51

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais, Elemento de Despesa: 33.90.39
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:16/10/2026 á 21/10/2026.

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON**C.N.P.J nº 15.893.217/0001-45 localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, CEP: 76980-182 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Serviços Técnicos ProfissionaisElemento de Despesa: 33.90.39 referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/10/2026 á 21/10/2026**,** pelo endereço eletrônico mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, Vilhena _RO, CEP: 76980-182 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de serviço de fornecimento de acesso a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.M.T. I MARECHAL RONDON;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 16/10/2026 á 21/10/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena- RO, 16 de outubro de 2026.
LAURITA DE LIMA SCHREINER
Presidente da Comissão de Contratação

Eliane Gomes Oliveira

Diretora Escolar | Decreto de 25/08/2026
DIOF/RO nº 165 Pág. nº 035 de 26/08/2026
EEEMTI Marechal Rondon

Protocolo 77718339

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000571/2026-42

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio doParecer Nº 222 (77606061), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.
Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor das servidores **L**EONILDO NERY RODRIGUES, KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA, HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM, LUANA ÍRIS ALMEIDA RODRIGUES DA COSTA e AMANDA ALENCAR MOREIRA com base no Parecer Nº 222 (77606061), que foi fundamentado na Autorização (75427623), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias (75427622). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 77680646

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 279 de 06 de outubro de 2026

Dispõe sobre Folga Compensatória da servidora, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.002020/2026-16; e

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 04 (quatro) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no TREINAMENTO VIA APLICATIVO DE MESÁRIO de 2026 no município de Porto Velho/RO, a servidora GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº *****682, cargo de Gerente V, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, no período compreendidos entre 13 a 16 de Outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77395642

Portaria nº 283 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a inclusão de servidor na modalidade home office (teletrabalho), no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO).

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA** (IDEP-RO), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.065156/2025-56,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a inclusão e o exercício de suas funções em **regime de Home Office (teletrabalho)**, conforme o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, da servidora **FABÍOLA MENEGASSO DIAS,** matrícula n.º ******118, ocupante do cargo de Direção Superior Assessor XIV, CDS-14, atualmente lotado neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, **no período de 07 de Outubro a 31 de Dezembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de Outubro de 2026.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77545610

Portaria nº 284 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a inclusão de servidor na modalidade home office (teletrabalho), no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA** (IDEP-RO), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000411/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a inclusão e o exercício de suas funções em **regime de Home Office (teletrabalho)**, conforme o Decreto n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, ao servidor **JOSÉ TIAGO TEX VASCONCELLOS,** matrícula n.º ******146, servidor de origem da EMATER-RO, ocupante do cargo de Extensionista Rural de Nível Superior, atualmente cedido a este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, mediante cessão com reembolso, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Julho de 2026.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 77546123

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 400 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a **publicação do resultado** final de habilitação documental dos suplentes no Edital nº 01/2026 Edital Rondônia Arte Viva: Fomento à Diversidade Artística e Cultural**,** para apresentação da documentação referente à etapa de habilitação documental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB);

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

Considerando o Edital Nº 01/2026 "Edital Rondônia Arte Viva: Fomento à Diversidade Artística e Cultural.

Considerando a necessidade de assegurar a publicidade, a transparência e a regularidade dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º **Publicar do resultado** final de habilitação documental **dos suplentesna LINHA 02 – SETORIAL DANÇA**, conforme listagem abaixo.

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	676.***.***-20	Andrea dos Santos Melo	II	C	95,17	AC	HABILITADO
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	710.***.***-04	Aline Maria de Luna e Souza	III	D	82,00	NE	HABILITADO
I	58.***.***/0001-86	CAMILA GUSMAO COSTA	III	D	67,67	NE	**INABILITADOS**

Art. 2º **Publicar do resultado** final de habilitação documental **dos suplentes na Linha 3 – SETORIAL TEATRO**, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	090.***.***-95	Alexandre Reis	III	D	89,00	AC	HABILITADO

Art. 3º **Publicar do resultado** final de habilitação documental **dos suplentes naLinha 04 - SETORIAL MÚSICA**, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	888.***.***-49	Luana Shockness Vieira	I	B	85,00	AC	HABILITADO
II	017.***.***-78	GEOVANE SANTOS DA SILVA	I	B	60,33	AC	INABILITADOS
INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	041.***.***-78	Thais Nayara Antunes dos Santos	II	G	98,67	AC	HABILITADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Art. 4º **Publicar do resultado** final de habilitação documental **dos suplentes na Linha 05 - SETORIAL LITERATURA**, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	419.***.***-34	LUCIANO SÉRGIO DE SOUSA GUEDES	I	C	77,80	AC	HABILITADO
INSCRIÇÃO	**CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	774.***.***-91	Rosileide dos Santos Custódio Souza	III	E	88,17	AC	HABILITADO

Art. 5º **Publicar do resultado** final de habilitação documental **dos suplentes na LINHA 06 – SETORIAL CULTURA POPULAR**, conforme listagem abaixo.

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	842.***.***-91	Alex Carlos Cezar Eduardo Rodrigo Caldas da Silva	I	A	87,67	NE	HABILITADO
I	18.***.***/0001-22	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA MUTUENSE	I	A	86,83	AC	INABILITADOS
I	060.***.***-64	Bruno Cristian Vuolo Machado	I	A	85,17	AC	HABILITADO
II	035.***.***-20	NAIARA SANTIAGO DA SILVA	I	A	84,33	NE	HABILITADO
INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	026.***.***-41	Rafaela Brito Correia	II	B	94,40	NE	HABILITADO

Art. 6º **Publicar do resultado** final de habilitação documental **dos suplentes na LINHA 07 – SETORIAL ARTESANATO**, conforme listagem abaixo.

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
II	07.***.***/0001-27	Associação dos Artesãos da Amazônia Brasil Artes	I	A	63,17	AC	HABILITADO
I	631.***.***-15	Maria Ivani de Oliveira Lacerda	I	A	62,17	AC	INABILITADOS
I	027.***.***-07	Luanna Alicia Silva Viana	I	A	61,33	NE	INABILITADOS
INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	253.***.***-14	GUTTA DE MATOS MACHADO (COLETIVO ESSÊNCIA ARTESÃ)	II	C	99,67	AC	HABILITADO
I	043.***.***-60	Victor Alexandre Machado da Cruz	II	C	89,83	AC	INABILITADOS
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	019.***.***-80	Daniê Beatriz Lopes Peredo	III	D	66,17	NE	INABILITADOS
II	686.***.***-04	MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI	III	D	63,50	NE	HABILITADO
I	07.***.***/0001-27	Associação dos Artesãos da Amazônia Brasil Artes	III	D	60,83	AC	INABILITADOS
I	900.***.***-87	VANUZA LIMA TROCZINSKI	III	D	57,67	AC	HABILITADO

Art. 7º Fica publicado o resultado final da fase de habilitação documental dos proponentes classificados no âmbito do presente Edital, conforme relação constante desta Portaria, na qual estão identificados os proponentes HABILITADOS e INABILITADOS, após a análise da documentação apresentada.

Art. 8º Os proponentes declarados HABILITADOS cumpriram as exigências documentais previstas no respectivo Edital e estão aptos a prosseguir para as demais etapas subsequentes, observadas as disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 9º Os proponentes declarados INABILITADOS foram assim classificados em razão da não apresentação, no prazo estabelecido, da documentação exigida para a fase de habilitação documental, em desacordo com as disposições previstas no **Item 13 –** DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, do respectivo Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Art. 10° A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada em conformidade com as exigências estabelecidas no respectivo Edital, sendo o resultado final da fase de habilitação documental consolidado na relação constante a esta Portaria.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 77507361

Portaria nº 402 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a publicação da 2°chamada de suplentes habilitados no Edital nº 01/2026 Edital Rondônia Arte Viva: Fomento à Diversidade Artística e Cultural, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB);

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

Considerando o Edital Nº 01/2026 "Edital Rondônia Arte Viva: Fomento à Diversidade Artística e Cultural.

Considerando a necessidade de assegurar a publicidade, a transparência e a regularidade dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar **a 2°chamada de suplentes habilitados** na LINHA 01 - SETORIAL CIRCO, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
II	23.***.***/0001-95	Teatro Ruante	I	A	90,33	AC	SUPLENTE
I	126.***.***-51	Clayde Angelina Gómez Núñez	I	A	77,17	AC	SUPLENTE
I	717.***.***-00	Vavá Ednalva Silva de Castro	I	A	51,00	AC	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
II	07.***.***/0001-35	Associação Cultural O Imaginário	II	C	92,67	AC	SUPLENTE

Art. 2º Publicar **a 2°chamada de suplentes habilitados** na **Linha 2 –** SETORIAL DANÇA , conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	25.***.***/0001-72	CONSERVATÓRIO DE MÚSICA LTDA	I	A	99,00	AC	SUPLENTE
II	023.***.***-41	CRISTIANO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	I	A	79,33	NE	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	054.***.***-64	Ananias de Sousa Gomes	II	C	93,17	AC	SUPLENTE
I	389.***.***-20	Ana Cristina Dias Pontes	II	C	82,33	AC	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
II	52.***.***/0001-18	ASSOCIAÇÃO CORPO EM MOVIMENTO	III	D	61,33	AC	SUPLENTE

Art. 3º Publicar **a 2°chamada de suplentes habilitados** na Linha 3 – SETORIAL TEATRO, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	979.***.***-53	Ecilma Santos Glória	I	A	98,50	NE	SUPLENTE
I	966.***.***-15	Rafaela Raabe Monteiro Mesquita	I	A	97,17	NE	SUPLENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	010.***.***-51	Gilmar dos Santos Soares	I	B	86,00	NE	SUPLENTE
II	775.***.***-49	GECIELY NUNES SANTANA LISBOA	I	B	74,00	NE	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
II	516.***.***-50	Reniele Cristiny Paixão Sukert	II	C	92,67	NE	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	032.***.***-93	TAINÁ SOUSA OLIVEIRA	III	D	85,00	AC	SUPLENTE
I	13.***.***/0001-84	SUAS IDEIAS- TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E CULTURA	III	D	74,00	AC	SUPLENTE

Art. 4º Publicar **a 2°chamada de suplentes habilitados** na Linha 04 - SETORIAL MÚSICA, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	735.***.***-49	Marcio Pereira Guilhermon	I	A	98,33	NE	SUPLENTE
I	947.***.***-78	Marcos Grutzmacher	I	A	97,93	PCD	SUPLENTE
I	011.***.***-48	MAISA MENDES GARCIA DE SOUZA	I	A	97,50	AC	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	799.***.***-87	IZABELA DE LIMA FEITOSA	I	C	98,50	AC	SUPLENTE
I	000.***.***-75	DOUGLAS DIOGENES SANTOS DE SOUZA	I	C	87,87	NE	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	369.***.***-00	Andreis Oliveira da Silva	II	D	96,50	PCD	SUPLENTE
I	520.***.***-91	Thiago Maziero Naimaier	II	D	96,50	AC	SUPLENTE
I	409.***.***-91	Francisco Ronald da Silva Vasconcelos	II	D	96,00	NE	SUPLENTE
I	847.***.***-87	JEAN DIEGO ALVES	II	D	95,50	NE	SUPLENTE
I	013.***.***-43	João Mateus Belfort de Jesus	II	D	95,33	AC	SUPLENTE
I	009.***.***-72	Waldemir Pinheiro da Silva	II	D	94,83	NE	SUPLENTE
I	136.***.***-91	Birivaldo Lourenço Freitas da Silva	II	D	94,33	AC	SUPLENTE
I	52.***.***/0001-47	GABRIE	II	D	94,33	AC	SUPLENTE
I	53.***.***/0001-81	GABRIEL CAVALLI	II	D	94,20	AC	SUPLENTE
I	013.***.***-92	Fabio Carvalho da Silva	II	D	94,00	NE	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
II	23.***.***/0001-33	J C Publicidade e Marketing Ltda	II	E	88,83	AC	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	457.***.***-87	Elizabete Cardoso Do Carmo Silva	II	G	92,33	AC	SUPLENTE
I	058.***.***-59	Matheus Morais Sanders	II	G	90,43	NE	SUPLENTE
I	045.***.***-90	Camila Bittencourt Ocampo dos Santos	II	G	90,33	AC	SUPLENTE
I	932.***.***-15	VIVIANE LIMA FERNANDES CORRÊA	II	G	89,17	NE	SUPLENTE

Art. 5º Publicar **a 2°chamada de suplentes habilitados** na Linha 05 - SETORIAL LITERATURA, conforme listagem abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
II	771.***.***-82	LUIZ GONZAGA GOMES JUNIOR	II	A	86,30	NE	SUPLENTE
I	294.***.***-09	Juliano José de Araújo	I	A	83,67	AC	SUPLENTE
I	207.***.***-04	Jose Sidney Andrade dos Santos	I	A	68,50	PCD	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	027.***.***-03	José Maiko Farias Amim	I	B	91,77	AC	SUPLENTE
I	020.***.***-11	Larissa Nayara Corá Souza	I	B	91,37	AC	SUPLENTE
I	916.***.***-04	João Leão	I	B	90,93	NE	SUPLENTE
I	775.***.***-49	GECIELY NUNES SANTANA LISBOA	I	B	64,67	PCD	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	015.***.***-73	PATRICK FERREIRA DA COSTA	I	C	70,67	NE	SUPLENTE
I	003.***.***-95	RITA VIEIRA	I	C	70,00	AC	SUPLENTE
I	656.***.***-68	Isaque Mariano do Nascimento	I	C	60,13	AC	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	107.***.***-00	Milca Kuipers	II	D	94,83	AC	SUPLENTE
I	026.***.***-16	Monique Santos Pereira	II	D	92,50	AC	SUPLENTE
I	349.***.***-72	ESMERALDINA LEITE COELHO	II	D	92,00	NE	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	022.***.***-78	Simone da Silva Souza	III	E	86,50	AC	SUPLENTE
I	420.***.***-15	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	III	E	68,67	AC	SUPLENTE
II	691.***.***-34	JAIR FERNANDO ALVES DA SILVA	III	E	64,50	AC	SUPLENTE

Art. 6º Publicar **a 2°chamada de suplentes habilitados** na Linha 06 - SETORIAL CULTURA POPULAR, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	003.***.***-32	Tainá Jane Marques Monteiro	I	A	84,00	AC	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	23.***.***/0001-00	Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica (ACEMDA)	II	B	94,17	NE	SUPLENTE

Art. 7º Publicar **a 2°chamada de suplentes habilitados** na Linha 07 – SETORIAL ARTESANATO, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	EIXO	CATEGORIA	NOTA GERAL	COTA	RESULTADO FINAL
I	005.***.***-88	GLAYTON DE OLIVEIRA DE JESUS	I	A	58,33	NE	SUPLENTE
I	036.***.***-50	Magda Amaral de Oliveira	I	A	56,00	NE	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
II	161.***.***-49	Ronaldo Farias Lemos	II	C	78,33	NE	SUPLENTE
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**EIXO**	**CATEGORIA**	**NOTA GERAL**	**COTA**	**RESULTADO FINAL**
I	977.***.***-00	Rosineide Barbosa da Silva Lima	III	D	57,00	AC	SUPLENTE
I	701.***.***-20	Hellen Virginia da Silva Alves	III	D	53,83	AC	SUPLENTE

Art. 8º Todos os candidatos classificados poderão apresentar os documentos referentes à fase de habilitação documental por meio do endereço eletrônico https://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos, no prazo de 4 **(quatro) dias úteis**, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta Portaria.

Art. 9º A documentação a que se refere o artigo anterior deverá observar integralmente as disposições previstas no **Item 13 –** DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, do respectivo Edital.

Art. 10° A **lista de documentos exigidos para esta fase de habilitação** encontra-se disponível no seguinte link: https://drive.google.com/drive/u/1/folders/17ogPKv0ZYe3oVvuVSdDybAbH6HnkoJN1.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 77513923

Portaria nº 403 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a 2° convocação dos suplentes do EDITAL Nº 10/2025/SEJUCEL-SIEC – "Cultura e Criatividade: Transformando Rondônia", para apresentação da documentação referente à etapa de habilitação documental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB);

Considerando o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

Considerando o Edital nº 10/2025/SEJUCEL-SIEC – EDITAL CULTURA E CRIATIVIDADE: TRANSFORMANDO RONDÔNIA.

Considerando a necessidade de assegurar publicidade, transparência e regularidade procedimental,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a 2° convocação dos suplentes inscritos na **LINHA 01- EIXO I - Setoriais Audiovisual e Cultura Digital**, conforme listagem abaixo:

LINHA 01- EIXO I- CATEGORIA A					
INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**Nome/Razão Social**	**COTISTA**	**NOTA GERAL**	RESULTADO FINAL
I	749.***.***-49	Joao Paulo Feitoza Clementino Palitot	AC	92,33	SUPLENTE
I	386.***.***-87	Jória Baptista de Souza Lima	AC	92,33	SUPLENTE
LINHA 01- EIXO I- CATEGORIA B					
I	567.***.***-34	OLAVO MILITÃO DOS SANTOS JUNIOR	NE	81	SUPLENTE
I	045.***.***-80	Mikaio Faria Damaceno	AC	79,33	SUPLENTE
LINHA 01- EIXO II- CATEGORIA C					
II	401.***.***-04	Nilza Menezes Lino Lagos	AC	92	SUPLENTE
I	018.***.***-52	Juliana Mendes Lucas Marçal	AC	91,33	SUPLENTE
I	020.***.***-16	Kali Machado Tourinho	AC	90,33	SUPLENTE
I	682.***.***-91	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BRAGA	AC	90	SUPLENTE
I	843.***.***-00	Leandro Aparecido Fonseca Missiatto	NE	89,67	SUPLENTE
I	771.***.***-82	LUIZ GONZAGA GOMES JUNIOR	NE	89,33	SUPLENTE
I	998.***.***-87	Caio Nobre Lisboa	PCD	89	SUPLENTE
LINHA 01- EIXO II- CATEGORIA E					
I	62.***.***/0001-70	NÓS AMAZÔNICOS	AC	97,33	SUPLENTE
I	27.***.***/0001-91	Zenital Producoes LTDA	NE	94,33	SUPLENTE
I	940.***.***-00	Marilsa Santana dos Santos	NE	94	SUPLENTE
I	030.***.***-36	FABIANO BARROS	AC	93	SUPLENTE
II	845.***.***-44	Guilherme Sussuarana Terra	PCD	84	SUPLENTE
LINHA 01- EIXO II- CATEGORIA F					
I	161.***.***-00	FRANCISCO CARLOS DOS REIS (PONTO DE CULTURA COLETIVO RESPIRARTES)	AC	90,67	SUPLENTE
I	044.***.***-29	Gicele Sucupira Fernandes	PCD	89,33	SUPLENTE

Art. 2º Publicar a 2° convocação dos suplentes inscritos na **Linha 2 – Setorial Artes Visuais**, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	**CPF/CNPJ**	**Nome/Razão Social**	**COTISTA**	**NOTA GERAL**	RESULTADO FINAL
LINHA 02- EIXO I- CATEGORIA A					
I	787.***.***-04	Seone Eufrasio Correia Brito	AC	94,00	SUPLENTE
II	13.***.***/0001-45	Carlos Cesar Neves da Silva02543047883	AC	93	SUPLENTE
I	51.***.***/0001-55	AMANARA BRANDAO DOS SANTOS LUBE	NE	91,67	SUPLENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

LINHA 02- EIXO II- CATEGORIA B					
I	011.***.***-10	Vitor Henrique Scheidt	AC	85,67	SUPLENTE
I	009.***.***-54	CLEBER ALMEIDA DA ROCHA	AC	83,67	SUPLENTE
I	001.***.***-76	Thiago de Jesus Marques	AC	83	SUPLENTE
I	007.***.***-01	Ingrid Brizard Silva	AC	80,67	SUPLENTE
II	047.***.***-62	CAMILA VIEIRA VILARIM DE SÁ	NE	76	SUPLENTE
LINHA 02- EIXO III- CATEGORIA C					
I	011.***.***-08	MARCELO BORDIGNON	AC	89,33	SUPLENTE
I	005.***.***-54	Juliana da Conceição Infante	AC	87,33	SUPLENTE
I	751.***.***-49	Lucimar Borba de Lima Martinho	AC	84,67	SUPLENTE
I	14.***.***/0001-44	ASELCI ASSOCIAÇÃO SEMEANDO LETRAS	NE	62,33	SUPLENTE

Art. 3º Publicar a 2° convocação dos suplentes inscritos na **Linha 3 – Setorial Moda**, conforme listagem abaixo:

INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	COTISTA	NOTA GERAL	RESULTADO FINAL
LINHA 03- EIXO II- CATEGORIA B					
I	053.***.***-07	Lucas de Oliveira dos Santos	AC	103	SUPLENTE
LINHA 03- EIXO II- CATEGORIA C					
I	025.***.***-80	Janderson Tadeu da Silva Carvalho	AC	101	SUPLENTE

Art. 4º Todos os candidatos classificados poderão apresentar os documentos referentes à fase de habilitação documental por meio do endereço eletrônico https://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos, no prazo de 5 **(cinco) dias corridos**, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta Portaria.

Art. 5º A documentação a que se refere o artigo anterior deverá observar integralmente as disposições previstas no **Item 18 – Documentos Necessários**, do respectivo Edital.

Art. 6° A autorização de uso de imagem encontra-se disponível no link abaixo:
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1jXDajIAipuU3vPajYebKagO6ZltYav8o

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 77525993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002641/2025-98

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 125/2026/SEJUCEL-CI (69448416), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 125/2026/SEJUCEL-CI (69448416), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:**SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE, VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA, CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO, SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 76888298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **Chamamento Público nº**

15/2026/SEJUCEL-CEL, após análise e conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, designada por meio da **Portaria nº 104, de 30 de abril de 2026**.

Considerando a regularidade dos procedimentos realizados no âmbito do referido Chamamento Público, bem como a análise da documentação apresentada pelas interessadas e o cumprimento dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, **HOMOLOGA** o resultado do processo de credenciamento dos estabelecimentos comerciais (hotéis) abaixo relacionados, considerados aptos à prestação dos **serviços de** de alimentação, compreendendo o fornecimento de refeições na modalidade *self-service* (almoço e jantar), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, observadas as condições, quantitativos, especificações técnicas, valores, limites e demais disposições estabelecidas no **Chamamento Público nº 15/2026/SEJUCEL-CEL** e seus anexos:

Lote I – PORTO VELHO;

As empresas encontram-se qualificadas e credenciadas para os 02 (dois) itens:

NOME	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA	08.821.893/0001-48 17.515.170/0001-01 02.134.947/0001-10	01	25.100	R$ 66,74	R$ 1.675.174
		02	52	R$ 5.435,00	R$ 282.620,00
		01	25.100	R$ 66,74	R$ 1.675.174
		02	52	R$ 5.435,00	R$ 282.620,00
		01	25.100	R$ 66,74	R$ 1.675.174
		02	52	R$ 5.435,00	R$ 282.620,00

Lote V - JARU;

As empresas encontram-se qualificadas e credenciadas para os 02 (dois) itens:

NOME	CNPJ	Item	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA CATUAI HOTEL LTDA CASTELO REFEICOES LTDA	49.975.935/0001-82 10.751.843/0001-83 54.454.464/0001-05	09	18.113	R$ 65,47	R$ 1.185.858,11
		10	18	R$ 3.008,00	R$ 54.144,00
		09	18.113	R$ 65,47	R$ 1.185.858,11
		10	18	R$ 3.008,00	R$ 54.144,00

LOTE LOTE VI – PIMENTA BUENO;

As empresas encontram-se qualificadas e credenciadas para02 (dois) itens:

NOME	CNPJ	Item	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	11	15.968	R$ 65,47	R$ 1.045.424,96
		12	11	R$ 3.008,00	R$ 33.088,00

A presente homologação refere-se exclusivamente ao **credenciamento** das empresas e entidades relacionadas, não gerando obrigação de contratação ou garantia de demanda, ficando eventual contratação condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às condições estabelecidas no Edital nº 15/2026/SEJUCEL-CEL.

As contratações decorrentes do credenciamento deverão observar o Edital, o Termo de Referência, as propostas apresentadas e demais normas aplicáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Diante do exposto, fica **HOMOLOGADO o resultado do Credenciamento nº 15/2026/SEJUCEL-CEL**, para que produza seus efeitos administrativos e legais.

Porto Velho, data certificada pelo sistema.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 77669506

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003103/2026-00, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Liga Rondoniense de Karatê do Shotokan, inscrita no CNPJ/MF nº 84.638.014/0001-25, recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Comissão, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que destinam-se ao projeto "Liga Rondoniense de Karatê do Shotokan - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes" , conforme apresentado no Plano de Trabalho (Id. 77449761).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 77449882

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2151 de 15 de outubro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 116/2026/SEAS-SEAS-COTER, de 14 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de São Miguel do Guaporé, para realizar o treinamento da nova servidora que ficará responsável pelos atendimentos do SINE Estadual na Unidade do Tudo Aqui. A concessão de diárias no período 18 a 24/10/10/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Larissa de Souza Vasconcelos Koharata	******535	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	******230	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo 77678986

Portaria nº 2138 de 15 de outubro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 533/2026/SEAS-GISP, de 14 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Santa Luzia d'Oeste, para conduzir a equipe do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 a 19/10/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Achiles Menezes Ferreira	******332	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Janete Rocha Severa como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77651200

Portaria nº 2136 de 15 de outubro de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Resolve:

Art. 1° Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Santa Luzia d'Oeste, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 15 a 19/10/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Thais Oliveira Nascimento	******255	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77645871

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Portaria nº 2143 de 15 de outubro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 516/2026/SEAS-GRC, de 09 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Santa Luzia d'Oeste, para divulgação com finalidade de executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 16 a 18/10/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Talia Rafaele Ferreira Belletti	******010	Rolim de Moura
Wender Fernandes Ferreira	******943	Rolim de Moura
Nivis Jeny Martins Silva	******472	Rolim de Moura

Art. 2°- Designar o Servidor Wender Fernandes Ferreira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77665919

Portaria nº 2147 de 15 de outubro de 2026

O **Diretor Técnico de Políticas Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891), publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19.

Considerando o Memorando nº 497/2026/SEAS-GRC, de 09 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Santa Luzia d'Oeste, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 a 19/10/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Pedro Nazareno Junior Zimmermann da Silva	******173	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Pedro Nazareno Junior Zimmermann da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 77670586

Portaria nº 2145 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198 de 04/10/2021;

Considerando a Lei Complementar n° 1.110/2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações desta Secretaria;

Considerando a Portaria nº 1450, de 11 de setembro de 2024, que instituiu as diretrizes para concessão de Adicional de Especialização Funcional para servidores do quadro efetivo desta Seas;

Considerando o Requerimento id.(77351294) e Adendo id.(77581565), Termo de Posse id (77358931), Diploma - Graduação id.(77358631) e demais documentos constante no processo n° 0026.007583/2026-59;

RESOLVE:

Art. 1º **Reconhecer e Conceder Adicional de Especialização Funcional,** a contar de **06/10/2026**, com um percentual de **10%** sobre o salário base, previsto no art. 16, V, e art. 17 da Lei Complementar nº 1.110/2021, ao servidor **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº ******705 lotado nesta Secretaria.

Art. 2° A graduação em **DIREITO**, cursado pelo servidor é compatível com as áreas de **Ciências Sociais Aplicadas**, e cumpre os requisitos do inciso V, Art. 6°, da Portaria nº 1450, de 11 de setembro de 2024:

V - servidores ocupantes do cargo de Agente em Atividades Administrativas: os cursos de graduação ou pós-graduação devem abranger conhecimentos adicionais relativos a quaisquer áreas do conhecimento constantes dos incisos I, II, III e IV.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 77669132

Portaria nº 2121 de 14 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE;**

Considerando o Termo de compromisso de Estágio n. 2383;

Considerando Memorando nº 209/2026/SEAS-GAP (77392137), contido nos autos de id.77392137;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 2671 de 31 de outubro de 2025 (0065980285), publicada no DOE nº 208, de 03 de novembro de 2025, pelo período de **02/11/2026 a 31/12/2026**, a qual contratou a estudante ESTEFANY GARCIA NASCIMENTO, como Estagiária de Nível Médio para exercer suas atividades na **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.**

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 77589370

Portaria nº 2149 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.3516;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

Considerando o Memorando nº 57/2026/SEAS-GVENCER (75931664), contido nos autos de id.0026.001507/2025-59;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, como Estagiária de Nível Superior, pelo período de **19/10/2026 a 18/10/2027**, a Estudante **ADRILANE OLIVEIRA CHAVES,** para laborar nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 77675580

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA – CEDM/RO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei no 3.575, de 23 e junho de 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto no 21.077, de 26 de junho de 2016, e em consonância com a portaria no 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da **8ª Reunião Ordinária do exercício 2026**, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Local: Casa dos Conselhos Plataforma Zoom

Data: 11/09/2026

Hora de início: 09h00min.

Duração da Reunião: 2h00m52s

Registro da Reunião: Marinês Maciel Paixão Silva

Ofício de Convocação: nº 8306/2026/SEAS-CEDM (76443816)

CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

Presidente: Ana Carla Pereira da Costa

Conselheiros(as) Presentes (06): SEAS: Priscila Umbeline de Souza Neves - Titular; **SESDEC**: Dayane Alves Mendes - Suplente; **UBM**: Raimunda Denise Limeira Souza - Suplente; **FECAUBER**: Ana Carla Pereira da Costa - Titular; **FETAGRO:** Rosilei de Sousa Bonfim Nillio - Titular; **OAB:** Miriam Pereira Mateus - Titular.

Órgãos presentes (06): SEAS, SESDEC, UBM, FECAUBER, FETAGRO, OAB.

Governamentais (02): SEAS: Priscila Umbeline de Souza Neves - Titular; **SESDEC**: Dayane Alves Mendes;

Sociedade Civil (04): UBM: Raimunda Denise Limeira Souza - Suplente; **FECAUBER**: Ana Carla Pereira da Costa - Titular; **FETAGRO:** Rosilei de Sousa Bonfim Nillio; **OAB:** Miriam Pereira Mateus.

CONVIDADA: Adriane Soares do Nascimento

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS

Entidades/Orgãos ausentes: SEAGRI, SEDUC, SESAU, EMATER, AMAR e CRESS.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Deliberação sobre a realização da 4ª Capacitação para Conselheiras Estaduais e Municipais dos Direitos da Mulher, prevista para novembro;

2. Plano de Ação 2027 do CEDM;

3.Prestação de contas do monitoramento realizado no mês de agosto;

4 - Informes.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, em formato híbrido, com participação presencial na Casa dos Conselhos e participação remota por meio de plataforma de videoconferência, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia – CEDM/RO. A reunião foi

presidida pela Presidente do CEDM/RO, Ana Carla, contando com a participação das conselheiras elencadas acima, e tiveram como convidada a gerente da SEAS-GPG e presidente do CEDPI, Adriane do Nascimento Soares, que se colocou a diposição para compartilhar experiências exitosas com a política voltada aos direitos da pessoa idosa. A Presidente Ana Carla deu início aos trabalhos, cumprimentando as presentes e apresentando a pauta da reunião, composta pelos seguintes assuntos: organização da 4ª Capacitação para Conselheiros Municipais dos Direitos da Mulher; compartilhamento de experiências de atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI e da Gerência de Políticas para as Mulheres – GPG; apresentação do relatório da viagem de monitoramento realizada no mês de agosto; discussão das diretrizes para o Plano de Ação do CEDM/RO para 2027; e informes gerais. 1. DA ORGANIZAÇÃO DA 4ª CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA MULHER - Iniciando a primeira pauta, a Presidente Ana Carla destacou a necessidade de definição imediata da data da 4ª Capacitação para Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher, considerando o período reduzido para organização da atividade e a necessidade de estruturação da logística de participação dos municípios. Foram discutidas inicialmente as possibilidades de realização do evento nos períodos de 9 a 13 ou de 16 a 19 de novembro, considerando a programação de outras atividades previstas para o mesmo período e o feriado do dia 20 de novembro. Após discussão acerca da logística de deslocamento dos municípios do interior, o colegiado definiu a realização da capacitação nos dias **11 e 12 de novembro de 2026**, ficando o dia **10 de novembro** destinado ao deslocamento e *check-in* dos participantes e o dia **13 de novembro**, até o meio-dia, destinado ao retorno das delegações aos seus municípios de origem. Quanto ao público-alvo, foi esclarecido que a atividade não será restrita aos municípios que já possuem Conselho Municipal dos Direitos da Mulher constituído. A proposta é alcançar também municípios que ainda não possuem conselho ativo, mediante participação de representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e sociedade civil organizada, com o objetivo de estimular a criação, reativação e fortalecimento desses colegiados. Foi estabelecida a previsão de participação de, no mínimo, **três representantes por município**, estimando-se um público de aproximadamente 100 a 150 participantes, podendo chegar a até 200 inscritos. Durante o debate, as conselheiras destacaram a importância de que a capacitação não se limite à apresentação de conteúdos teóricos, mas possibilite aos participantes compreender o papel do Conselho, sua relação com a gestão pública, os instrumentos de planejamento e orçamento, a legislação pertinente e os mecanismos de controle social. A conselheira Denise ressaltou a necessidade de que a capacitação também seja compreendida como preparação para as ações a serem desenvolvidas em 2027, contemplando temas como controle social, histórico e atribuições dos Conselhos, regimento interno, orçamento, legislação de proteção às mulheres e às conselheiras, tipos de violência, rede de atendimento e a importância do retorno das representantes que participam de conferências e demais espaços de participação social. Também foi discutida a participação da sociedade civil organizada nos municípios onde ainda não existem Conselhos formalizados. Nesse aspecto, foram mencionadas experiências de organizações comunitárias, tendo sido ponderado que, diante das limitações de custeio para deslocamento de participantes, a capacitação estadual deverá priorizar a participação de representantes da gestão e dos conselhos, enquanto o trabalho de mobilização mais amplo junto às entidades poderá ser desenvolvido posteriormente por meio de reuniões descentralizadas nos próprios municípios. 2. DO COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS DO CEDPI E DA GPG - Na sequência, a conselheira Adriane, da GPG/SEAS, foi convidada a compartilhar a experiência de atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI, especialmente no processo de fortalecimento e reativação dos Conselhos Municipais. Adriane relatou que o trabalho desenvolvido pelo CEDPI possibilitou a ampliação do número de Conselhos Municipais ativos, destacando a realização de visitas articuladas com prefeituras, secretarias municipais de assistência social e Câmaras de Vereadores. Ressaltou, ainda, a importância da participação do Poder Legislativo municipal, especialmente nos processos de aprovação das legislações necessárias à criação dos Conselhos e respectivos Fundos. Como ferramenta de apoio técnico, apresentou a plataforma **CONFI Rondônia**, desenvolvida em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e a Universidade Federal de Viçosa – UFV, que disponibiliza materiais orientativos, minutas de documentos, informações sobre captação de recursos e conteúdos para capacitação continuada. Também foram apresentadas possibilidades de parceria para a estruturação da capacitação, incluindo oficinas de planejamento estratégico, em articulação com a SEPOG; conteúdos relacionados ao regimento interno e às competências dos conselheiros; e orientações sobre captação de recursos por meio do programa Nota Legal, em articulação com a SEFIN. Adriane enfatizou, ainda, a importância de envolver nos processos formativos não apenas os profissionais que atuam diretamente nos serviços, mas também os gestores municipais responsáveis pelo planejamento e pela tomada de decisão. Ressaltou que a atuação dos Conselhos deve considerar o diagnóstico da realidade local e fortalecer a intersetorialidade, bem como as políticas preventivas e de cuidado, não se restringindo às situações de violação de direitos. No debate, foram retomados dados relativos à situação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher em Rondônia, registrando-se a existência de número reduzido de colegiados ativos em relação aos municípios que ainda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

não possuem conselhos em funcionamento. Nesse contexto, Adriane sintetizou a estratégia de fortalecimento em três frentes articuladas: capacitação formal dos conselheiros, realização de um encontro estadual ampliado e desenvolvimento de reuniões descentralizadas nos municípios. 3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CAPACITAÇÃO - Durante a discussão sobre a organização do evento, a Presidente Ana Carla manifestou preocupação com a participação e o comprometimento das representações governamentais indicadas pelas secretarias estaduais, destacando, em contrapartida, a participação assídua das conselheiras que vêm acompanhando as atividades do colegiado, entre elas Priscila, Daiane, Denise, Miriam, Rosilei, Ana Cláudia e Laura. Após discussão, foi deliberada a constituição de uma **Comissão Organizadora** única para conduzir os trabalhos de preparação da 4ª Capacitação. Ficou definida a seguinte composição: **Ana Carla Costa (FECAUBER) - coordenadora;Priscila Neves (SEAS) - vice-coordenadora; Membros: Dayane Mendes (SESDEC); Miriam Mateus (OAB); Denise Limeira (UBM) e responsável também pela comunicação; Ana Cláudia (AMAAR); Laura Anastácio (CRESS).** Deliberou-se pela publicação de **Resolução do CEDM/RO** para formalização da Comissão Organizadora. Após a formalização, a comissão fará a elaboraçãodo Plano de Trabalho e a Secretaria Executiva deverá encaminhá-lo via SEIà SEAS, visando à abertura dos procedimentos administrativos necessários à contratação de auditório, hospedagem, alimentação e materiais didáticos. Também ficou definido que as inscrições serão disponibilizadas por meio da plataforma **Doity**, devendo ser elaborada e encaminhada pré-programação às Secretarias Municipais de Assistência Social e às Câmaras Municipais, com indicação da participação mínima de três representantes por município. A primeira reunião presencial da Comissão Organizadora ficou agendada para o dia **1º de outubro de 2026, às 9h, na Casa dos Conselhos**, para alinhamento das providências administrativas, plano de trabalho, logísticas e pedagógicas. 4. DAS DIRETRIZES PARA O PLANO DE AÇÃO 2027 - Na sequência, foi iniciada a discussão acerca das diretrizes para elaboração do Plano de Ação do CEDM/RO para o exercício de 2027. A Presidente Ana Carla defendeu a inclusão de **reuniões descentralizadas regionais**, como estratégia para ampliar a presença do Conselho nos municípios e possibilitar o apoio técnico direto aos Conselhos Municipais, especialmente àqueles que se encontram inativos ou em situação de fragilidade. Também foi apontada a necessidade de inclusão de ações relacionadas à **autonomia econômica das mulheres**, bem como de programas e iniciativas de caráter preventivo e de fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres. Considerando as dificuldades enfrentadas pelas comissões temáticas para reunir quórum suficiente para discussão da matéria, o colegiado deliberou por concentrar o debate em reunião plenária, evitando o fracionamento da discussão. Dessa forma, foi aprovada a convocação de **Reunião Extraordinária do Plenário, com pauta única, para o dia 29 de setembro de 2026, às 9h**, destinada exclusivamente à elaboração e discussão do **Plano de Ação do CEDM/RO para 2027**. 5. DO RELATÓRIO DA VIAGEM DE MONITORAMENTO AOS MUNICÍPIOS - Na sequência, a conselheira Denise apresentou o relatório referente à viagem de monitoramento realizada no período de **18 a 21 de agosto de 2026**, pela comitiva composta pelas conselheiras Ana Carla, Priscila e Denise. Em relação ao município de **Guajará-Mirim**, foi informado que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher encontra-se formalmente constituído, porém sem funcionamento regular, em razão do cancelamento de três reuniões consecutivas por falta de quórum, além do afastamento da presidente e da vice-presidente. Também foram registradas fragilidades na estrutura de atendimento da delegacia local, que funciona de forma precária e dispõe de número reduzido de policiais mulheres, além de não contar com espaço adequado e equipe técnica para atendimento especializado. No município de **Nova Mamoré**, foi constatada a inexistência de Conselho Municipal ativo e baixo nível de participação da sociedade. Como experiência positiva, foi destacada a iniciativa do Secretário Jorge Oliveira, que promoveu ações de conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher direcionadas ao público masculino durante a realização de torneio de futebol. Em **Rio Crespo**, foi relatada a existência de Conselho formalizado, porém com dificuldades para sua manutenção e funcionamento. A equipe encontrou-se com a secretária municipal, tendo sido registrada participação de diferentes áreas da administração, incluindo saúde, educação, procuradoria e segurança pública, demonstrando a possibilidade de articulação intersetorial no âmbito municipal. No município de **Itapuã do Oeste**, foi constatada a inexistência de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Durante reunião com a equipe do CRAS e da Assistência Social, foram discutidas situações relacionadas à dependência financeira e emocional, à naturalização da violência e à baixa adesão das mulheres às oportunidades de capacitação e profissionalização ofertadas no município. Em **Candeias do Jamari**, foi registrada a publicação de edital para criação da Secretaria Municipal da Mulher sem que houvesse, previamente, a consolidação do Conselho Municipal. Também foram relatados casos de perseguição política, abuso de autoridade e intimidação de lideranças femininas que atuam na denúncia de violações de direitos. A partir das situações identificadas durante a visita, foram apontadas como medidas necessárias o fortalecimento da articulação intersetorial, o desenvolvimento de ações voltadas à autonomia financeira das mulheres, a realização de campanhas permanentes de prevenção e o acompanhamento da estrutura da rede de atendimento. Na ocasião da apresentação, também foi proposta a realização de **visita técnica à Delegacia Especializada de Atendimento à**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Mulher – DEAM de Porto Velho, com o objetivo de conhecer e acompanhar as condições de funcionamento do serviço. 6. DA VIAGEM DE MONITORAMENTO A COSTA MARQUES E DOS INFORMES - Na sequência, a conselheira Priscila, representante da SEAS, Informou que em virtude da necessidade de participar da finalização do processo de pagamento do Programa Mulher Protegida associado ao menor quantitativo de servidores em razão de questõesde saúde, a servidora não poderáparticipar do monitoramento técnico. Diante da informação, a Presidente Ana Carla manifestou sua preocupação com a situação, ressaltando que o processo referente à viagem havia sido protocolado com antecedência de quinze dias, encontrava-se aprovado no sistema e que os municípios já haviam sido formalmente comunicados sobre a realização da visita com participação de representante da SEAS. A Presidente destacou que a ausência da representação da gestão estadual poderia prejudicar a articulação institucional do Conselho perante os municípios e informou que faria contato com a diretoria técnica da SEAS, por meio do Diretor Bruno, buscando verificar a possibilidade de manutenção da participação da representante da Secretaria na comitiva. Nos informes finais, foi confirmada a realização da **Roda de Conversa promovida pelo GT Mulheres de Axé**, prevista para o dia **26 de setembro de 2026**, no período da tarde, com abordagem de temas relacionados aos tipos de violência, esporte e cultura. Foi registrada a participação das conselheiras **Denise e Laura** como palestrantes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Ana Carla agradeceu a participação de todas e deu por encerrada a reunião, às onze horas e trinta e três minutos. Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelas conselheiras presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS e deliberações:

I - elaborar e publicar Resolução do CEDM/RO para formalização da Comissão Organizadora da 4ª Capacitação;

II - realizar Reunião Extraordinária do Plenário, com pauta única, no dia **29 de setembro de 2026, às 9h**, para discussão e elaboração do Plano de Ação do CEDM/RO para 2027;

III - realizar a primeira reunião presencial da Comissão Organizadora no dia **1º de outubro de 2026, às 9h, na Casa dos Conselhos** com o objetivo de:

a - encaminhar à SEAS o plano de trabalho da 4ª Capacitação, para adoção das providências administrativas necessárias à contratação de hospedagem, auditório, alimentação e materiais didáticos;

b - consolidar a programação prévia da 4ª Capacitação e providenciar a abertura das inscrições por meio da plataforma Doity;

c - encaminhar ofícios às Secretarias Municipais de Assistência Social e às Câmaras Municipais, com o convite e a programação do evento, assegurando a previsão de, no mínimo, três representantes por município;

IV - articular o agendamento de visita técnica à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM de Porto Velho;

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/zDxmqyxP8HZxNjM

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br.*

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de reunião: Ordinária

Data: 13/10/2026

Horário: 09h

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO

[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 76839162

Portaria nº 2139 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de prestação de serviço de Manutenção e Peças pela a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

1. **JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA**, Matrícula nº ******317;
2. **ALISSON RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº ******020; e
3. **PAULO BRENO CORREIA DE ARAÚJO**, Matrícula nº ******065 (suplente).

Art. 2º- Fica designada como fiscal do contrato para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora **LOUISE DE SOUZA GONÇALVES**, Matrícula ******332, e em casos fortuitos ou seus impedimentos legais a servidora **VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA**, Matrícula: ******453, como fiscal substituto.

Art. 3º - Fica designado como Gestor do Contrato o servidor **ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA**, Matrícula: ******745, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor MIRELE REBOUÇAS DE QUEIROZ JUCÁ DAS CHAGAS**,** Matrícula nº ******000, para atuar como gestora substituta.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 2106 de 09 de outubro de 2026 (77529277).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 77652819

Portaria nº 2140 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0057410269), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados.

1**. Fiscal Administrativo:** LOUISE DE SOUZA GONÇALVES, Assessora, matrícula ******332 como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, o servidor JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA, Matrícula nº ******317, e a servidora **CLEICIANY DE SOUZA MOTA**, Matrícula ******458, como fiscais substitutos.

Art. 2º - Fica designado como Gestor do Contrato o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, Matrícula: ******745, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor MIRELE REBOUÇAS DE QUEIROZ JUCÁ DAS CHAGAS**,** Matrícula nº ******000, para atuar como gestora substituta.

Art. 3º Ficam revogados os termos da Portaria 1442 de 08 de julho de 2026 (74213141).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 77653609

Portaria nº 2142 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto de 01 de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de Novembro de 2019, Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento e recebimento da prestação do serviço do Contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022 (0033323244) no Processo de nº 0026.070808/2022-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio, técnico e superior, sendo responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

superior, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (0033395129), com objetivo de atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

1. DJANIRA MARIA DA SILVA -Assessora, Matrícula nº******580 (Presidente);

2. GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA - Assessora, Matrícula nº ******220 (Membro);

3. MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO - Assessora, Matrícula nº ******051(Membro).

Art. 2º – Fica designada como Fiscal do contrato, para realização de fiscalização e emissão de Relatório dos serviços prestados, o servidor ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES, matrícula ******513, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente, Matrícula nº ******815, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º – Fica designado o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, Matrícula: ******745, como Gestor do Contrato e em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designado como gestora em substituição, a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº ******989.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria 28, de 08 de janeiro de 2026 (68053619).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 77656130

Portaria nº 2156 de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

Considerando o Requerimento id. 76523896, através dos autos de n° 0026.000581/2026-39;

Considerando o Parecer nº 394 2021 PGE-PCDS (68313338), que versa sobre a conversão de férias não gozadas em pecúnia;

Considerando a Portaria interrupção de Férias (76975622);

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Pecúnia, em favor da servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA,** Coordenador, matrícula nº ******251, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, relativo ao período de 05/02/2021 a 14/02/2021, referente ao exercício de **2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 77703607

Portaria nº 2157 de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

Considerando o Requerimento id. 76523896, através dos autos de n° 0026.000581/2026-39;

Considerando o Parecer nº 394 2021 PGE-PCDS (68313338), que versa sobre a conversão de férias não gozadas em pecúnia;

Considerando a Portaria interrupção de Férias (76977178);

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Pecúnia, em favor da servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA,** Coordenador, matrícula nº ******251, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, relativo ao período de 22/06/2022 a 01/07/2022, referente ao exercício de **2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 77704352

Portaria nº 2158 de 16 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

Considerando o Requerimento id. 76523896, através dos autos de n° 0026.000581/2026-39;

Considerando o Parecer nº 394 2021 PGE-PCDS (68313338), que versa sobre a conversão de férias não gozadas em pecúnia;

Considerando a Portaria interrupção de Férias (76530113);

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Pecúnia, em favor da servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA,** Coordenador, matrícula nº ******251, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, relativo ao período de 21/04/2026 a 30/04/2026, referente ao exercício de **2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 77704417

Portaria nº 2110 de 11 de outubro de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da SEAS, e dá outras providências;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam designar um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, matrícula n.° ******772, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.002661/2026-77, que visa à celebração de Termo de Fomento entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º – Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARA IVA**, matrícula n° ******554, para atuar como gestora de parceria substituta, nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 77552747

Portaria nº 2152 de 15 de outubro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao processo nº (0026.001130/2023-76), cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de internet banda larga, forma pós-pago, para 06 (seis) regionais desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. Município de Cacoal:

BETÂNIA RODRIGUES CORA KLOOS, Matricula nº ******903 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **NATÁLIA SANTANA PINA**, Matrícula nº ******294 (Substituta);

2. Município de Guajará-Mirim:

LETÍCIA DIAS LEITE, Matricula nº ******345 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ZILMAR DE LIMA TEIXIERA**, Matricula nº ******574 (Substituta);

3. Município de Ji-Paraná:

SHARA ALVES BERGUERAND, Matricula nº******837 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ELISABETH PEREIRA MONTE,** Matricula nº******478 (Substituta);

4. Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Matricula nº ******505 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Matricula nº ******141 (Substituta);

5. Município de Jaru:

LÍDIA MILER MARTINS, Matricula nº ******778 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANNY VITÓRIA VASCONELOS MARIA DA SILVA,** Matricula nº******127 (Substituta);

6. Município de São Francisco do Guaporé:

ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO, Matricula nº ******508 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **JEAN CARLOS LEITE,** Matricula nº******465;

Art. 2º - Fica designado como fiscal do contrato para emissão de Relatório de Fiscalização o servidor **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI,** Matricula ******025 e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Matrícula Nº******738, como substituta.

Art. 3º - Fica designada a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, Matrícula nº ******653, como Gestora do Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica indicada a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº ******989, como Gestora Substituta, como substituta.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 1949 de 14 de setembro de 2026 (76623813), a partir da vigência e efeitos legais desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 77679928

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 728 de 13 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo n° .

Considerando a Certidão nº ID.(77345625), Informação ID.(77346490), BAF ID.(77567838) e Mídia ID.(77604893).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente as horas extras mesesde **SETEMBRO/2026.**

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	HORAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	******895	44
2	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	******830	36
3	JEFFERSON NEY BENTES BEZERRA	******337	44
4	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	******150	36
5	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	******337	44
6	ADRIANO XAVIER MENDANHA	******167	44
7	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	******519	44
8	FERNANDO BUENO MARRA	******312	44
9	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	******667	32
10	GENESES ARNALDO FERREIRA	******460	8
11	IVAN DA SILVA TECCHIO	******964	44
12	JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	******889	20
13	MARCELO FREITAS SILVA	******439	40
14	MAXIMILIANO RIBEIRO	******718	38
15	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	******074	6
16	MISAEL ALIARES DA SILVA	******343	44
17	NILTON CESAR VIOLA	******094	44
18	OZIANE MARIA DA SILVA	******836	44
19	ROGERIO DE SOUZA	******334	4
20	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	******487	25
21	BRUNO LUIZGUEDES_	******293	20
22	CRISTIANO ESTEVAO CABRAL	******124	10
23	DAVID LOAN PEDROZA PANTOJA	******938	23
24	FELIX DOS SANTOS NORTE	******141	20
25	GEZO LIRA DE PAULA	******595	25
26	GEOVANICE GOMES SANTANA	******125	20
27	JOSIMAR RODRIGUES	******522	20
28	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	******973	10
29	MARCIO REGUELIN	******437	25
30	REINALDO MERCADO PAES	******456	20
31	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	******580	20
32	THIAGO RODRIGUES DORNELA	******488	20
33	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	******486	5
34	VANIA PEREIRA JASSET SOUZA	******496	40
35	WILISMAR SILVA BARBOSA	******575	29
36	GLECI MIGUELINA DA SILVA RATTI	******760	40
37	CLEIBSON MELATO SECUNDO	******920	4
38	EDVAN ABREU DA COSTA	******347	40
39	EVERSON GOMES DA SILVA	******137	4
40	FABRÍCIA ROCHA SOUSA	******135	40
41	GILDO DA SILVA AGUIAR	******408	40
42	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	******463	40
43	JONAS ANTONIO GUARNIERI	******317	36
44	LAERCIO DE OLIVEIRA	******300	29
45	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	******970	34
46	MADALENA GONÇALVES SANTOS	******877	40
47	SELMA MACHADO DE MELO	******659	25
48	VALDIR CARIA	******340	28
49	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	******834	36
50	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	******807	20
51	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	******944	43
52	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	******306	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

53	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	******365	42
54	ALEX COSTA FELIX	******299	12
55	ELIASAR ROSSEL TAMO	******432	21
56	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	******955	20
57	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	******915	44
58	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	******289	8
59	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	******922	42
60	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	******972	33
61	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	******968	28
62	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	******437	28
63	LEANDRO FARIAS FERNANDES	******834	32
64	MARCELO DA CRUZ PARENTE	******090	4
65	MARCÍLIO SILVA DE AQUINO	******420	8
66	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	******960	24
67	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	******988	24
68	SILVIA CRISTINA SOARES	******622	28
69	TCHARLES RAFAEL EBERT	******522	4
70	TIAGO MURGIA DA SILVA	******952	12
71	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO	******344	16
72	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	******987	30
73	DIEGO MORENO LOPES	******827	20
74	FÁBIO DE AZEVEDO ROCHA	******139	40
75	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	******928	36
76	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	******310	44
77	JAIR LUIZ VIEIRA	******828	44
78	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	******903	28
79	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	******931	24
80	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	******962	36
81	VANILDO APARECIDO CATANHA	******949	24
82	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	******967	42
83	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	******963	36
84	JECONIAS SOARES DE MORAES	******008	44
85	ANDRE LACERDA AGOSTINHAO	******806	36
86	WILIAM CRISTIAM DA SILVA	******274	44
87	ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS	******690	24
88	JOSE CORNELIO DA SILVA	******320	12
89	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	******292	8
90	DAGMAR BOSSER	******502	32
91	FRANCISCO DE ASSIS DIAS SOUSA	******948	8
92	FABIO GARCIA SAUDE	******652	36
93	KARIN MARIA GOMES CURY	******430	28
94	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	******028	21
95	RENILSON MARQUE PEREIRA	******546	32
96	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	******574	20

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77568139

Portaria nº 739 de 15 de outubro de 2026

Relotara servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **14.10.2026**, para exercer a função de Agente de Segurança Socioeducativo**,** a servidora abaixo**,** pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Nome	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE RELOTAÇÃO	APARTIR
DENILDE DOS SANTOS SOUZA	******767	Unidade de Internação Masculina Provisória-FEASE-UIMP	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - FEASE-UNIF	14.10.2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77667255

Portaria nº 742 de 15 de outubro de 2026

Designar a servidora para Responder em Substituição no cargo de Chefe de Plantão - CDS 01 desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR**a servidora, ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO,matricula nº ******292, Agente de Segurança Socioeducativo, para responder em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora, JULIANA BROGLIA**,** matrícula nº ******884, Agente de Segurança Socioeducativo no Cargo de Chefe de Plantão **- CDS 01,** no período de 11.10.2026 a 30.10.2026, pelo motivo de férias, conforme, ID (77548462).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77679081

Portaria nº 734 de 15 de outubro de 2026

Conceder Folga Eleitoral ao Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORA**L,** conforme, Declaração, ID (77281284), nos períodos de 03/11/2026, 23/11/2026, 14/01/2027 e 15/01/2027**,**Requerimento ID (77280710), ao servidor, Jefferson Douglas Degan**,** matrícula **nº** ******485**,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura - CSERMADM.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77646391

Portaria nº 741 de 15 de outubro de 2026

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nivel Adquirido	Efeitos Financeiro
1	******935	CLEYTON JOSÉ WOLFF	Agente de Segurança Socioeducativo	30/09/2015	C2-II	C2-III	30/09/2026
2	******886	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	28/09/2015	C2-II	C2-III	28/09/2026

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77676728

Portaria nº 740 de 15 de outubro de 2026

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nivel Adquirido	Efeitos Financeiro
1	******966	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	Agente de Segurança Socioeducativo	16/09/2015	C2-II	C2-III	16/09/2026

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77675474

Portaria nº 722 de 09 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo n°0065.003978/2026-16, Ofício nº 3381/2026/FEASE-ASGP, ID.(77506542).

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE SETEMBRO de 2026.**

ORD	MATRÍCULA N°	SERVIDOR	VERBA	QTD PLANTÃO	HORAS NORTUNAS	TOTAL DE HORAS
1	******167	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300	6	7	42
2	******224	AMARILDO GOMES DE LIMA	305	6	7	42
3	******375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	305	6	7	42
4	******519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	300	6	7	42
5	******312	FERNANDO BUENO MARRA	300	6	7	42
8	******460	GENESES ARNALDO FERREIRA	300	6	7	42
9	******964	IVAN DA SILVA TECCHIO	300	6	7	42
10	******297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300	6	7	42
11	******889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	719	6	7	42
12	******714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	305	6	7	42
13	******074	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300	3	7	21
14	******439	MARCELO FREITAS SILVA	300	5	7	35
15	******919	MARCOS ANTONIO MILITAO	305	6	7	42
16	******718	MAXIMILIANO RIBEIRO	300	6	7	42
17	******343	MISAEL ALIARES DA SILVA	300	6	7	42
18	******094	NILTON CESAR VIOLA	300	6	7	42
19	******836	OZIANE MARIA DA SILVA	300	6	7	42
20	******334	ROGERIO DE SOUZA	300	3	7	21
21	******341	ROSANGELA MENDES BORGES	305	6	7	42
22	******104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	719	3	7	21
23	******402	ANTONIO MARCOS ROSA	305	6	7	42
24	******292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	300	6	7	42
25	******502	DAGMAR BOSSER	300	6	7	42
26	******687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	300	6	7	42
27	******948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS SOUSA	300	5	7	35
28	******652	FABIO GARCIA SAUDE	300	6	7	42
29	******302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	300	6	7	42
30	******749	JOSE SILVA SANTOS	300	6	7	42
31	******430	KARIN MARIA GOMES CURY	300	6	7	42
32	******301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	300	5	7	35
33	******985	LEANDRO DA SILVA	719	6	7	42
34	******198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	300	7	7	49
35	******028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	719	5	7	35
36	******426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	300	6	7	42
37	******345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	305	6	7	42
38	******546	RENILSON MARQUES PEREIRA	300	6	7	42
39	******336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	300	3	7	21
40	******305	TATIANE LOURDES GRASSI	719	6	7	42
41	******338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	300	6	7	42
42	******462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	300	6	7	42
43	******574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	300	6	7	42
44	******199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	300	6	7	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

45	******434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	300	5	7	35
46	******825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	300	6	7	42
47	******176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	305	6	7	42
48	******612	ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES	300	4	7	28
49	******915	ELIENE GONCALVES FIGUEIREDO	300	6	7	42
50	******834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	300	6	7	42
51	******807	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	300	6	7	42
52	******617	JULE ALICE DO NASCIMENTO	300	6	7	42
53	******757	JOELMA SILVA DA ROCHA	305	4	7	28
54	******884	JULIANA BROGLIA	305	6	7	42
55	******981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	300	6	7	42
56	******941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	305	6	7	42
57	******944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	300	6	7	42
58	******434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	305	6	7	42
59	******306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300	3	7	21
60	******511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	300	6	7	42
61	******990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300	6	7	42
62	******539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300	6	7	42
63	******487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	300	6	7	42
64	******232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	300	6	7	42
65	******835	AMAURY COSTA CASSIANO	300	6	7	42
66	******111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA	300	5	7	35
67	******293	BRUNO LUIZ GUEDES	719	6	7	42
68	******510	CINERA CHAGAS SIQUEIRA	300	6	7	42
69	******179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300	6	7	42
70	******463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	300	6	7	42
71	******938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	719	6	7	42
72	******495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	300	6	7	42
73	******669	DIEGO FERNANDES ALVES	300	6	7	42
74	******121	EDENILSON DOS SANTOS	719	6	7	42
75	******933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300	6	7	42
76	******924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300	6	7	42
77	******269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	300	6	7	42
78	******141	FELIX DOS SANTOS NORTE	300	5	7	35
79	******312	FERNANDA DINATO	719	6	7	42
80	******419	FRANCISCO DOS REIS FREITAS	300	5	7	49
81	******079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	305	6	7	42
82	******595	GEZO LIRA DE PAULA	719	6	7	42
83	******624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300	2	7	14
84	******125	GEOVANICE GOMES SANTANA	300	6	7	42
85	******140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	305	6	7	42
86	******451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	300	5	7	35
87	******948	JORGE PAULO DA CONCEICAO	300	6	7	42
88	******520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	300	6	7	42
89	******342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	300	6	7	42
90	******522	JOSIMAR RODRIGUES	719	6	7	42
91	******973	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	300	6	7	42
92	******698	JURANDIR MILLER	300	6	7	42
93	******438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA VITORIA	719	7	7	49
94	******302	MAIK CANAL	305	6	7	42
95	******015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	300	6	7	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

96	******437	MARCIO REGUELIN	300	6	7	42
97	******177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	300	6	7	42
98	******894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	305	6	7	42
99	******456	REINALDO MERCADO PAES	300	2	7	14
100	******580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300	6	7	42
101	******986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300	6	7	42
102	******975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300	6	7	42
103	******576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	300	6	7	42
104	******488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	300	5	7	35
105	******486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300	4	7	28
106	******575	WILISMAR SILVA BARBOSA	300	6	7	42
107	******241	WILLIAN EDNEI WENDLER	300	6	7	42
108	******827	DIEGO MORENO LOPES	300	3	7	21
109	******832	EDER FERNANDO MACHADO	300	4	7	28
110	******832	EDISLEI MARINHO DA SILVA	305	6	7	42
111	******928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300	6	7	42
112	******925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	305	6	7	42
113	******139	FÁBIO DE AZEVEDO ROCHA	300	6	7	42
114	******310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	300	6	7	42
115	******292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300	6	7	42
116	******754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	305	6	7	42
117	******828	JAIR LUIZ VIEIRA	300	6	7	42
118	******903	JAIS PEDRACA LEOCADIO	719	6	7	42
119	******758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	719	6	7	42
120	******983	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300	6	7	42
121	******931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	300	6	7	42
122	******272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	305	6	7	42
123	******802	MARCOS SOARES CAMPOS	300	6	7	42
124	******962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	719	6	7	42
125	******847	RAMON BRAGA SCHUMANN	300	6	7	42
126	******956	SANSAO DA SILVA MENEZES	300	6	7	42
127	*****950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	719	6	7	42
128	******949	VANILDO APARECIDO CATANHA	719	6	7	42
129	******489	ADALTO GOMES DOS SANTOS	300	6	7	42
130	******172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	719	3	7	21
131	******155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	305	4	7	28
132	******107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	300	6	7	42
133	******546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	300	6	7	42
134	******503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	300	6	7	42
135	*****935	CLEYTON JOSE WOLFF	719	2	7	14
136	******482	EDIVALDO JOSE DIAS	305	5	7	35
137	******597	ELIENE ALVES SIQUEIRA	305	6	7	42
138	******485	ERLISON BEHENCK SANTOS	305	6	7	42
139	******129	ERICA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	300	5	7	35
140	******600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	300	4	7	28
141	******886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	305	6	7	42
142	******655	FONTAINNE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	300	6	7	42
143	******482	HELTON JOSÉ DEGAN	300	6	7	42
144	******690	ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS	300	6	7	42
145	******320	JOSE CORNELIO DA SILVA	300	6	7	42
146	******291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	305	6	7	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

147	******309	MARCIO JOSÉ SABINO	300	6	7	42
148	******540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	300	6	7	42
149	******306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	300	6	7	42
150	******495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	300	6	7	42
151	******493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	300	6	7	42
152	******699	WESLEY FERNANDES ROSA	300	6	7	42
153	******523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	300	6	7	42
154	******432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300	6	7	42
155	******798	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	300	6	7	42
156	******684	CAMILA BARROS DA SILVA	305	6	7	42
157	******757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300	6	7	42
158	******927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	305	6	7	42
159	******919	FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO	719	6	7	42
160	******972	JOEL DE SOUZA BATISTA	300	6	7	42
161	******867	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300	6	7	42
162	******435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	300	6	7	42
163	******489	LUCIANO LOBO DE SOUZA	300	6	7	42
164	******932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300	6	7	42
165	******393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	300	5	7	35
166	******344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	719	6	7	42
167	******270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	305	6	7	42
168	******342	SAMUEL BRAGA DO REGO	300	4	7	28
169	******102	SIDNEY MENDONCA DA SILVA	305	6	7	42
170	******314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	305	6	7	42
171	******455	THIAGO CORTEZ MOURA	300	6	7	42
172	******618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	305	3	7	21
173	******811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	300	4	7	28
174	******796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	300	6	7	42
175	******808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	300	6	7	42
176	******299	ALEX COSTA FELIX	719	6	7	42
177	******910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	305	6	7	42
178	******809	AURILUCIO ABUCATER DA CRUZ	300	5	7	35
179	******412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	719	6	7	42
180	******979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	305	6	7	42
181	******915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	719	6	7	42
182	******955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	719	6	7	42
183	******972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	719	6	7	42
184	******418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	300	6	7	42
185	******014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	719	6	7	42
186	******968	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300	6	7	42
187	******016	IVO DA SILVA SANTANA	719	6	7	42
188	******437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	300	6	7	42
189	******834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	719	5	7	35
190	******420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	719	6	7	42
191	******968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	719	6	7	42
192	******194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300	6	7	42
193	******965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	719	5	7	35
194	******988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	719	6	7	42
195	******707	REINALDO VALADARES	305	6	7	42
196	******957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	719	5	7	35
197	******952	TIAGO MURGIA DA SILVA	719	6	7	42
198	******522	TCHARLES RAFAEL EBERT	300	5	7	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

199	******150	BENONE DOS SANTOS	305	6	7	42
200	******618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	300	6	7	42
201	******920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	300	5	7	35
202	******492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	300	6	7	42
203	******760	CLECI MIGUELINA DA SILVA RATTI	300	6	7	42
204	******347	EDIVAN ABREU DA COSTA	300	6	7	42
205	******412	EDSON BARBOSA DA SILVA	305	6	7	42
206	******975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	300	2	7	14
207	******138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	300	5	7	35
208	******137	EVERSON GOMES DA SILVA	300	6	7	42
209	******135	FABRICIA ROCHA SOUSA	300	5	7	35
210	******514	GENECI RODRIGUES COELHO	305	4	7	28
211	******408	GILDO DA SILVA AGUIAR	300	6	7	42
212	******463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	300	6	7	42
213	******968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	305	6	7	42
214	******363	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	719	6	7	42
215	******317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300	6	7	42
216	******300	LAERCIO DE OLIVEIRA	719	2	7	14
217	******970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300	5	7	35
218	******180	LEONES BUENO XAVIER	300	3	7	21
219	******791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	719	6	7	42
220	******444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	300	6	7	42
221	******349	RONALDO ALVES PROENCA	300	6	7	42
222	******351	RONIVON LEITE DA CUNHA	305	6	7	42
223	******659	SELMA MACHADO DE MELO	300	6	7	42
224	******497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	300	2	7	14
225	******340	VALDIR CARIA	300	5	7	35
226	******977	WANDERSON XAVIER	300	6	7	42

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77505287

Portaria nº 723 de 09 de outubro de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo n° 0065.003978/2026-16, Ofício nº 3381/2026/FEASE-ASGP, ID.(77506542).

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionado, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente aos **SERVIDORES CDS DE SETEMBRO de 2026.**

ORD	MATRÍCULA N°	SERVIDOR	VERBA	TOTAL DE HORAS
1	300088224	AMARILDO GOMES DE LIMA	305	42
2	300093375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	305	42
3	300088714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	305	42
4	300088919	MARCOS ANTONIO MILITAO	305	42
5	300093341	ROSANGELA MENDES BORGES	305	42
6	300093402	ANTONIO MARCOS ROSA	305	42
7	300093345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	305	42
8	300088176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	305	42
9	300087757	JOELMA SILVA DA ROCHA	305	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

10	300134884	JULIANA BROGLIA	305	42
11	300134941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	305	42
12	300091434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	305	42
13	300093079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	305	42
14	300117140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	305	42
15	300093302	MAIK CANAL	305	42
16	300093894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	305	42
17	300134832	EDISLEI MARINHO DA SILVA	305	42
18	300134925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	305	42
19	300087754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	305	42
20	300088272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	305	42
21	300093155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	305	28
22	300093482	EDIVALDO JOSE DIAS	305	35
23	300093597	ELIENE ALVES SIQUEIRA	305	42
24	300093485	ERLISON BEHENCK SANTOS	305	42
25	300134886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	305	42
26	300093291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	305	42
27	300116684	CAMILA BARROS DA SILVA	305	42
28	300134927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	305	42
29	300088270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	305	42
30	300088102	SIDNEY MENDONCA DA SILVA	305	42
31	300094314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	305	42
32	300089618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	305	21
33	300134910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	305	42
34	300134979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	305	42
35	300116707	REINALDO VALADARES	305	42
36	300093150	BENONE DOS SANTOS	305	42
37	300093412	EDSON BARBOSA DA SILVA	305	42
38	300116514	GENECI RODRIGUES COELHO	305	28
39	300116968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	305	42
40	300093351	RONIVON LEITE DA CUNHA	305	42

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 77505973

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 12165 de 10 de agosto de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******682, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026) e (11/12/2026 a 09/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026) e (11/12/2026 a 09/01/2027).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC65635

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 262/2024

Processo administrativo SEI 0028.009781/2023-94

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **Sítio Colina Verde, PA Menezes Filho**, no município de Buristis, **RO-1100452-25834BE634DD41D4BEB6C62A02029E6C**, com área total de **49,3199 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de**2,4984 hectares** em Área de Preservação Permanente e**10,9761 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

ARISTIDES L.CPF/Nº XXX.348.742-XX

Protocolo 74587573

Portaria de férias nº 14960 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

INTERROMPER a contar de 19/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHARLLES DA SILVA BARATA**, **GEÓGRAFO**, matrícula ******288, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC65663

Portaria de férias nº 14961 de 16 de outubro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOVANE SOUZA AGUIAR,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula ******759, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC65664

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.016834/2026-76 (sei), referente ao curso presencial "Introdução ao Monitoramento da Qualidade do Ar", visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no que tange a capacitação de servidores, no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** em favor da Empresa Pública CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita sob o CNPJ Nº 43.776.491/0001-70. Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2026.

INGRID OLIVEIRA REIS
Coordenadora em substituição - COPAF
Portaria nº 394 de 08 de Outubro de 2026.
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 77684048

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS REGIONAIS**, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 9.053,79 (nove mil cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) , conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000798/2026-18, em favor da empresa **KUPUYA PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA**, **- CNPJ nº 60.690.099/0001-22.**

Publique-se.

Gilvan José Pereira Junior

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR/RO

Protocolo 77686233

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ATO Nº 140/2026/SEOSP-NCEF

Processo SEI 0069.391544/2021-18

Convênio n.º 010/PGE-2022

Município de Vilhena/RO

Objeto: Aquisição de Contêineres em PEAD. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de junho de 2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, Legislação Estadual: Lei Ordinário Estadual nº 3.307, de 19 e dezembro de 2013; Lei Complementar Estadual nº 154/1996/TCER-RO; Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base noPareceres nº 539/2024/SEOSP-CIN (Id.0050389924) nº 846/2024/SEOSP-CIN (Id.0052874930), e Parecer 879 (77332471), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º010/PGE-2022 0023419409, PUBL 0027712274.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 77352930

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2415 de 14 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos são um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetivam assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO a função de fiscal de contrato em auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 13 de outubro de 2026, o servidor **RAFAEL MATEUS DA SILVA,** Gerente VI, matrícula nº 3*****007, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente,

atuar como **FISCAL TITULAR DE CONTRATOS,** e a servidora ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Assessora, matrícula nº 3*****474, para, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO 024/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO 024/2021/PJ/DER-RO	0009.214323/2021-31	12 MESES	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER/RO.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 287 de 02 de fevereiro de 2026 (id.68748314).

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-geral do DER/RO

Protocolo 77613548

Portaria nº 2417 de 14 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.006325/2026-63	NE - Nota de Empenho 2026NE001177 (76687222)	Contratação da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – ANPAD para a inscrição e participação de 02 (duas) servidoras do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO, lotadas no Gabinete do Diretor-Geral e responsáveis por atividades de assessoramento à gestão superior, no L Encontro da ANPAD – EnANPAD 2026, a ser realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2026, em Fortaleza–CE.	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINSTRAÇÃO - ANPAD	GESIANE MATIAS ESTEVES Matrícula: ******511	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA Matrícula: *****820

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo 77623304

ATO Nº 212/2026/DER-GECON

Porto Velho, 14 de outubro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 2156/2026/DER-CI (76494400), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 652/2024/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cujubim/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.010044/2024-43, cujo objeto consiste na **construção de ponte de madeira de lei - bate estaca.**

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 77598250

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Decisão nº 1/2026/JUCER-TV
Processo SEI nº **0018.000271/2026-13**
Procedência**:** EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE LEILOEIRO- EFAL
Assunto: **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DO LEILOEIRO** FELIPE CEZAR SOUZA E SILVA .
Vogal Relator: **Fabiano Souza**

EMENTA

Procedimento Administrativo, Destituição e Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro.Violação de obrigação funcional por ausência de renovação da apólice de seguro caução vencida, condição indispensável, a prestação da caução para o exercício da leiloaria.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator, decidiu pela aplicação da pena de destituição, e via de consequencia o cancelamento da matrícula do leiloeiro **Luiz Eduardo Nobre Silveira Neto**, matrícula nº **036/2022**, por violação da obrigação funcional do leiloeiro, em decorrência da ausência de apresentação da Renovação do Seguro Garantia, conforme disposto nos Arts. 74, inciso XXI, e 94 da IN DREI Nº52/2022.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/JUCER
FABIANO SOUZA
Vogal Relator

Protocolo 77704301

ERRATA

Considerando o erro material contido no Termo de Homologação,Adjudicação e Ratificação da Contratação Direta N.º 926830 - 40/2026 (77632229),em favor da empresa J.A. PRESTES EVENTOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.867/0001-60:

ONDE SE LÊ:

"No valor total de R$ 57.280,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)"

LEIA-SE:

"No valor total de R$ 57.028,00 (cinquenta e sete mil vinte e oito reais)"

Clébio Billiany de Mattos
Presidente/JUCER

Protocolo 77708271

Portaria nº 210 de 15 de outubro de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

CONSIDERANDO a manifestação apresentada no Memorando nº 60 (77581953), constante do Processo Administrativo nº 0018.001999/2026-62;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos, as rotinas internas, os critérios de instrução, análise e autorização, bem como a formalização, os checklists e os fluxos dos processos administrativos no âmbito da área de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER;

CONSIDERANDO a importância da uniformização dos procedimentos administrativos, do aprimoramento da gestão de pessoas e do fortalecimento dos mecanismos de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável por coordenar os trabalhos de discussão, elaboração e proposição de Instrução Normativa destinada a padronizar os procedimentos, as rotinas internas, os critérios de instrução, análise e autorização, bem como a formalização, os checklists e os fluxos dos processos administrativos no âmbito da área de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**, na qualidade de Presidente;

II – **Robson Guimarães Ribeiro**, na qualidade de Membro;

III – **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, na qualidade de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – discutir, elaborar e propor minuta de Instrução Normativa destinada à padronização dos procedimentos administrativos da área de Recursos Humanos;

II – identificar e sistematizar os procedimentos, as rotinas internas e os critérios de instrução, análise, autorização e formalização dos processos administrativos;

III – elaborar checklists, fluxos processuais e modelos de documentos necessários à uniformização dos procedimentos;

IV – propor medidas de melhoria, simplificação e racionalização dos fluxos administrativos; e

V – submeter a proposta de Instrução Normativa à apreciação da Presidência da JUCER;

VI – Convocar e Coordenar reuniões com setores envolvidos nos trâmites do processo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão contemplar, prioritariamente, a padronização dos procedimentos relativos aos seguintes processos administrativos:

I – pedidos de regime de trabalho remoto, nas modalidades de home office e teletrabalho;

II – concessão de Gratificação de Aperfeiçoamento Funcional;

III – concessão de Gratificação de Realização de Trabalhos Extraordinários e Específicas; e

IV – concessão de Gratificação de Graduação e Especialização.

Art. 5º A Controladoria Interna deverá acompanhar e prestar assessoramento técnico aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, contribuindo para a conformidade dos procedimentos e o aprimoramento dos controles internos.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar às unidades administrativas competentes as informações e os documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos e encaminhar à Presidência da JUCER a proposta de Instrução Normativa, acompanhada dos documentos e instrumentos complementares pertinentes, no prazo de **60 (sessenta) dias**, contado da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da Presidente da Comissão e autorização expressa da Presidência da JUCER.

Clébio Billiany de Mattos

Presidente

Protocolo 77691849

Portaria nº 211 de 16 de outubro de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor Fabiano Souza, Agente Administrativo para substituir a servidora Elaine de Souza, Analista do Registro do Comércio, exercendo a função de **Secretário-Geral**, em virtude da titular estar em viagem a serviço no período de **19**/10/2026 à 23/10/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Clébio Billiany de Mattos
Presidente

Protocolo 77694926

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 14891 de 15 de outubro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GUIMARAES DE SOUZA,** DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula ******790, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (30/01/2025 a 08/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/09/2026 a 09/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/10/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC65628

Portaria nº 1700 de 14 de outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no art. 16 da Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme Processo n. 0010.048961/2023-81;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Contrato n. CNT/1035/DETRAN/PGE/2023 (0043013494), celebrado entre o Detran/RO e o ITaú Unibanco S/A., conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCAS COSTA PEREIRA MATIAS	******829	GESTOR
MARJORIE LAGOS TIOSSI	******860	GESTORA INTERINA
MARCELO PESSOA BARBOSA (GERFIN)	******568	FISCAL
EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA (DIVFIN)	******345	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1992, de 21 de outubro de 2025 (0065900366).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/10/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 77585825

Portaria nº 1703 de 14 de outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.054994/2023-60;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Contrato n. 239/2024/PGE-DETRAN (0046503987), celebrado entre o Detran/RO e o Banco Santander Brasil S.A., conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCAS COSTA PEREIRA MATIAS	******829	GESTOR
MARJORIE LAGOS TIOSSI	******860	GESTORA INTERINA
MARCELO PESSOA BARBOSA (GERFIN)	******568	FISCAL
EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA (DIVFIN)	******345	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1993, de 21 de outubro de 2025 (0065901069).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 1º/10/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 77589020

Portaria nº 1702 de 14 de outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições previstas no art. 16 da Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.024383/2025-59;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Adesão n. 11/2025/CCONT-DETRAN (0063634596), e ao Termo de Contrato n. 644/2025/PGE-PA (0062344466), celebrado entre o Detran/RO e o Banco do Brasil S/A., conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCAS COSTA PEREIRA MATIAS	******829	GESTOR
MARJORIE LAGOS TIOSSI	******860	GESTORA INTERINA
MARCELO PESSOA BARBOSA (GERFIN)	******568	FISCAL
EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA (DIVFIN)	******345	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1995, de 21 de outubro de 2025 (0065911346).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 1º/10/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 77588904

Portaria nº 1706 de 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.033833/2026-85;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO, estatutário, matrícula n. ******710, para responder, em substituição à servidora LIZIANDRE NOGUEIRA SILVA, matrícula n. ******409, pelo cargo de Presidente de Comissão Examinadora, CDS-05, concomitante ao cargo de assessor de Auditoria Interna, CDS-06, no período de 18/11/2026 a 27/11/2026, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 77622512

Portaria nº 1707 de 15 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.034006/2026-17;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora FLÁVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS, estatutária, matrícula n. ******796, para responder, em substituição à servidora CLÉIA SILMARA MARINHO SILVA, matrícula n. ******605, pelo cargo de Assessor V, CDS-05, no período de **13/10/2026 a 22/10/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 77644189

Portaria nº 1694 de 13 de outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no art. 16 da Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de Gestores e Fiscais do CONTRATO N. 028/2022/PGE-DETRAN (0031884767), celebrado entre o Detran/RO e o Banco Cooperativo Sicoob S.A**.**, conforme segue

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCAS COSTA PEREIRA MATIAS	******829	GESTOR
MARJORIE LAGOS TIOSSI	******860	GESTORA INTERINA
MARCELO PESSOA BARBOSA (GERFIN)	******568	FISCAL
EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA (DIVFIN)	******345	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1994, de 21 de outubro de 2025 (0065907825).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 1º/10/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 77566034

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO N. 52/2026/DETRAN/RO

Processo n. 0010.020944/2026-21

Objeto: Credenciamento contínuo de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, para a execução de serviços de **VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR**, em caráter delegado, regulado e não exclusivo, com abrangência em todo o território do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (Detran/RO), por intermédio da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a suspensão do Chamamento Público - credenciamento n. 52/2026/DETRAN/RO. A medida atende à decisão liminar proferida pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ/RO) nos autos do Processo n. 7059715-51.2026.8.22.0001.

Este aviso será publicado na mesma forma do instrumento convocatório.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2026.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Agente de Contratação

Protocolo 77621773

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 0013/2026 - COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502); considerando o disposto no Art. 282 da Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n.s 900/2022 e 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, NOTIFICA os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 0013/2026 - SEI** (77283838), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial - CEP: 76.821-063, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 77643412

Portaria nº 1721 de 16 de outubro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17, de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0020.014883/2026-44;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO matrícula n. ******637	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025	25/8/2026	3/9/2026
			REMARCAÇÃO n. 8785 de 10/6/2026		
			INTERRUPÇÃO n. 13311 de 4/9/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 77715169

Portaria nº 1717 de 16 de outubro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17, de 5 de janeiro de 2026 (67935427); e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.028080/2026-96;

Resolve:

Art. 1º **Interromper,** a contar de 1º/10/2026 a 20/10/2026, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **KETY LIMA PEREIRA**, Agente de Trânsito Operacional, matrícula ******334, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2023 e **2024,** marcadas anteriormente no período de 1º/10/2026 a 20/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 77703082

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, torna pública a Dispensa de Chamamento Público referente ao Processo nº 0011.005309/2026-12, em cumprimento ao disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais e Leiteiros – ASPROSEG, inscrita no CNPJ nº 63.610.141/0001-46, no valor de R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de Carretinhas, conforme especificações, metas, quantitativos e demais condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico gccon@emater.ro.gov.br. Porto Velho/RO, data e horário do sistema. Alessandro Pedralli da Silva, Diretor Presidente.

Protocolo 77709968

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 034/2026 -** 2° CHAMADA P.E n°028/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$ 1,00 (um real)**
Processo Administrativo nº 0011.004268/2026-39/**EMATER/RO**
com por AMPLA CONCORRÊNCIA
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 034/2026/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR CM/COL.** OBJETO: Publicação dos atos legais da EMATER-RO em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia. Data e Horário da **Abertura: 04/11/2026** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ R$ 151.050,00 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta reais). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Presidente.

Protocolo 77708284

AVISO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, torna pública a Dispensa de Chamamento Público referente ao Processo nº 0011.006819/2026-07, em cumprimento ao disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de celebração de Termo de Fomento com Associação dos Produtores Rurais, Pecuaristas, Leiteiros e Cafeicultores de São Domingos do Guaporé – ASPROLAC, inscrita no CNPJ nº 63.762.579/0001-40, no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de carretinhas tipo reboque para motocicletas, conforme especificações, metas, quantitativos e demais condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico gccon@emater.ro.gov.br. Porto Velho/RO, data e horário do sistema. Alessandro Pedralli da Silva, Diretor Presidente.

Protocolo 77699898

Portaria nº 1022 de 23 de setembro de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de nomeação de 02.07.2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. suplementar nº 126 de 02.07.2026;

Considerando Processo SEI nº 0011.008621/2026-50;

Considerando a Portaria nº 971 de 04 de setembro de 2026 (76413066);

Resolve:

Art.1º. **Retificar** os termos da Portaria nº 971 de 04 de setembro de 2026, que concedeu a Folga Compensatória, da empregada **DAGLIANE PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo de CDS-09, Assessor IX, do Gabinete do Governador, lotada na EMATER-RO - Escritório Regional de Ji-Paraná.

Onde se lê: Folga Compensatória, nos dias 14 e 15 de setembro de 2026.

Leia-se: Folga Compensatória, no dia 21 de setembro de 2026.

Art.2º**. Tornar sem efeito** Portaria nº 971 de 04 de setembro de 2026.

Alessandro Pedralli da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 76929151

Portaria nº 1024 de 23 de setembro de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de nomeação de 02.07.2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. suplementar nº 126 de 02.07.2026;

Considerando Processo SEI nº 0011.008621/2026-50;

Considerando a Portaria nº 970 de 04 de setembro de 2026 (76413059);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Resolve:

Art.1º. **Retificar** os termos da Portaria nº 970 de 04 de setembro de 2026, que concedeu a Folga Compensatória, da empregada ELAINE SOUZA NUNES, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo de CDS-07, Assessor VII, do Gabinete do Governador, lotada na EMATER-RO - Escritório Regional de Ji-Paraná.

Onde se lê: Folga Compensatória, no 21 de setembro de 2026.

Leia-se: Folga Compensatória, nos dias 14 e 15 de setembro de 2026.

Art.2º**. Tornar sem efeito** Portaria nº 970 de 04 de setembro de 2026.

Alessandro Pedralli da Silva

Diretor Presidente

Protocolo 76932693

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007353/2026-59 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Genaldo Martins de Almeida Junior, R$ 1.335,00 e Olandir Honorato Mota Junior R$ 1.112,50 no período de 26 a 28/08/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77723373

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008675/2026-15 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Manolo Keler e José Vildomar Paulino da Silva R$ 2.892,50 cada no período de 13 a 19/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77727062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007086/2026-10 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Kleber Rodrigues Pereira R$ 534,00 no período de 07/08 a 08/08/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77723696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008855/2026-05 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Sandro Malta Xavier R$ 222,50 no período de 17/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77727405

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007888/2026-20 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor da servidora Maria Lidiane Gregório R$ 2.403,00 no período de 25 a 29/08/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77728001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008025/2026-70 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Isac Fogaça R$ 667,50 no período de 01 a 02/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77721234

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.007385/2026-54 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor da servidora Joana Rodrigues Pereira da Silva R$ 222,50 cada no período de 05/08/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77702361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009088/2026-43 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Valdemir Rocha R$ 222,50 cada no período de 25/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77703369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008182/2026-85 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Valter Mund e Gefter Cassiano Pontes R$ 2.002,50 cada no período de 24 a 28/08/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77726471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008312/2026-80 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Gilvania Lucia Oliveira de Carvalho R$ 1.112,50 e Luiz Carlos Coelho de Menezes R$ 1.557,50 no período de 28 a 30/08/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77722210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008555/2026-18 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor da servidora Larissa Cristina Duarte e Silva R$ 2.002,50 no período de 02 a 06/09/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77721972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008218/2026-21 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Welliton Franco de Almeida, Marcelo Santos Lopes e Osmar Alcantara Benites R$ 667,50 cada no período de 25 a 26/08/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 77720706

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 789 de 15 de outubro de 2026

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Decisão id.(77265673,77420470).

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; e

Considerando o teor da Decisão nº 171/2026 (77679532).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão das Medidas Administrativas Antecedentes, instaurada por meio da Portaria nº 529, de 18 de junho de 2026, publicada no DIOF nº 116 de 18/06/2026 (73468209, 75554569), a contar de **17/10/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eliane Correia Da Silva

Corregedora em Substituição conforme Decisão id.(77265673,77420470)

Protocolo 77680835

CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.007173/2026-27)

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.007173/2026-27	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 20/10/2026, das 7h30 às 13h30.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de 10 (dez) kits regionais, destinados aos palestrantes convidados que participarão do 3º Congresso Rondoniense de RPPS, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, em Porto Velho/RO.

Das Especificações Técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD
1	Kit regional composto por: 01 (uma) mini geleia com, no mínimo, 40 g, de sabor regional, como cupuaçu, açaí, tucumã, entre outros; 10 (dez) unidades de bombons de castanha e cupuaçu; biscoitos amanteigados ou sequilhos com, no mínimo, 100 g, de sabor tradicional ou castanha-do-pará; embalagem em cuia preta, cesto de palha ou caixa personalizada com adesivo do Iperon, acondicionada em saco de celofane transparente e finalizada com laço na cor a definir.	KIT	10

O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Da Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;
No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Qualificação Econômica - Financeira

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Outras Declarações

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Declaração de adesão ao Decreto Estadual nº 28.434, de 14 de setembro de 2023 (Código de Ética) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.
Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

g) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
h) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
i) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada a vencedora que apresentar menor preço GLOBAL.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.
Aplicam-se, no que couber, os termos da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Presidente do Iperon

Protocolo 77686905

Portaria nº 791 de 16 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Portaria nº 726, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOE/RO nº 157 de 20 de agosto de 2025.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD ()

RESOLVE

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela Portaria nº 526 de 20 de agosto de 2024, publicada no DOE n. 157 de 22/8/2024(0022245242), conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Termo de Contrato 04/2021/IPERON** (0051981945), firmado com a empresa **TREVO TURISMO LTDA** nos autos nº 0016.237077/2021-05, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme especificações e condições constantes do termo de referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Gestor do Contrato	***.600.812-**	******462
Giuliany Louise Duarte Beltrão	Gestor/suplente	***.021.172-**	******871
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Fiscal	***.507.172-**	******362
Laura Maria Braga Araruna	Fiscal/suplente - Membro	***.921.122-**	******972

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos art. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 77700700

Portaria nº 788 de 15 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DOE/RO nº 247 de 31 de dezembro de 2025;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX (0059688292) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Contrato nº 98/2025/PGE-IPERON (0057032947);

Considerando o teor do Despacho IPERON-COPLAG(76721335);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF(77587524).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, estabelecida pela Portaria nº 255 de 04 de março de 2026, publicada no DOE nº 43, de 05 de março de 2026, conforme art. 117 da Lei n.º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do Termo de Contrato nº 98/2025/PGE-IPERON (0057032947), firmado com a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria em gestão atuarial por benefício, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0054563380).

Art. 2º A comissão a passará a ser formada pelos servidores:

NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA
André Ricardo Voidelo	Gestor de Contrato	***.635.082-**	******702
Ingrid de Castro Rodrigues	Membro/Gestor Suplente	***.325.452-**	******502
Ana Claudia Barroso	Fiscal do Contrato	***.865.905-**	******887
Idebert Santos Correia Souza	Membro/Fiscal Suplente	***.029.402-**	******004

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX (0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 77675192

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024/CAERD (id 0052657829**)**

PROC. SEI RO Nº 0003.003638/2024-58

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é o aditamento do Contrato nº 021/2024/CAERD referente à aquisição de material de laboratório utilizado para as análises de parâmetros bacteriológicos da água Bruta, (análises de corpos hídricos receptores/captação), Tratada (análises da produção nas Estações de Tratamento de Água - ETA) e distribuídas (Reservatórios e pontas de rede), operadas pela CAERD em todo o estado de Rondônia, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 08/10/2026 a 07/10/2027.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R$ 362.094,07

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.101.204 – Material de Laboratório.

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELIZETH AFONSO DE MESQUITA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LIDIA MAYUMI SHIGAKI/Representante Legal/IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo 77462982

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, torna público que o Pregão Eletrônico nº 90002/2026, Proc. Administrativo nº 0003.005417/2025-03/CAERD, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações do Termo de Referência. Será revogado o certame, com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, diante decisão, conforme ID nº (77153121), anexo aos autos. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados apresentem contraditório e ampla defesa, em conformidade com o art. 107, §2º da Instrução Normativa nº 01/2024-CAERD.

Porto Velho, 01 de outubro de 2026.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 77205788

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) dos bairros Capelasso e Rondon I, pertencentes ao sistema municipal de saneamento básico de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo n° 1-17/2026 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R$ 767.573,52** (Setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **Data de Abertura: 04/11/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO43761

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 166/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil visando a PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviço. **Processo Administrativo n° 1-2904/2024 – SEMOSP. Valor total estimado: R$ 2.131.363,61** *(dois milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).* **Data de Abertura: 05/11/2026**, **Horário:** 09h30 (**Horário** de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Protocolo DO43762

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão dos pedidos de esclarecimentos apresentados para análise e respostas, fica Suspenso **"SINE DIE"** o **Pregão Eletrônico nº 135/2026**, referente ao **Processo Administrativo n° 1-3733/2026 - SEMUSA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de solução integrada de software de gestão de saúde pública municipal, contemplando o licenciamento de uso em nuvem, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico ininterrupto (SLA 99%) e assessoria especializada em gestão, visando atender às necessidades exclusivas do Departamento de Média e Alta Complexidade (MAC/Hospital/UPA), a Divisão de Vigilância em Saúde (DVS) e a Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF). Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO43763

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº90051/2026, Processo Administrativo n° 4129/2025 - SEMUSA**, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material gráfico visando atender às demandas operacionais, administrativas e de comunicação das unidades de saúde vinculadas aos Departamentos de Atenção Básica (DAB), Média e Alta Complexidade (DMAC), Divisão de Vigilância Sanitária (DVS) e Assistência Farmacêutica (GAF). Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO43764

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026,** cujo objeto é a Aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde. **Processo Administrativo N° 1-11061/2025 - SEMUSA.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO** para **03/11/2026.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO43765

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços e fornecimento de bens (locação de estruturas e equipamentos, fornecimento de coffee break, disponibilização de mão de obra para montagem de estandes, locação de banheiros químicos, confecção e instalação de outdoors e banner e aquisição de camisetas personalizadas) necessários à realização da Feira Empreende Mulher – Edição 2026, que será realizada nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2026, no Espaço Gerivaldo José de Souza, no Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo N° 1-11576/2026 - SEMASF. Valor Total Estimado: R$ 300.049,73** (Trezentos mil e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). **Data de Abertura: 05/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO43766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Torna-se pública a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 032/2026, Exclusivo para MPEs, de menor preço por Lote, Processo n.º 1-1203/2026/SEMAS, objetivando a aquisição de processamento de dados e eletrodomésticos para a SEMAS, com sessão pública redesignada para 03/11/2026, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R$ 34.693,03. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2353. A sessão anteriormente prevista para 16/10/2026 foi redesignada por motivo de indisponibilidade tempestiva do certame na plataforma eletrônica.

Cabixi – RO, 15 de outubro de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 381/2026

Protocolo DO43739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 042/2026, com Item de Ampla Concorrência e Item Exclusivo para MPEs, de menor preço por Item, Processo n.º 1-1595/2026/SEMEC, objetivando a aquisição de aquisição de pneus novos e rodas de aço para a SEMEC, com sessão pública no dia 04/11/2026, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R$ 285.956,20. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 16 de outubro de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 381/2026

Protocolo DO43785

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026-DCL
PROCESSO N.º 883/2026 – SEMTAS

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da Comissão de Contratação, instituída conforme dispõe o Decreto nº 17.157/GAB.PREF/2025, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada a realização do certame regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na Modalidade de CONCORRÊNCIA, em sua forma Eletrônica sob o regime de execução INDIRETA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa Aberto e Fechado, tendo por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para a Construção da Sede do Conselho Tutelar no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Município de Guajará-Mirim, em atendimento ao Convênio Nº 257/2025/PGE SEAS, conforme Memorial Descritivo, Planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições unitárias e outros documentos pertinentes a execução da Obra. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇAO: R$ 896.593,66 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04 de novembro de 2026, as 10h00min. (horário de Brasília-DF) LOCAL DA SESSÃO: plataforma de licitações https://licitanet.com.br/, DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital, projeto de engenharia e planilhas orçamentária referente a obra/serviços, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada no Site https://licitanet.com.br/ Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://pncp.gov.br/ . Maiores informações através do Cel/WhatsApp: (069) 99373-9083.

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2026

Elizângela Serafim de Lima

Agente de Contratação

Protocolo DO43747

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - SUPEL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo nº **787-2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE THEOBROMA/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 142/2026/PGE SEDUC

Valor estimado de **R$ 165.072,30 (cento e sessenta e cinco mil, setenta e dois reais e trinta centavos)**

Data para cadastro de propostas: 19/10/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 29/10/2026. Início da Sessão Pública: **29 DE OUTUBRO DE 2026, às 10h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br". Theobroma/RO, em 15 de Outubro de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO43767

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE ADENDO MODIFICADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1595/SEMADRH/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações, torna pública a retificação das disposições relativas à contratação de terceiros e à subcontratação previstas no Termo de Referência e na minuta do Contrato de Concessão, integrantes do Edital da Concorrência Presencial nº 002/2026.

A presente alteração tem por finalidade sanar divergências identificadas entre os instrumentos, uniformizar as condições de execução do objeto.

DO OBJETO: Outorga de concessão comum de serviço público funerário, sem exclusividade para exploração dos serviços funerários no Município de Presidente Médici – RO, pelo prazo de 10 (dez) anos, (artigo 3º Lei Municipal nº 02774/2025, Lei 14.133/21 e Lei 8.987/95), podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, desde que atenda o interesse público e que as Empresas vencedoras do certame licitatório continuem preenchendo os requisitos previstos na norma pertinente. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor valor da tarifa — **art. 15, I, da Lei nº 8.987/1995**, operacionalizado por maior desconto global e linear sobre a tabela de tarifas máximas (ABREDIF 2026/2027). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 19 de outubro de 2026. **LOCAL**: Prefeitura de Municipal, localizada na Av. São João Batista, 1613 - Centro, Pres. Médici - RO, 76916-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

000 **HORÁRIO**: 09h30min horário local. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: 69 3471-4168, cpl@presidentemedici.ro.gov.br, https://licitanet.com.br/ e/ou https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Onde se Lê:
15.3. (...) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo agente de contratação e/ou equipe de apoio responsável (...)

Leia Sê:
(...) (preferencialmente após transmitir o mesmo deverá ser informado ao Agente de contratação e/ou equipe de apoio responsável (...)

Onde se Lê:
No edital toda as referências sobre a terceirização;

Leia Sê:
Deverá ser mantido o entendimento do contrato - CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO 4.1 é vedada a subcontratação total do objeto da concessão;

Onde se Lê:
Concorrência Eletrônica

Leia Sê:
Concorrência Presencial

Onde se Lê:
Ata de Registro de Preços

Leia Sê:
Termo de Contrato

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 15 de outubro de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 335/SEMGOV/2026

Protocolo DO43760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026
PROCESSO Nº 14875/GLOBAL/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE OBRAS LITERÁRIAS E PARADIDÁTICAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor prévio: R$ 5.467.582,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/11/2026 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Complexo Beira Rio, Avenida Araçatuba (RO – 383), com a rua São Francisco S/N.Telefone: (69) 3443-8028. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 15 de outubro de 2026.

Toni Rodrigo Dias Brito
Pregoeiro
Portaria 11/GP/26

Protocolo DO43768

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1025/2026

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao abastecimento da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos, visando atender à demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra/RO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 083/PMMS/2026 (ID 443769) conforme as decisões da CPL (ID 456098)até relação de vencedores (ID 461116) Parecer Controladoria Municipal (ID 461505), constante nos autos. Em favor da empresa jurídica:

01 - OESTE SUL CIRURGICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94,** no valor de **R$ 51.675,00** (cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 14 de Outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO43769

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. N° 94211/2026/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza/Esgotamento de fossa Séptica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 41.351,94 (Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Abertura da sessão: 06/11/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de outubro de 2026

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO43770

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2026/PMV

PROC. ADM. N°95142/2026/SEMAD

O Município de Vilhena, por intermédio da CL (Decreto nº 67.204/2026), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 013/2026/PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Contratação de empresa especializada para a reforma geral do Paço Municipal Aymoré Horta Pereira, sede do Poder Executivo do Município de Vilhena/RO, localizado na Rua Rony de Castro Pereira, nº 4.177, Bairro Jardim América, Setor 05, Vilhena/RO – CEP 76.980-736, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruem o processo. Valor: R$ 4.586.512,37 (quatro milhões quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos). Data de Abertura: 10/11/2026, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Vilhena-RO,
16 de Outubro de 2026
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Agente de Contratação
Dec. 67.204/2026

Protocolo DO43771

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO torna público a Dispensa Eletrônica Nº 54/2026, Processo Administrativo 2166/2026 – SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DATA PARA LANCES: 27/10/2026 das 08h às 14h. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**: **28/10/2026 – às 09h. LOCAL: LICITANET** – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones: (69) 99362-2803 e (69) 93341-3421.

Colorado do Oeste RO, 16 de outubro de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO43772

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1659/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, torna pública a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA E À CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª CLAIR DA SILVA WEYH – E.M.E.I.E.F., LOCALIZADA NA RO370, LINHA 4, ESQUINA COM O 1º EIXO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA.** A sessão pública será iniciada no dia**: 04/11/2026**, com início às **9h** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 16 de outubro de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO43776

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710/SEMSAU/2026
ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS, TORNAR PÚBLICO, QUE REALIZARÁ NA FORMA DO DISPOSTO DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO MUNICIPAL N° 6.643, DE 20 DE JUNHO DE 2025, TORNA PÚBLICO PARA CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, CREDENCIAMENTO, COM O OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS PARA REALIZAR CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS, ORTOPÉDICAS E DE UROLOGIA, EM ESPECIAL AQUELAS COM DEMANDA REPRIMIDA PARA ATENDIMENTO DA FILA DE ESPERA DO SISTEMA DE REGULAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, TUDO CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, DATA PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇO, **ONDE SE** SERÁ DO DIA 08/10/2026 DÀS 8:00 HORAS ATÉ O DIA 29/10/2026 ÀS 08:00 HORÁRIO DE BRASÍLIA, **LEIA SE** SERÁ DO DIA 07/10/2026 DÀS 8:00 HORAS ATÉ O DIA 28/10/2026 ÀS 08:00 HORÁRIO DE BRASÍLIA. LOCAL - PÁGINA ELETRÔNICA WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBTENÇÃO DO EDITAL: GRATUITAMENTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR MAIORES INFORMAÇÕES NO SETOR DE LICITAÇÃO ENDEREÇO SUPRACITADO NO EDITAL. TELEFONE: (69) 99308- 0534. ESPIGÃO DO OESTE/RO. 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ELAINE BATISTA SANTOS GUNDLACH
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
DECRETO N° 6.943/2026

Protocolo DO43774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026
CONTRATO Nº 112/PGM/2025, firmado em 23 de dezembro de 2025.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 16/10/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): B & A ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 44.237.730/0001-86; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato até 17/01/2027; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: FA.181 - 0001963.69.02-2025; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Ananda Gabriela Tietz Zanette.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de outubro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO43775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISODE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço modo de disputa Aberto/Fechado, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pelo Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. DATA **DA REABERTURA DA SESSÃO**: 10/11/2026 ÀS 09:00H. **VALOR ESTIMADO: R$ 25.854.134,10 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), serviços de manutenção viária (tapa-buracos), transporte de materiais (cbuq e base granular simples bgs), fornecimento e instalação de placas de obra, bem como implantação de estrutura de canteiro de obras e implementação dos programas de gerenciamento de riscos e saúde ocupacional, em Pimenta Bueno RO. **INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br). Pimenta Bueno/RO, 16 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

Cícero Henrique de Oliveira Urizzi Neviani
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo DO43777

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato 117/2026.Processo Administrativo n° 3266/2026.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NA FEIRA DO BEIRA RIO - CONVÊNIO Nº 574/2025/PGE-SEOSP.O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.O prazo para execução da obra será de 3 (três) meses, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra. Nota de Empenho n° 2654/2026, no valor total de R$ 51.101,54, com data de 16/09/2026; Nota de Empenho n° 2654/2026, no valor total de R$ 237.881,25, com data de 16/09/2026.

Rolim de Moura/RO, 01/10/2026.

Estéfani Maria da Silva Prado - Diretora de Contratos Mat.3815

Protocolo DO43779

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato 119/2026.Processo Administrativo n° 3416/2025.CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE VOLEIBOL, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2026/PGE-SEOSP.O contrato terá vigência de **10 (dez) meses**, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.O prazo para execução da obra será de **5 (cinco) meses**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.**Nota de Empenho n° 2877/2026**, no valor total de **R$ 1.378.961,71**, com data de 01/10/2026

Rolim de Moura/RO, 06/10/2026.

Estéfani Maria da Silva Prado - Diretora de Contratos Mat.3815

Protocolo DO43780

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/PMAP/2025

PROCESSO: 1-2121/SEMAF/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO – RO.

CONTRATADA: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.831.807/0001-90, estabelecida na à Rua Barão de Melgaço, 2754, 14° Andar, Sala 1402, Centro Sul, Cuiabá/MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/PMAP/2025, visando possibilitar a conclusão do objeto contratual, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DA VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 045/PMAP/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027, sem interrupção da vigência contratual. DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município. O Termo aditivo em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 9AA7C4E1 data de circulação 19/10/2026.

Alto Paraíso/RO, 15 de outubro de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO43781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
PROCESSO N. 1-392/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: CERRADO NEGOCIOS LTDA-CNPJ-22.030.914/0001-38, no valor de R$ 344.923,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e três reais).
OBJETO: Aquisição de tubos corrugados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), em barras de 6,00 (seis) metros de comprimento, nos diâmetros de 800 mm, 1.000 mm e 1.500 mm, destinados à implantação de dispositivos de drenagem pluvial em pontos críticos previamente identificados nas estradas vicinais do Município de Cacaulândia/RO, visando melhorar o escoamento das águas superficiais, reduzir processos erosivos, garantir a trafegabilidade durante todo o ano, proporcionar maior segurança aos usuários das vias rurais e assegurar condições adequadas para o transporte escolar, o acesso às propriedades rurais, a circulação dos serviços públicos essenciais e o escoamento da produção agropecuária, em atendimento ao Termo de Convênio nº 285/2026/PGE-DERADM, celebrado entre o Município de Cacaulândia e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER/RO.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da publicação no PNCP.
GESTOR: Secretário Municipal de Obras
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Convênio nº 285/2026/PGE-DERADM, 26.782.1006.1189.0000, Material de Consumo, 4.4.90.30.00, Ficha: 560 e 561.

CACAULÂNDIA, 15 de outubro de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO43783

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

Processo Administrativo nº 1-204/2025
PARTES:
MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/SEMOSP
MANAOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 35.533.228/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da construção da 1ª Etapa do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Cacaulândia Transferência Especial - Plano de Ação 09032023/2023.
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 6 meses, dias contados a partir de 23/12/2026 até 26/06/2027.
1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e prazo de execução da obra, por mais 120 dias contados a partir de 16/10/2026 até 13/02/2027.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO

CACAULÂNDIA/RO, 16 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO43786

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2026/SLC
PROCESSO N.º 3109/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública A REABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO LOTE. Tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica. De valor estimado: R$ 312.297,94 (trezentos e doze mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Início da sessão pública virtual para às 10h00min do dia 09/11/2026 (Horário de Brasília-DF) endereço www.licitanet.com.br, Motivo: Alteração na qualificação técnica e nas cláusulas contratuais com reabertura de prazo, conforme adendo modificador. Obtenção do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 16 de outubro de 2026.

Verônica da Silva Apolinário
Pregoeira

Protocolo DO43784

AVULSOS

YWARA BARROSO MANTAIA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÂO

A(O) **Carlos Roberto Vimercati**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para captação e lançamento de efluentes, e a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ambas para a atividade **PISCICULTURA EM TANQUE ESCAVADO** localizada na Chácara Bom Sucesso, na LH C25, travessão do Virgílio para LH C30, no município de Monte Negro, Rondônia, coordenada geográfica 10°13'28.89"S/ 63°20'06.48"W.

Monte Negro/RO, **08** de **outubro** de 2026.

Carlos Roberto Vimercati
Proprietário

Protocolo DO43782

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM

CBM

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL
GODOFREDO GONCALVES NETO

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

DER
DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31738
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/10/2026, às 18:10